Convocação para prova prática exclusivamente para os cargos de Técnico de Laboratório (Areas: Anatomia e Fisiologia Animal; Anatomia e Fisiologia Vegetal; Artes Cênicas; Cadista ou Desenhista Técnico de Arquitetura; Química) e Tradutor e Intérprete da Linguagem de Sinais.	4/9/2015	
Divulgação do horário e local de realização da prova prá- tica	4/9/2015	Endereço Eletrônico: http://seletivos.ifto.edu.br/concursos/reitoria
Divulgação da composição das bancas examinadoras da Prova Prática	4/9/2015	
Recurso contra a composição das bancas examinadoras da Prova Prática	5/9 a 8/9/2015	
Divulgação da composição definitiva das bancas exami- nadoras da Prova Prática	10/9/2015	
Aplicação da Prova Prática	14/9/2015	
Resultado Preliminar da Prova Prática	15/9/2015	Endereço Eletrônico: http://seletivos.ifto.edu.br/concursos/reitoria
Recurso contra Resultado Preliminar da Prova Prática	16/9/2015	·
Resultado do julgamento dos Recursos contra o Resultado Preliminar da Prova Prática e divulgação do Resultado Definitivo da Prova Prática	25/9/2015	
Divulgação do Resultado Preliminar do Concurso	25/9/2015	
Recurso contra o Resultado Preliminar do Concurso	26 a 28/9/2015	Endereço Eletrônico: http://seletivos.ifto.edu.br/concursos/reitoria
Resultado Final do Concurso	2/10/2015	

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2015 - UASG 158099

Nº Processo: 23199000507201401. PREGÃO SRP Nº 74/2014. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 90180605000102. Contratado : GENTE SEGURADORA SA -Objeto: Seguro de vida (acidentes pessoais) para alunos, estagiários e bolsistas do IFTM Reitoria. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 07/05/2015 a 06/05/2016. Valor Total: R\$67,50. Fonte: 112000000 - 2015NE800269. Data de Assinatura: 07/05/2015.

(SICON - 15/05/2015) 158099-26413-2015NE800001

PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2015

Processo: 23202.000577/2014-54. Contrato de Concessão Onerosa 06/2015. Concedente: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tec nologia do Triângulo Mineiro - Campus Ituiutaba CNPJ 10.695.891/0004-44. Concessionária: Roselda das Graças Costa 10.695.891/0004-44. Concessionaria: Roseida das Graças Costa 90106512668. CNPJ: 22.232.959/0001-95 Objeto: Concessão Onerosa referente ao uso da área física, vinculada ao fornecimento de refeições. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Valor da Concessão-R\$16.024,20 (Dezesseis mil, vinte e quatro reais e vinte centavos) anual Vigência: 18/05/2015 à 17/05/2016.

EDITAL Nº 23, DE 15 DE MAIO DE 2015

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, O REHOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Decreto Presidencial de 15/12/2011, publicado no DOU de 16/12/2011, Seção 2, Página 2 e Lei nº 11.892 de 29/12/2008, publicada no DOU de 30/12/2008 e de acordo com as normas estabelecidas pelos Decretos nº. 7.312 de 22 de setembro de 2010, publicado no DOU em 23 de setembro de 2010 e nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, publicado no Diário Oficial da e nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 24 de agosto de 2009, e suas alterações, e ainda pelas Portarias do Ministério da Educação nº 1.475 de 20 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União em 21 de dezembro de 2012 e nº 360 de 25 de abril de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 26 de abril de 2013, TORNA PÚBLICO o presente Edital que retifica o Edital de nº 020/2015, no que segue:

1. No item 3.2.4 a) e c) passa a ser como se segue:

"a) Área INFORMÁTICA: 18 de maio de 2015, a partir de 8h30min e 19 de maio de 2015 a partir das 8h:00"

8h30min e 19 de maio de 2015 a partir das 8h:00".

"c) Área GESTÃO: 20 de maio de 2015 e 21 de maio de

2015 a partir de 08h:30min".

2. No item 3.2.8 a) e c) passa a ser como se segue:

"a) Area Informática em 19/05/2015 e 20/05/2015, a partir das 08h:30min".

"c) Área Gestão em 21/05/2015 e 22/05/2015, a partir das 08h:30min".

ROBERTO GIL RODRIGUES ALMEIDA

CAMPOS PATROCÍNIO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2015 - UASG 159001

Nº Processo: 23423000030201535 . Objeto: Pregão Eletrônico - Implantação do Registro de Preços, e sua posterior implementação para contratação de pessoa jurídica especializada em execução e instalação contratação de pessoa juridica especianzada em execuçao e instanação de toldos em policarbonato, com o fornecimento de materiais para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro Campus Patrocínio. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 18/05/2015 de 08h00 às 11h00 e de 13h às 16h00. Endereço: Av. Líria Terezinha Lassi Capuano, 255 Chácara Das Rosas - PATRO-CINIO - MG. Entrega das Propostas: a partir de 18/05/2015 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br.. Abertura das Propostas: 28/05/2015 às 09h00 site www.comprasnet.gov.br.

FLAMARION ASSIS JERONIMO INACIO Ordenador de Despesas

(SIDEC - 15/05/2015) 159001-26413-2015NE800001

CAMPUS UBERABA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2015 - UASG 158310

Nº Processo: 2320000070201500 . Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar o serviço de Registro Genealógico das Raças Zebuinas do IFTM (DIÁRIA) Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25°, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Inviabilidade de competição. Exclusividade. Declaração de Inexigibilidade em 14/05/2015. RODRIGO AFONSO LEITÃO. Ordenador de Despesas. Ratificação em 14/05/2015. JOSE ANTONIO BESSA. Reitor Substituto. Valor Global: R\$ 1.654,80. CNPJ CONTRATADA : 25.441.650/0001-01 ASSOCIACAO BRASILEIRA DOS CRIADORES DE ZEBU. CONTRATADA : 25.441.650/0001 RA DOS CRIADORES DE ZEBU.

(SIDEC - 15/05/2015) 158310-26413-2015NE800009

INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO **DE SURDOS**

RETIFICAÇÕES

No Extrato de Termo Aditivo N° 2/2015 publicado no D.O. de 03/02/2015 , Seção 3, Pág. 23. Onde se lê: Termo Aditivo N° 02/2015 Leia-se : Termo Aditivo N° 03/2015

(SICON - 15/05/2015) 152005-00001-2015NE800003

No Extrato de Termo Aditivo Nº 2/2015 publicado no D.O. de 13/05/2015, Seção 3, Pág. 89. Onde se lê: Objeto: Contratação de serviços de locação de equipamentos reprográficos digital laser. Leiase : Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual.

(SICON - 15/05/2015) 152005-00001-2015NE800003

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA

EDITAL Nº 6, DE 15 DE MAIO DE 2015 EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO - ENEM 2015

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ES-TUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (Inep), no exercício de suas atribuições, conforme estabelece o inciso VI do art. 16 do Anexo I ao Decreto nº 6.317, de 20 de dezembro de 2007, e tendo em vista o disposto na Portaria/MEC nº 807, de 18 de junho de 2010, torna pública a realização da edição do Enem 2015.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Edital dispõe sobre as diretrizes, os procedimentos e os prazos da edição do Enem 2015, regido pela Portaria/MEC nº 807, de 18 de junho de 2010.

1.2 As inscrições serão realizadas das 10h00min do dia 25/05/2015 às 23h59min do dia 05/06/2015, horários oficiais de Brasília-DF.

1.3 A aplicação do Enem 2015, em todas as unidades da Federação, obedecerá ao seguinte cronograma, conforme horários oficiais de Brasília-DF:

Aplicação do Exame	24 e 25 de outubro
Abertura dos portões	12h00min
Fechamento dos portões	13h00min
Início das provas	13h30min

1.4 Haverá Edital específico para a realização do Exame para os adultos submetidos a penas privativas de liberdade e os adolescentes sob medidas socioeducativas que incluam privação de liberdade.

- 1.5 O Exame será executado por entidade contratada pelo Inep para tal fim.
- 1.6 As provas serão realizadas em todos os Estados da Federação e no Distrito Federal, conforme Anexo III deste Edital.
- 1.7 A edição do Enem 2015, regulamentada por este Edital, tem como finalidade precípua a Avaliação do Desempenho Escolar e Acadêmico ao fim do Ensino Médio, em estrito cumprimento ao inciso VII do art. 206 c/c o inciso II do art. 209, ambos da Constituição Federal; ao inciso VI do art. 9° da Lei n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996; aos incisos II, IV, V, VII e VIII do art. 1° da Lei n° 9.448, de 14 de março de 1997; e à Portaria/MEC n° 807, de 18 de junho de 2010.
- 1.8 As informações obtidas a partir dos resultados do Enem serão utilizadas para:
- 1.8.1 Compor a avaliação de medição da qualidade do Ensino Médio no País.
 - 1.8.2 Subsidiar a implementação de políticas públicas.
- 1.8.3 Criar referência nacional para o aperfeiçoamento dos currículos do Ensino Médio.
- 1.8.4 Desenvolver estudos e indicadores sobre a educação brasileira.
- 1.8.5 Estabelecer critérios de acesso do PARTICIPANTE a programas governamentais.
- 1.8.6 Constituir parâmetros para a autoavaliação do PAR-TICIPANTE, com vista à continuidade de sua formação e à sua inserção no mercado de trabalho.
- 1.9 Facultar-se-á a utilização dos resultados individuais do Enem para:
- 1.9.1 A certificação, pelas Instituições Certificadoras listadas no Anexo I deste Edital, no nível de conclusão do Ensino Médio, desde que observados os termos da Portaria/Inep nº 179, de 28 de abril de 2014, e o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, no inciso II do parágrafo 1º do art. 38.
- 1.9.2 A utilização como mecanismo de acesso à Educação Superior ou em processos de seleção nos diferentes setores do mundo do trabalho.
- 1.10 Por força do disposto no artigo 38, inciso II, e no artigo 44, inciso II, ambos da Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996, o PARTICIPANTE menor de 18 anos no primeiro dia de realização do Exame e que concluirá o Ensino Médio após 2015 não poderá utilizar os seus resultados individuais no Enem para os fins descritos nos itens 1.9.1 e 1.9.2, estando ciente de que seus resultados destinam-se exclusivamente, para fins de autoavaliação de conhecimentos.
- 1.10.1 O Inep poderá convidar PARTICIPANTES inscritos na condição do item 1.10 para aplicação do Enem Digital.
 2. DOS ATENDIMENTOS
- 2.1 O Inep, nos termos da legislação vigente, assegurará atendimento ESPECIALIZADO, ESPECÍFICO e pelo NOME SO-CIAL aos PARTICIPANTES que deles comprovadamente necessitarem.
- 2.2 O PARTICIPANTE que necessite de atendimento ES-PECIALIZADO e/ou ESPECÍFICO deverá, no ato da inscrição:
- 2.2.1 Informar, em campo próprio do sistema de inscrição, a condição que motiva a solicitação de atendimento, de acordo com as opções apresentadas:
- 2.2.1.1 Atendimento ESPECIALIZADO: oferecido a pessoas com baixa visão, cegueira, visão monocular, deficiência física, deficiência auditiva, surdez, deficiência intelectual (mental), surdocegueira, dislexia, déficit de atenção, autismo, discalculia ou com outra
- condição especial.

 2.2.1.2 Atendimento ESPECÍFICO: oferecido a gestantes, lactantes, idosos, estudantes em classe hospitalar e sabatistas (pessoas que, por convicção religiosa, guardam o sábado).
- 2.2.2 Solicitar, em campo próprio do sistema de inscrição, o auxílio ou o recurso de que necessitar, de acordo com as opções apresentadas: prova em braile, prova com letra ampliada (fonte de tamanho 18 e com figuras ampliadas), prova com letra super ampliada (fonte de tamanho 24 e com figuras ampliadas), tradutor-intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras), guia-intérprete para pessoa com surdocegueira, auxílio para leitura, auxílio para transcrição, leitura labial, sala de fácil acesso e mobiliário acessível.

- 2.2.3 O PARTICIPANTE que declarar, no ato da inscrição, ser pessoa com deficiência ou ter outra condição especial, conforme Decretos nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, poderá solicitar o Tempo Adicional, de até 60 minutos, em cada dia de realização do Exame, mediante requerimento
- específico disponível em sala de provas. 2.2.4 Estar ciente de que as informações prestadas no sistema de inscrição, sobre a condição que motiva a solicitação de atendimento, devem ser exatas e fidedignas, sob pena de responder por crime contra a fé pública e de ser eliminado do Exame.
- 2.2.5 Dispor de documentos comprobatórios da condição que motiva a solicitação de atendimento ESPECIALIZADO e/ou ES-PECÍFICO.
- 2.3 A PARTICIPANTE lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas poderá solicitar atendimento ESPECÍFICO nos termos deste Edital e, obrigatoriamente, levar um acompanhante adulto nos dias de aplicação do Exame, que ficará em sala reservada, sendo responsável pela guarda do lactente (a criança) durante a realização das provas.
- 2.3.1 É vedado ao acompanhante da PARTICIPANTE lactante o acesso às salas de provas.
- 2.3.2 O acompanhante da PARTICIPANTE lactante deverá cumprir as obrigações constantes deste Edital, sob pena de eliminação do Exame da PARTICIPANTE lactante.
- 2.3.3 Qualquer contato, durante a realização das provas, entre a PARTICIPANTE lactante e o acompanhante responsável deverá ser presenciado por um aplicador.
- 2.3.4 Não será permitida a entrada do lactente e de seu
- acompanhante responsável após o fechamento dos portões.
 2.3.5 A PARTICIPANTE lactante não poderá ter acesso à sala de provas acompanhada do lactente.
- 2.3.6 Não será permitida, em hipótese alguma, a permanência do lactente no local de realização do Exame sem a presença de um acompanhante adulto.
- 2.4 O PARTICIPANTE em situação de classe hospitalar poderá solicitar atendimento ESPECÍFICO nos termos deste Edital. 2.4.1 É considerado PARTICIPANTE em situação de classe
- hospitalar aquele cujo processo formal de escolarização se dá no interior de instituição hospitalar ou afim, na condição de estudante internado para tratamento de saúde.
- 2.4.1.1 O Inep reserva-se o direito de solicitar a qualquer tempo à instituição hospitalar ou afim, em que o PARTICIPANTE em situação de classe hospitalar estiver vinculado para tratamento de saúde, declaração de que o PARTICIPANTE está internado e que possui instalações adequadas para aplicação do Enem.
- 2.4.2 Não se caracteriza como PARTICIPANTE em situação de classe hospitalar aquele que, na data do Exame, estiver internado para realizar partos, cirurgias ou tratamentos esporádicos, bem como
- pessoas que trabalham na área hospitalar.

 2.5. Considera-se PARTICIPANTE sabatista aquele que, por convicção religiosa, guarda esse dia da semana, o sábado, reservandoo para o descanso e/ou a oração.
- 2.5.1 O PARTICIPANTE sabatista poderá solicitar atendimento ESPECÍFICO, nos termos deste Edital, informando a opção "Guardador de sábado por convicção religiosa" em campo próprio do sistema de inscrição.
- 2.5.2 O Ínep assegurará aos PARTICIPANTES sabatistas horário específico para aplicação do Exame no dia 24/10/2015, conforme item 10.4 deste Edital.
- 2.5.3 O PARTICIPANTE que informar a opção "Guardador de sábado por convicção religiosa" deverá comparecer ao seu local de realização do Exame no mesmo horário dos demais PARTICIPAN-TES, às 12h00min (horário oficial de Brasília-DF), de acordo com o item 10.4 deste Edital.
- 2.5.4 O PARTICIPANTE que informar a opção "Guardador de sábado por convicção religiosa" deverá aguardar, em sala de provas, para iniciar as provas do primeiro dia, às 19h00min, horário oficial de Brasília-DF.
- 2.5.4.1 O PARTICIPANTE sabatista inscrito para realização das provas nos Estados de Roraima, Rondônia, Amazonas, Acre, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul que informar a opção "Guardador de sábado por convicção religiosa" deverá aguardar, em sala de provas, para iniciar as provas do primeiro dia, às 19h00min, horário local.
- 2.5.5 O PARTICIPANTE que informar a opção "Guardador de sábado por convicção religiosa" não poderá realizar qualquer espécie de consulta, de comunicação ou de manifestação a partir do ingresso na sala de provas até o término do Exame, sob pena de eliminação o Exame
- 2.6 Os atendimentos ESPECIALIZADO e/ou ESPECÍFICO somente poderão ser solicitados por meio do sistema de inscrição.
- 2.7 O PARTICIPANTE travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente, em consonância com sua identidade de gênero) que após realizar sua inscrição desejar atendimento pelo NOME SOCIAL poderá solicitá-lo na Página do Participante, http://enem.inep.gov.br/participante, no período de 15/06/2015 a 26/06/2015.
- 2.7.1 O atendimento pelo NOME SOCIAL somente poderá solicitado por meio da Página do Participante, http://enem.inep.gov.br/participante. O PARTICIPANTE deve dispor de documentos comprobatórios da condição que motiva a solicitação de atendimento.
- 2.8 Não serão aceitas outras formas de solicitação de atendimento, tais como: via postal, telefone, fax ou correio eletrônico. 2.9 O Inep reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo,
- documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado.

- DA TAXA DE INSCRIÇÃO
- 3.1 O valor da taxa de inscrição será de R\$ 63,00 (sessenta e três reais), exceto para os casos previstos no § 3º do art. 5º da Portaria/MEC nº 807, de 18 de junho de 2010, e no item 3.3 deste Edital.

3.2 DO PAGAMENTO

- 3.2.1 O pagamento da taxa de inscrição do Exame deve ser efetuado somente no Banco do Brasil, por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU Simples).
- 3.2.1.1 A GRU Simples para o pagamento da taxa de inscrição do Enem 2015 deve ser gerada, exclusivamente, no endereço eletrônico http://enem.inep.gov.br/participante.
- 3.2.1.2 Em caso de necessidade de reimpressão, o PAR-TICIPANTE deverá gerar a GRU Simples na Página do Participante, no endereço eletrônico http://enem.inep.gov.br/participante.
- 3.2.2 O valor referente à taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, exceto no caso de cancelamento desta edição do Exame.
- 3.2.3 A inscrição não será confirmada caso haja pagamento com valor menor que R\$ 63,00 (sessenta e três reais).
- 3.2.4 A taxa de inscrição deverá ser paga até às 21h59min, horário oficial de Brasília-DF, do dia 10/06/2015, sob pena de não ser confirmada a inscrição.
- 3.2.4.1 Não será confirmada a inscrição cujo pagamento tenha sido efetuado fora do prazo permitido, nos termos estabelecidos neste Edital.
- 3.2.4.2 Em nenhuma hipótese haverá prorrogação de prazo para pagamento da taxa de inscrição previsto neste Edital, ainda que o último dia do referido prazo (10/06/2015) seja feriado estadual, distrital ou municipal no local escolhido pelo PARTICIPANTE para o
- 3.2.4.3 Não será confirmada a inscrição cujo pagamento tenha sido efetuado por meio de GRU gerada fora do sistema de inscrição.
- 3.2.5 A inscrição somente será confirmada após o processamento do pagamento da taxa de inscrição pelo Banco do Brasil. 3.3 DAS ISENÇÕES
- 3.3.1 A isenção do pagamento da taxa de inscrição da edição
- do Enem 2015 é concedida: 3.3.1.1 Automaticamente, ao PARTICIPANTE concluinte do Ensino Médio no ano de 2015, matriculado em qualquer modalidade de ensino em escola da rede pública, declarada ao Censo Escolar da
- Educação Básica. 3.3.1.2 Mediante declaração de carência, ao PARTICIPANTE que atenda aos requisitos contidos nos incisos I e II do parágrafo único do art. 1º da Lei 12.799, de 10 de abril de 2013.
- 3.3.1.3 Mediante declaração de carência, ao PARTICIPANTE que declarar ser membro de família de baixa renda ou estar em situação de vulnerabilidade socioeconômica, nos termos do art. 4º do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
- 3.3.1.4 Para o previsto nos itens 3.3.1.2 e 3.3.1.3, o PAR-TICIPANTE deverá, no ato da inscrição, no endereço eletrônico http://enem.inep.gov.br/participante:
 3.3.1.4.1 Declarar carência socioeconômica.
- 3.3.1.4.2 Dispor dos documentos comprobatórios da situação
- de carência socioeconômica declarada.

 3.3.1.4.3 Prestar informações exatas e fidedignas na declaração de carência socioeconômica, sob pena de responder por crime contra a fé pública e de ser eliminado do Exame.

 3.3.2 O Inep reserva-se o direito de analisar a solicitação de
- isenção e exigir, a qualquer tempo, os documentos comprobatórios da situação de carência declarada, conforme disposto no art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.
- 3.3.3 A solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição somente poderá ser realizada no sistema de inscrição por meio da DECLARAÇÃO DE CARÊNCIA SOCIOECONÔMICA e durante o período de inscrição estabelecido no item 1.2 deste Edi-
- 3.3.4 Não serão aceitas solicitações de isenção do pagamento da taxa de inscrição por outros meios, tais como: via postal, telefone, fax ou correio eletrônico.
- 3.3.5 É responsabilidade do PARTICIPANTE verificar se a solicitação de isenção da taxa de inscrição foi deferida na Página do Participante, no endereço eletrônico http://enem.inep.gov.br/partici-
- 3.3.6 O PARTICIPANTE que obtiver a isenção do pagamento da taxa de inscrição do Enem 2015, conforme disposto no item 3 deste Edital, e que não comparecer para a realização das provas nos dois dias de aplicação não terá isenção do pagamento da taxa de inscrição na próxima edição do Enem.
- 3.3.7 O PARTICIPANTE que não tiver sua solicitação de isenção deferida deve gerar a GRU Simples na Página do Participante, no endereço eletrônico http://enem.inep.gov.br/participante, e efetuar o pagamento da taxa de inscrição nas condições e no prazo estabelecido no item 3.2.4 deste Edital para ter sua inscrição confirmada.

4 DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 Antes de efetuar sua inscrição, o PARTICIPANTE deverá ler este Edital, seus anexos e os atos normativos neles mencionados, para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Enem e aceita todas as condições nele estabeleci-
- 4.1.1 A inscrição do PARTICIPANTE implicará ciência e aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital, das quais, não poderá alegar desconhecimento.
- 4.2 A inscrição será realizada exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico http://enem.inep.gov.br/participante, a partir das 10h00min do dia 25/05/2015 até às 23h59min do dia 05/06/2015, horários oficiais de Brasília-DF.

- 4.3 O PARTICIPANTE que prestar qualquer informação falsa ou inexata, ao se inscrever no Exame, ou que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos normativos terá cancelada sua inscrição e anulados todos os atos dela decorrentes.
- 4.4 O Inep não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do PARTICIPANTE, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do PARTICIPANTE acompanhar a situação de sua inscrição, assim como seu local de realização das
- 4.5 Em nenhuma hipótese será permitida a inscrição con-
- dicional ou fora do prazo.
 4.6 O PARTICIPANTE deve estar ciente de todas as informações sobre o Enem contidas neste Edital e disponíveis na página
- do Inep, no endereço eletrônico http://portal.inep.gov.br/enem>.
 4.7 O PARTICIPANTE deve ter em mãos, no ato da inscrição, o seu número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) e o seu número do documento de identidade, documentos obrigatórios para a efetivação da inscrição.

 5. DO PREENCHIMENTO DA INSCRIÇÃO

 - 5.1 O PARTICIPANTE deverá, no ato da inscrição:
- 5.1.1 Informar obrigatoriamente um endereço de e-mail vá-
- 5.1.1.1 O endereço de e-mail informado na inscrição pelo PARTICIPANTE é único, não sendo permitida a utilização de um mesmo endereço de e-mail por outro PARTICIPANTE.
- 5.1.1.2 O Inep utilizará o e-mail e/ou número de celular cadastrados para enviar aos PARTICIPANTES informações relativas
- 5.1.1.3 O Inep não se responsabiliza pelo envio de informações a terceiros decorrente de cadastramento indevido de endereço de e-mail e/ou celular pelo PARTICIPANTE.
- 5.1.2 Solicitar, se necessário, o atendimento ESPECIALI-ZADO e/ou ESPECÍFICO, de acordo com as opções apresentadas, inclusive para os PARTICIPANTES sabatistas, conforme o item 2 deste Edital.
- 5.1.3 Indicar a pretensão, quando for o caso, de utilizar os resultados do Exame para fins de CERTIFICAÇÃO DE CONCLU-SÃO DO ENSINO MÉDIO, indicando uma das Instituições Certificadoras listadas no Anexo I deste Edital, que estará autorizada a receber seus dados cadastrais e resultados para fins de certificação, nos termos do disposto no item 16 deste Edital e na Portaria/Inep nº 179, de 28 de abril de 2014.
- 5.1.3.1 O interessado em pleitear o certificado de conclusão do Ensino Médio ou declaração parcial de proficiência deverá possuir 18 (dezoito) anos completos até o primeiro dia de realização das provas do Exame.
- 5.1.4 Responsabilizar-se pelo preenchimento correto e fidedigno do questionário socioeconômico. 5.1.5 Verificar se a inscrição foi concluída com sucesso.
- 5.1.5 Verificai se a inscrição loi concluda com successo.
 5.2 O número de inscrição e a senha deverão ser mantidos sob a guarda do PARTICIPANTE e são indispensáveis para o acompanhamento do processo de inscrição, para a consulta e a impressão do CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO, para a obtenção dos resultados individuais via Internet e para a inscrição em programas de acesso ao Ensino Superior, programas de bolsa de estudos e de financiamento estudantil, entre outros programas do
- Ministério da Educação. 5.3 A senha de acesso ao sistema é pessoal, intransferível e de inteira responsabilidade do PARTICIPANTE.
- 5.3.1 A recuperação da senha é feita na Página do Participante no endereço eletrônico http://enem.inep.gov.br/participante e encaminhada ao e-mail ou celular, via SMS, informado pelo próprio PARTICIPANTE no momento da inscrição.
- 5.4 As alterações nos dados cadastrais, na cidade de provas e na opção de língua estrangeira são permitidas apenas durante o período de inscrição estabelecido no item 1.2 deste Edital.
 - 6. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO
- 6.1 Para os PARTICIPANTES NÃO ISENTOS, a inscrição será confirmada após o processamento do pagamento nos termos estabelecidos no item 3.2.4 deste Edital.
- 6.2 Não será confirmada a inscrição cujo pagamento tenha sido efetuado fora do prazo permitido, nos termos estabelecidos neste Edital.
- 6.3 Não será confirmada a inscrição cujo pagamento tenha sido efetuado por meio de GRU gerada fora do sistema de ins-
- 6.4 Para os PARTICIPANTES que declararem carência socioeconômica, a inscrição será confirmada apenas se deferida a ca-
- 6.4.1 Caso a declaração de carência socioeconômica seja indeferida, o pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado até o dia 10/06/2015, sob pena de não ser confirmada a inscrição.
- 6.5 É responsabilidade exclusiva do PARTICIPANTE acompanhar a situação de sua inscrição, na Página do Participante, no endereço eletrônico http://enem.inep.gov.br/participante.
 7. DO CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO
 - 7.1 O CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO
- contém: número de inscrição; data; hora; local de realização das provas; indicação do(s) atendimento(s) (se for o caso); opção de língua estrangeira e solicitação de certificação (se for o caso).

 7.2 O CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO
- estará disponível no sistema de divulgação de local de prova, no endereço eletrônico http://enem.inep.gov.br/participante, após divulgação pelo Inep.

8. DA ESTRUTURA DO EXAME

- 8.1 A edição do Enem 2015, regulamentada por este Edital, será estruturada a partir da Matriz de Referência especificada no Anexo II deste Edital.
- 8.2 O Exame será constituído de 1 (uma) redação em língua portuguesa e de 4 (quatro) provas objetivas, contendo cada uma 45 (quarenta e cinco) questões de múltipla escolha.
- 8.3 As 4 (quatro) provas objetivas e a redação avaliarão as seguintes áreas de conhecimento do Ensino Médio e os respectivos componentes curriculares:

Áreas de Conhecimento	Componentes Curriculares
Ciências Humanas e suas Tecnologias	História, Geografia, Filosofia e Sociolo- gia
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Química, Física e Biologia
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e Redação	Língua Portuguesa, Literatura, Língua Es- trangeira (Inglês ou Espanhol), Artes, Educação Física e Tecnologias da Infor- mação e Comunicação
Matemática e suas Tecnologias	Matemática

- 8.4 No primeiro dia de aplicação do Exame, serão realizadas as provas de Ciências Humanas e suas Tecnologias e de Ciências da Natureza e suas Tecnologias, com duração de 4 horas e 30 minutos, contadas a partir da autorização do aplicador para início das pro-
- 8.5 No segundo dia de aplicação do Exame, serão realizadas as provas de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, Redação e Matemática e suas Tecnologias, com duração de 5 horas e 30 minutos, contadas a partir da autorização do aplicador para início das

DO LOCAL DO EXAME

- 9.1 O Exame será realizado em todos os Estados da Federação, no Distrito Federal e nos municípios indicados no Anexo III deste Edital. Os locais de provas serão informados no CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO disponível na Página do Participante, no endereço eletrônico http://enem.inep.gov.br/participante, sendo de responsabilidade do PARTICIPANTE a verificação do local de provas.
- 9.2 O Inep reserva-se o direito de não realizar o Exame nos municípios, entre os relacionados no Anexo III deste Edital, em que houver ausência de condições logísticas para aplicação. Nesses casos, o Exame poderá ser realizado em outros municípios, a serem oportunamente divulgados.

9.2.1 Nos casos descritos no item 9.2, os PARTICIPANTES serão realocados em município próximo que atenda às condições logísticas de aplicação do Exame.

- 9.3 O Inep também se reserva o direito de acrescentar municípios aos relacionados no Anexo III deste Edital, para a realização do Exame, visando atender os casos previstos no item 9.2.1 deste Edital.
- 9.4 O PARTICIPANTE somente poderá solicitar alteração do município de provas pela Página do Participante, no endereço eletrônico http://enem.inep.gov.br/participante, durante o período de inscrição estabelecido no item 1.2 deste Edital.

10. DOS HORÁRIOS

- 10.1 Nos dias de realização do Exame, os portões de acesso aos locais de provas serão abertos às 12h00min e fechados às 13h00min, de acordo com o horário oficial de Brasília-DF, sendo estritamente proibida a entrada do PARTICIPANTE que se apresentar após o fechamento dos portões.
- 10.2 A aplicação das provas terá início às 13h30min, horário oficial de Brasília-DF, em todas as unidades da Federação. 10.2.1 A partir das 13h00min os PARTICIPANTES deverão
- aguardar em sala de provas até que seja autorizado o seu início às 13h30min, após procedimentos de verificação de segurança, sob pena de eliminação do Exame. 10.3 É recomendado a todos os PARTICIPANTES que com-
- pareçam ao local de realização das provas até às 12h00min, de acordo com o horário oficial de Brasília-DF.
- 10.4 Os horários estabelecidos nos itens 10.1, 10.2 e 10.3 também devem ser cumpridos pelos PARTICIPANTES sabatistas.
- 10.4.1 Os PARTICIPANTES sabatistas serão acomodados em salas de provas onde deverão aguardar para iniciarem as provas do primeiro dia, às 19h00min, horário oficial de Brasília-DF, sob pena de eliminação do Exame. 10.4.1.1 Os PARTICIPANTES sabatistas inscritos para rea-
- lização das provas nos Estados de Roraima, Rondônia, Amazonas, Acre, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul deverão aguardar até as 19h00min, horário local, para iniciarem as provas do primeiro dia, sob pena de eliminação do Exame.
- 10.5 Será disponibilizado, em cada sala de provas, um marcador de tempo para acompanhamento do horário restante de provas pelos PARTICIPANTES.

11. DA IDENTIFICAÇÃO DO PARTICIPANTE

- 11.1 É obrigatória a apresentação de documento de identificação original com foto para a realização das provas.
 11.2 Consideram-se como documentos válidos para iden-
- tificação do PARTICIPANTE: cédulas de identidade (RG) expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal; identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros; identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social, emitida após 27 de janeiro de 1997; Certificado de Dispensa de Incorporação; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de etembro de 1997; e identidade funcional em consonância com o Decreto nº 5.703, de 15 de fevereiro de 2006.

- 11.3 Não serão aceitos como documentos de identidade aqueles que não estejam listados no item 11.2, tais como: protocolos, Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503/97, Carteira de Estudante, Registro Administrativo de Nascimento Indígena (Rani), crachás e identidade funcional de natureza privada, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, ou ainda, cópias de documentos válidos, mesmo que autenticadas.
- 11.4 O PARTICIPANTE impossibilitado de apresentar o documento de identificação original com foto nos dias de aplicação do Exame, por motivo de extravio, perda, furto ou roubo, poderá realizar as provas, desde que:
- 11.4.1 Apresente o Boletim de Ocorrência expedido por órgão policial a, no máximo, 90 (noventa) dias do primeiro dia de aplicação do Exame; e
- 11.4.2 Submeta-se à identificação especial, que compreende a coleta de dados e da assinatura do PARTICIPANTE em formulário
- 11.5 O PARTICIPANTE que apresentar documento de identificação original com validade vencida e/ou com foto que não permita a sua completa identificação ou dos seus caracteres essenciais ou de sua assinatura, poderá realizar as provas, desde que se submeta à identificação especial, que compreende a coleta de dados e de sua assinatura em formulário próprio.
- 12. DAS ORIENTAÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS
- 12.1 O PARTICIPANTE somente poderá iniciar as provas após ler as instruções contidas na capa do Caderno de Questões, no Cartão-Resposta, na Folha de Redação e na Folha de Rascunho, observada a autorização do aplicador.
- 12.2 O PARTICIPANTE deverá utilizar caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente.
- 12.3 Nos dias de realização do Exame, o PARTICIPANTE poderá ser submetido à revista eletrônica nos locais de provas, a qualquer momento, por meio do uso de detector de metais
- 12.4 Durante a aplicação do Exame, o PARTICIPANTE não
- poderá, sob pena de eliminação:
 12.4.1 Realizar qualquer espécie de consulta ou comunicarse com outros PARTICIPANTES durante o período das provas.
 12.4.2 Portar lápis, caneta de material não transparente, la-
- piseira, borrachas, livros, manuais, impressos, anotações e quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods®, pen drives, mp3 ou similar, gravadores, relógios, alarmes de qualquer espécie ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de
- dados, imagens, vídeos e mensagens.
 12.4.3 Utilizar óculos escuros e artigos de chapelaria, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro ou similares.
- 12.4.4 Portar armas de qualquer espécie, ainda que detenha autorização para o respectivo porte.
- 12.4.5 Ausentar-se em definitivo da sala de provas antes de decorridas 2 (duas) horas do início das provas.
- 12.4.6 Receber quaisquer informações referentes ao conteúdo das provas de qualquer membro da equipe de aplicação do Exame ou de outro PARTICIPANTE.
- 12.5 Recomenda-se que o PARTICIPANTE, nos dias de provas, não leve nenhum dos objetos relacionados nos itens 12.4.2,
- 12.6 No local de provas, assim entendido como as dependências físicas onde será realizado o Exame, não será permitido o uso pelo PARTICIPANTE de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no item 12.4.2.
- 12.7 Antes de ingressar na sala de provas, o PARTICIPAN-TE deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pelo aplicador, telefone celular desligado, quaisquer outros equipamentos eletrônicos desligados e outros objetos, como os relacionados nos itens 12.4.2 e 12.4.3, sob pena de eliminação do Exame.
- 12.7.1 A embalagem porta-objetos deverá ser lacrada e identificada pelo PARTICIPANTE antes de ingressar na sala de provas.
- 12.7.2 A embalagem porta-objetos deverá ser necessariamente mantida embaixo da carteira durante a realização das provas.
- 12.7.3 O Inep não se responsabiliza pela guarda, perda, extravio ou dano, durante a realização das provas, dos objetos citados no item 12.7 ou de quaisquer outros equipamentos eletrônicos.
- 12.8 O PARTICIPANTE não poderá, em hipótese alguma, realizar o Exame fora dos espaços físicos, das datas e dos horários definidos pelo Inep.
- 12.9 O PARTICIPANTE deverá aguardar em sala de provas das 13h00min às 13h30min, para iniciar suas provas, cumprindo as determinações do aplicador, sob pena de eliminação do Exame.
- 12.10 O PARTICIPANTE somente poderá levar o seu Caderno de Questões ao deixar em definitivo a sala de provas nos últimos 30 (trinta) minutos que antecedem o término das provas. 12.11 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tem-
- previsto para a realização das provas em razão de afastamento do po previsto para a realização das provas em razão de acceptante da sala de provas ou para preenchimento do seu Cartão-Resposta ou da Folha de Redação.
- 12.12 Somente será permitido ao PARTICIPANTE fazer anotações relativas às suas respostas no Cartão-Resposta e no Caderno de Questões. 13. DA CONFERÊNCIA DE DADOS E ORIENTAÇÕES
- DE PREENCHIMENTO 13.1 São de responsabilidade do PARTICIPANTE a leitura e a conferência de seus dados registrados nos Cartões-Resposta, na Folha de Redação, nas Listas de Presença e nos demais documentos do Exame.

- 13.2 A capa do Caderno de Questões possui informações sobre a COR do Caderno de Questões e uma FRASE em destaque, e caberá obrigatoriamente ao PARTICIPANTE:
- 13.2.1 Marcar, no Cartão-Resposta, a opção correspondente à COR da capa do seu Caderno de Questões do respectivo dia de provas.
- 13.2.2 Transcrever, no Cartão-Resposta, a FRASE apresentada na capa de seu Caderno de Questões do respectivo dia de pro-
- 13.2.3 Assinar, nos espaços próprios, o Cartão-Resposta referente a cada dia de provas, a Folha de Redação, a Lista de Presença, a Folha de Rascunho e os demais documentos do Exame
- 13.3 As respostas das provas objetivas e o texto da redação do PARTICIPANTE deverão ser transcritos, com caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente, nos respectivos Cartões-Resposta e Folha de Redação, que deverão ser entregues ao aplicador da sua sala ao término das provas.
- 13.4 Os três últimos PARTICIPANTES presentes na sala de provas só serão liberados juntos, após assinatura da ATA DE SA-LA.

14. DA CORREÇÃO DAS PROVAS

- 14.1 Não terá as provas objetivas corrigidas, referentes a cada dia do Exame, o PARTICIPANTE que:
- 14.1.1 Deixar de marcar inequivocamente a COR da capa do seu Caderno de Ouestões no Cartão-Resposta: e
- 14.1.2 Deixar de transcrever a FRASE constante da capa do seu Caderno de Questões.
- 14.2 Somente serão consideradas para efeito de correção as redações transcritas para a Folha de Redação e as respostas efetivamente marcadas no Cartão-Resposta, com caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente, sem emendas ou rasuras
- 14.3 Os rascunhos e as marcações assinaladas nos Cadernos de Questões não serão considerados para fins de correção.
- 14.4 O preenchimento do Cartão-Resposta e da Folha de Redação deve necessariamente ser realizado com caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente, de acordo com as instruções apresentadas, sob pena da impossibilidade de leitura óptica do Cartão-Resposta e da Folha de Redação.
- 14.5 O cálculo das proficiências nas provas objetivas tem como base a Teoria de Resposta ao Item (TRI). O detalhamento teórico da metodologia adotada pode ser obtido no endereço eletrônico http://portal.inep.gov.br/enem>.
- 14.6 A nota da redação, variando entre 0 (zero) e 1000 (mil) pontos, será atribuída respeitando-se os critérios estabelecidos no Anexo IV.
- 14.7 A redação será corrigida por dois corretores de forma independente.
- 14.7.1 Cada corretor atribuirá uma nota entre 0 (zero) e 200 (duzentos) pontos para cada uma das cinco competências
- 14.7.2 A nota total de cada corretor corresponde à soma das notas atribuídas a cada uma das competências.
- 14.7.3 Considera-se que existe discrepância entre dois corretores se suas notas totais diferirem por mais de 100 (cem) pontos ou se a diferença de suas notas em qualquer uma das competências for superior a 80 (oitenta) pontos.
- 14.8 A nota final da redação do PARTICIPANTE será atribuída da seguinte forma:
- 14.8.1 Caso não haja discrepância entre os dois corretores, a nota final do PARTICIPANTE será a média aritmética das notas totais atribuídas pelos dois corretores.
- 14.8.2 Caso haja discrepância entre os dois corretores, haverá recurso de ofício e a redação será corrigida, de forma independente, por um terceiro corretor.
- 14.8.2.1 Caso não haja discrepância entre o terceiro corretor e os outros dois corretores ou caso haja discrepância entre o terceiro corretor e apenas um dos corretores, a nota final do PARTICIPANTE será a média aritmética entre as duas notas totais que mais se aproximarem, sendo descartadas as demais notas.
- 14.8.2.2 Na ocorrência do previsto no item 14.8.2.1 e sendo a nota total do terceiro corretor equidistante das notas totais atribuídas pelos outros dois corretores, a redação será corrigida por uma banca composta por três corretores, que atribuirá a nota final do PAR-TICIPANTE, sendo descartadas as notas anteriores.
- 14.8.2.3 Caso o terceiro corretor apresente discrepância com os outros dois corretores, haverá novo recurso de ofício e a redação será corrigida por uma banca composta por três corretores, que atribuirá a nota final ao PARTICIPANTE, sendo descartadas as notas anteriores
- 14.9 Em todas as situações expressas a seguir, será atribuída (zero) à redação:
- 14.9.1 que não atenda à proposta solicitada ou que possua outra estrutura textual que não seja a estrutura dissertativo-argumentativa, o que configurará "Fuga ao tema/não atendimento à estrutura dissertativo-argumentativa";
- 14.9.2 que não apresente texto escrito na Folha de Redação, que será considerada "Em Branco";
- 14.9.3 que apresente até 7 (sete) linhas, qualquer que seja o conteúdo, que configurará "Texto insuficiente";
- 14.9.3.1 as linhas com cópia dos textos motivadores apresentados no Caderno de Questões serão desconsideradas para efeito de correção e de contagem do mínimo de linhas.

14.9.4 que apresente impropérios, desenhos e outras formas propositais de anulação, bem como que desrespeite os direitos humanos, que será considerada "Anulada"; e

ISSN 1677-7069

- 14.9.5 que apresente parte do texto deliberadamente desconectada com o tema proposto, que será considerada "Anulada".
- 14.10 Na correção da redação dos PARTICIPANTES surdos ou com deficiência auditiva, serão adotados mecanismos de avaliação coerentes com o aprendizado da língua portuguesa como segunda língua, de acordo com o Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005.
- 14.11 Na correção da redação dos PARTICIPANTES com dislexia, serão adotados mecanismos de avaliação que considerem as características linguísticas desse transtorno específico.
 - 15. DOS RESULTADOS
- 15.1 Os gabaritos das provas objetivas serão divulgados na página do Inep, no endereço eletrônico http://portal.inep.gov.br/enem, até o terceiro dia útil seguinte ao de realização das últimas provas.
- 15.2 Os PARTICIPANTES poderão acessar os seus resultados individuais da edição do Enem 2015 em data a ser posteriormente divulgada, mediante inserção do número do CPF e senha, no endereço eletrônico http://enem.inep.gov.br/participante.
- 15.3 Os resultados do Enem, para fins exclusivos de autoavaliação de conhecimentos do PARTICIPANTE menor de 18 anos, no primeiro dia de realização do Exame e que concluirá o ensino médio após 2015, serão divulgados 60 (sessenta) dias após a disponibilização dos resultados do Exame nos termos previstos no item 15.2 deste Edital.
- 15.4 Os PARTICIPANTES poderão ter acesso à vista de suas provas de redação, exclusivamente para fins pedagógicos, após divulgação do resultado, na Página do Participante http://enem.inep.gov.br/participante.
- 15.5 Os resultados individuais da edição do Enem 2015 não serão divulgados por outros meios de publicação ou instrumentos similares que não o explicitado neste Edital.
- 15.6 Somente o PARTICIPANTE poderá autorizar a utilização dos resultados que obteve no Enem 2015 para fins de publicidade, premiação, entre outros.
- 15.7 A utilização dos resultados individuais do Enem para fins de certificação, seleção, classificação ou premiação não é de responsabilidade do Inep, mas da Instituição indicada pelo PAR-TICIPANTE.
- 15.8 A inscrição do PARTICIPANTE no Enem 2015 caracterizará o seu consentimento formal para a utilização das suas notas e informações, incluindo as do questionário socioeconômico, no âmbito de estudos e programas governamentais.
- 16. DA CERTIFICAÇÃO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO
- 16.1 Os resultados do Enem podem ser utilizados para fins de CERTIFICAÇÃO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO pelas Instituições Certificadoras listadas no Anexo I deste Edital, que firmaram Termo de Adesão com o Inen para esse fim.
- 16.1.1 A regra do item 16.1 não se aplica aos resultados individuais dos PARTICIPANTES que estejam na situação descrita no item 1.10 deste Edital, por força do disposto no artigo 38, inciso II, da LDB.
- 16.2 Compete às Instituições Certificadoras definirem os procedimentos complementares para CERTIFICAÇÃO DE CON-CLUSÃO DO ENSINO MÉDIO com base nos resultados do Enem, de acordo com a Portaria/Inep nº 179, de 28 de abril de 2014.
- 16.3 O PARTICIPANTE que pretenda obter o CERTIFI-CADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO ou a DECLA-RAÇÃO PARCIAL DE PROFICIÊNCIA deverá, no ato da inscrição, indicar a Instituição Certificadora respectiva, conforme previsto no item 5.1.3 deste Edital, e possuir 18 (dezoito) anos completos até o primeiro dia de realização das provas do Exame.
- 16.4 A escolha da Instituição Certificadora não está condicionada ao local de residência do PARTICIPANTE, podendo este escolher uma das opções da relação de Instituições Certificadoras apresentadas no sistema de inscrição.
- 16.5 O PARTICIPANTE, ao optar pela certificação no sistema de inscrição, autoriza o Inep a disponibilizar seus dados e notas obtidas para a Instituição Certificadora indicada.
- 16.6 O Inep encaminhará os dados e os resultados dos PAR-TICIPANTES do Enem 2015 às Instituições Certificadoras listadas no Anexo I deste Edital, para fins de certificação, à Instituição por ele selecionada, nos termos do artigo 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, §1º, inciso II.
- 16.7 Não compete ao Inep proceder à emissão do certificado de conclusão do Ensino Médio, bem como da declaração parcial de proficiência.
- 16.8 O PARTICIPANTE que indicar a pretensão de utilizar as notas do Enem para fins de certificação e, conforme disposto no art. 1º da Portaria/Inep nº 179, de 28 de abril de 2014, atingir o mínimo de 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos em cada uma das áreas de conhecimento do exame e o mínimo de 500 (quinhentos) pontos na redação, deverá procurar a Instituição Certificadora indicada no ato de inscrição para solicitar o certificado de conclusão do Ensino Médio ou a declaração parcial de proficiência.

- 17. DA UTILIZAÇÃO DOS RESULTADOS PARA ACESSO À EDUCAÇÃO SUPERIOR
- 17.1 Os resultados do Enem 2015 poderão ser utilizados como mecanismo único, alternativo ou complementar de acesso à Educação Superior, bastando para tanto a adesão por parte das Instituições de Educação Superior (IES).
- 17.2 A adesão não supre a faculdade legal concedida aos órgãos públicos e a instituições de ensino em estabelecer regras próprias de processo seletivo para ingresso na Educação Superior.
- 17.3 A inscrição do PARTICIPANTE no Enem caracterizará o seu formal consentimento para a disponibilização das suas notas e informações, incluindo as do questionário socioeconômico, no âmbito de programa governamental e em processo seletivo de ingresso à Educação Superior.
- 17.4 O Inep encaminhará os dados e os resultados dos PAR-TICIPANTES do Enem à Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação (SESu/MEC) e às Instituições de Educação Superior públicas ou privadas, de acordo com critérios, diretrizes e procedimentos definidos em regulamentação específica de cada en-
- 17.5 As regras dos itens 17.1, 17.2, 17.3 e 17.4 não se aplicam aos resultados individuais dos PARTICIPANTES que estejam na situação descritas no item 1.10 deste Edital, por força do disposto no artigo 44, inciso II da LDB.
 - 18. DAS OBRIGAÇÕES DO PARTICIPANTE
- $18.1\ S\mbox{\sc ao}$ obrigações do PARTICIPANTE do Enem 2015 na edição regulamentada por este Edital:
- 18.1.1 Certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação regidos pelo presente Edital.
- 18.1.2 Certificar-se de todas as informações e regras constantes deste Edital e das demais orientações que estarão disponíveis na página do Inep, no endereço eletrônico http://portal.inep.gov.br/enem>.
- 18.1.3 Cumprir rigorosamente os procedimentos de inscrição estabelecidos neste Edital.
- 18.1.4 Manter a guarda do seu número de inscrição e senha, pois são indispensáveis para o acompanhamento da inscrição, para a obtenção dos resultados individuais via Internet e para a inscrição em programas de acesso ao Ensino Superior, programas de bolsa de estudos e de financiamento estudantil, entre outros programas do Ministério da Educação.
- 18.1.4.1 A senha de acesso ao sistema é pessoal, intransferível e de inteira responsabilidade do PARTICIPANTE.
- 18.1.5 Certificar-se, com antecedência, na Página do Participante, se sua inscrição foi confirmada e o local de provas para o qual foi designado.
- 18.1.6 Comparecer, nos dias do Exame, ao local de realização das provas indicado no CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO, até as 12h00min, de acordo com o horário oficial de Brasília-DF, conforme itens 10.1, 10.2 e 10.3 deste Edital.
- $18.1.7\,$ Aguardar, em sala de provas das 13h00min às 13h30min, para iniciar as provas.
- 18.1.8 Não portar, ao ingressar em sala de provas, lápis, caneta de material não transparente, lapiseira, borrachas, livros, manuais, impressos, anotações e quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods®, gravadores, pen drive, mp3 ou similar, relógio, alarmes de qualquer espécie ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens
- 18.1.9 Não utilizar, ao ingressar em sala de provas, óculos escuros e artigos de chapelaria, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro ou similares, durante a realização das provas.
- 18.1.10 Não portar armas de qualquer espécie, ainda que detenha autorização para o respectivo porte.
- 18.1.11 Guardar, antes de ingressar em sala de provas, em embalagem porta-objetos fornecida pelo aplicador, telefone celular desligado, quaisquer outros equipamentos eletrônicos desligados e outros pertences listados anteriormente, sob pena de eliminação do Exame.
- $18.1.12\ Responsabilizar-se$ pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.
- 18.1.13 Manter a embalagem porta-objetos lacrada e identificada pelo PARTICIPANTE embaixo da carteira até a saída da sala de provas.
- 18.1.14 Iniciar as provas somente após a leitura das instruções contidas na capa do Caderno de Questões, no Cartão-Resposta, na Folha de Redação e na Folha de Rascunho, observada a autorização do aplicador.
- 18.1.15 Antes de iniciar as provas, verificar se o seu Caderno de Questões:
- $18.1.15.1 \ contém \ a \ quantidade \ de \ questões \ indicadas \ no \ seu \\ Cartão-Resposta; \ e$
- 18.1.15.2 contém qualquer defeito gráfico que impossibilite a resposta às questões.
- 18.1.16 Ler e conferir todas as informações registradas no Caderno de Questões, no Cartão-Resposta, na Folha de Redação, na lista de presença e nos demais documentos do Exame.

- 18.1.17 Reportar exclusivamente ao aplicador da sua sala qualquer ocorrência em relação ao seu Caderno de Questões, ao Cartão-Resposta e à Folha de Redação, para que sejam tomadas as providências cabíveis no momento da aplicação das provas.
- 18.1.18 Não realizar qualquer espécie de consulta ou comunicação com outro PARTICIPANTE durante a realização das provas, sob pena de eliminação do Exame.
- 18.1.19 Marcar a opção correspondente à COR da capa do seu Caderno de Questões no respectivo Cartão-Resposta para fins de correção.
- 18.1.20 Transcrever a FRASE apresentada na capa do seu Caderno de Questões no respectivo Cartão-Resposta.
- 18.1.21 Transcrever as respostas das provas objetivas e a redação, exclusivamente, nos respectivos Cartões-Resposta e Folha de Redação, de acordo com as instruções contidas nesses instrumentos.
- 18.1.22 Utilizar imprescindivelmente caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente, sob pena da impossibilidade de leitura óptica do Cartão-Resposta e da Folha de Redação
- 18.1.23 Não se ausentar, em definitivo, da sala de provas antes de decorridas 2 (duas) horas do início das provas, sob pena de eliminação do Exame.
- 18.1.24 Não levar o seu Caderno de Questões ao deixar em definitivo a sala de provas, salvo nos últimos 30 (trinta) minutos anteriores ao horário determinado para o término das provas.
- 18.1.25 Realizar as inserções de documentos na Página do Participante, http://enem.inep.gov.br/participante, quando solicitado pelo Inep.
- 18.2 O PARTICIPANTE não poderá, em hipótese alguma, realizar o Exame fora dos espaços físicos, das datas e dos horários definidos pelo Inep.
- 18.3 O PARTICIPANTE deverá observar e cumprir as determinações deste Edital, do aplicador de sala, das instruções contidas na capa do Caderno de Questões, no Cartão-Resposta, na Folha de Redação e na Folha de Rascunho, durante a realização das provas, sob pena de eliminação do Exame.
 - 19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
- 19.1 O Inep fornecerá Boletim Individual de Resultado do Enem 2015, mediante informação do CPF e senha, no endereço eletrônico http://enem.inep.gov.br/participante.
- 19.2 O Inep não fornecerá atestados, certificados ou certidões relativas à classificação, nota ou comparecimento ao Exame dos PARTICIPANTES.
- 19.3 Será eliminado do Exame, a qualquer tempo, o PAR-TICIPANTE que:
- 19.3.1 Prestar, em qualquer documento ou no sistema de inscrição, declaração falsa ou inexata, sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei.
- 19.3.2 Perturbar, de qualquer modo, a ordem no local de aplicação das provas, incorrendo em comportamento indevido durante a realização do Exame.
- 19.3.3 Comunicar-se verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma, com outro PARTICIPANTE, durante as provas.
- 19.3.4 Portar, após ingressar na sala de provas, qualquer tipo de equipamento eletrônico e de comunicação.
- 19.3.5 Utilizar ou tentar utilizar meio fraudulento em benefício próprio ou de terceiros, em qualquer etapa do Exame, sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei.
- 19.3.6 Utilizar livros, notas ou impressos durante a realização do Exame.
- 19.3.7 Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento de um aplicador ou ausentar-se em definitivo antes de decorridas 2 (duas) horas do início das provas.
- 19.3.8 Não entregar ao aplicador o Cartão-Resposta, a Folha de Redação e a Folha de Rascunho ao terminar as provas.
- 19.3.9 Não entregar ao aplicador o Caderno de Questões, exceto no caso previsto no item 12.9.
- 19.3.10 Ausentar-se da sala de provas com o Cartão-Resposta e/ou com a Folha de Redação e a Folha de Rascunho.
- 19.3.11 Não atender às orientações da equipe de aplicação durante a realização do Exame.
- 19.3.12 Não cumprir o disposto nos itens 2.3.2, 3.3.1.4.3 ou
- 19.3.13 Violar quaisquer das vedações constantes do item 12.4.
- 19.3.14 Recusar-se, injustificadamente, a ser submetido à revista eletrônica ou ter seus objetos revistados eletronicamente.
- 19.3.15 Não aguardar em sala de provas das 13h00min às 13h30min para iniciar as provas.
- 19.4 A inscrição do PARTICIPANTE implica a aceitação das disposições, das diretrizes e dos procedimentos do Enem 2015 contidos neste Edital.
- 19.5 Os casos omissos e eventuais dúvidas referentes a este Edital serão resolvidos e esclarecidos pelo Inep.

JOSÉ FRANCISCO SOARES



ANEXO I INSTITUIÇÕES CERTIFICADORAS

N°	SECRETARIAS DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
1	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ACRE
2	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS
3	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS
4	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO AMAPÁ
5	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DA BAHIA
6	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
7	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
8	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESPIRITO SANTO
9	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE GOIAS
10	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO MARANHÃO
11	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS
12	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO MATO GROSSO
13	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO PARÁ
14	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA
15	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE PERNAMBUCO
16	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO PIAUI
17	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO PARANÁ
18	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO RIO DE JANEIRO
19	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE
20	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA
21	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE RORAIMA
22	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO RIO GRANDE DO SUL
23	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE SANTA CATARINA
24	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE SERGIPE
25	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE SÃO PAULO
26	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE TOCANTINS

20	SECK	ETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE TOCANTINS	
Nº	UF	INSTITUTOS FEDERAIS	CAMPUS
1	AC	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ACRE	XAPURI
2	AC	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ACRE	SENA MADUREIRA
3	AC	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ACRE	CRUZEIRO DO SUL
4	AC	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ACRE	RIO BRANCO
5	AM	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS	LÁBREA
6	AM	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS	MAUÉS
7	AM	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS	PARINTINS
8	AM	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS	PRESIDENTE FIGUEREDO
9	AM	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS	TABATINGA
10	AM	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS	COARI
11	AM	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
12	AM	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS	MANAUS CENTRO
13	AM	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS	MANAUS ZONA LESTE
14	AM	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS	DISTRITO INDUSTRIAL
15	AP	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ	MACAPÁ
16	AP	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ	
17	BA	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA	IRECÊ
18	BA	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA	FEIRA DE SANTANA
19	BA	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA	
20	BA	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA	
21	BA	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA	
22	BA	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO	BOM JESUS DA LAPA
23	BA	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO	GOVERNADOR MANGABEIRA
24	BA	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO	ITAPETINGA
25	BA	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO	TEIXEIRA DE FREITAS
26	BA	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO	VALENÇA
27	BA	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO	URUÇUCA
28	BA	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO	SANTA INÊS
29	BA	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO	SENHOR DO BONFIM
30	BA	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO	CATU
31	BA	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO	GUANAMBI
32	BA	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA	
33	BA	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA	
34	BA	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA	
35	BA	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA	
36	BA	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA	
37	BA	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA	
38	BA	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA	,
39	BA	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA	-
40	BA	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA	PAULO AFONSO

41	BA	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA	BARREIRAS
42	BA	BAHIA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA	PORTO SEGURO
43	CE	BAHIA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO	OUIXADÁ
44	CE	CEARÁ INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO	
		CEARÁ	
45	CE	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ	
46	CE	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ	
47	CE	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ	TIANGUÁ
48	CE	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ	SOBRAL
49	CE	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO	TAUÁ
50	CE	CEARÁ INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO	JAGUARIBE
51	CE	CEARA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO	MARACANAÚ
52	CE	CEARA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO	ARACATI
53	CE	CEARÁ INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO	
54	CE	CEARÁ INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO	
		CEARÁ	
55	CE	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ	
56	CE	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ	
57	CE	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ	CRATO
58	CE	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ	FORTALEZA
59	CE	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO	CEDRO
60	CE	CEARA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO	UBAJARA
61	CE	CEARA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO	IGUATU
62	CE	CEARÁ INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO	CAUCAIA
63	CE	CEARÁ INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO	MORADA NOVA
64	CE	CEARÁ INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO	
65	DF	CEARÁ INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE	
		BRASILIA	
66	DF	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE BRASILIA	
67	DF	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE BRASILIA	
68	DF	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE BRASILIA	TAGUATINGA CENTRO
69	DF	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE	BRASÍLIA
		BRASILIA	
70	DF	BRASILIA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE BRASILIA	SÃO SEBASTIÃO
70 71	DF DF	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE BRASILIA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE	
		INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE BRASILIA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE BRASILIA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE	PLANALTINA
71	DF	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE BRASILIA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE BRASILIA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE BRASILIA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO	PLANALTINA RIACHO FUNDO I
71 72	DF DF	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE BRASILIA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE BRASILIA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE BRASILIA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO	PLANALTINA RIACHO FUNDO I COLATINA
71 72 73	DF DF ES	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE BRASILIA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE BRASILIA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE BRASILIA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO	PLANALTINA RIACHO FUNDO I COLATINA ARACRUZ
71 72 73 74	DF DF ES ES	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE BRASILIA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE BRASILIA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE BRASILIA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO	PLANALTINA RIACHO FUNDO I COLATINA ARACRUZ CARIACICA
71 72 73 74 75 76	DF DF ES ES ES ES	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE BRASILIA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE BRASILIA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE BRASILIA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO	PLANALTINA RIACHO FUNDO I COLATINA ARACRUZ CARIACICA VITÓRIA
71 72 73 74 75 76	DF DF ES ES ES ES ES	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE BRASILIA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE BRASILIA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE BRASILIA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÉRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÉRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÉRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÉRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÉRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÉRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÉRITO SANTO	PLANALTINA RIACHO FUNDO I COLATINA ARACRUZ CARIACICA VITÓRIA CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
71 72 73 74 75 76 77	DF DF ES ES ES ES ES ES ES	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE BRASILIA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE BRASILIA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE BRASILIA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO	PLANALTINA RIACHO FUNDO I COLATINA ARACRUZ CARIACICA VITÓRIA CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ALEGRE
71 72 73 74 75 76 77 78	DF DF ES ES ES ES ES ES ES ES	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE BRASILIA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE BRASILIA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE BRASILIA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÉRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÉRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÉRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÉRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÉRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÉRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÉRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÉRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÉRITO SANTO	PLANALTINA RIACHO FUNDO I COLATINA ARACRUZ CARIACICA VITÓRIA CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ALEGRE ITAPINA
71 72 73 74 75 76 77 78 79 80	DF DF ES ES ES ES ES ES ES ES ES	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE BRASILIA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE BRASILIA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE BRASILIA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ESPÁRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO	PLANALTINA RIACHO FUNDO I COLATINA ARACRUZ CARIACICA VITÓRIA CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ALEGRE ITAPINA SERRA
71 72 73 74 75 76 77 78 79 80 81	DF DF ES	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE BRASILIA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE BRASILIA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE BRASILIA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASILIA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO	PLANALTINA RIACHO FUNDO I COLATINA ARACRUZ CARIACICA VITÓRIA CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ALEGRE ITAPINA SERRA SÃO MATEUS
71 72 73 74 75 76 77 78 79 80	DF DF ES ES ES ES ES ES ES ES ES	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE BRASILIA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE BRASILIA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE BRASILIA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SPRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO	PLANALTINA RIACHO FUNDO I COLATINA ARACRUZ CARIACICA VITÓRIA CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ALEGRE ITAPINA SERRA SÃO MATEUS
71 72 73 74 75 76 77 78 79 80 81	DF DF ES	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE BRASILIA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE BRASILIA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE BRASILIA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASILIA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO	PLANALTINA RIACHO FUNDO I COLATINA ARACRUZ CARIACICA VITÓRIA CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ALEGRE ITAPINA SERRA SÃO MATEUS SANTA TERESA
71 72 73 74 75 76 77 78 79 80 81 82	DF DF ES	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE BRASILIA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE BRASILIA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE BRASILIA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SEPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO	PLANALTINA RIACHO FUNDO I COLATINA ARACRUZ CARIACICA VITÓRIA CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ALEGRE ITAPINA SERRA SÃO MATEUS SANTA TERESA LINHARES
71 72 73 74 75 76 77 78 79 80 81 82 83	DF DF ES	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE BRASILIA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE BRASILIA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE BRASILIA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASILIA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO	PLANALTINA RIACHO FUNDO I COLATINA ARACRUZ CARIACICA VITÓRIA CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ALEGRE ITAPINA SERRA SÃO MATEUS SANTA TERESA LINHARES NOVA VENÉCIA
71 72 73 74 75 76 77 78 79 80 81 82 83	DF DF ES	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE BRASILIA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE BRASILIA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE BRASILIA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASILIA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO	PLANALTINA RIACHO FUNDO I COLATINA ARACRUZ CARIACICA VITÓRIA CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ALEGRE ITAPINA SERRA SÃO MATEUS SANTA TERESA LINHARES NOVA VENÉCIA INHUMAS
71 72 73 74 75 76 77 78 79 80 81 82 83 84	DF DF ES	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE BRASILIA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE BRASILIA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE BRASILIA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SPÍRITO SANTO	PLANALTINA RIACHO FUNDO I COLATINA ARACRUZ CARIACICA VITÓRIA CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ALEGRE ITAPINA SERRA SÃO MATEUS SANTA TERESA LINHARES NOVA VENÉCIA INHUMAS
71 72 73 74 75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85	DF DF ES	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE BRASILIA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE BRASILIA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE BRASILIA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASILIA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS	PLANALTINA RIACHO FUNDO I COLATINA ARACRUZ CARIACICA VITÓRIA CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ALEGRE ITAPINA SERRA SÃO MATEUS SANTA TERESA LINHARES NOVA VENÉCIA INHUMAS ITUMBIARA
71 72 73 74 75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87	DF DF ES ES ES ES ES ES ES GO GO	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE BRASILIA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE BRASILIA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE BRASILIA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS	PLANALTINA RIACHO FUNDO I COLATINA ARACRUZ CARIACICA VITÓRIA CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ALEGRE ITAPINA SERRA SÃO MATEUS SANTA TERESA LINHARES NOVA VENÉCIA INHUMAS ITUMBIARA JATAÍ GOIÂNIA
71 72 73 74 75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87	DF DF ES ES ES ES ES ES ES GO GO GO	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE BRASILIA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE BRASILIA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE BRASILIA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS	PLANALTINA RIACHO FUNDO I COLATINA ARACRUZ CARIACICA VITÓRIA CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ALEGRE ITAPINA SERRA SÃO MATEUS SANTA TERESA LINHARES NOVA VENÉCIA INHUMAS ITUMBIARA JATAÍ GOIÂNIA URUAÇU
71 72 73 74 75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 88	DF DF ES ES ES ES ES ES ES GO GO GO GO	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE BRASILIA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE BRASILIA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE BRASILIA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS	PLANALTINA RIACHO FUNDO I COLATINA ARACRUZ CARIACICA VITÓRIA CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ALEGRE ITAPINA SERRA SÃO MATEUS SANTA TERESA LINHARES NOVA VENÉCIA INHUMAS ITUMBIARA JATAÍ GOIÂNIA URUAÇU LUZIÂNIA
71 72 73 74 75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 88 89	DF DF ES ES ES ES ES ES GO GO GO GO GO	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE BRASILIA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE BRASILIA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE BRASILIA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASILIA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS	PLANALTINA RIACHO FUNDO I COLATINA ARACRUZ CARIACICA VITÓRIA CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ALEGRE ITAPINA SERRA SÃO MATEUS SANTA TERESA LINHARES NOVA VENÉCIA INHUMAS ITUMBIARA JATAÍ GOIÂNIA URUAÇU LUZIÂNIA APARECIDA DE GOIÂNIA
71 72 73 74 75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90 91	DF DF ES ES ES ES ES ES ES GO GO GO GO GO	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE BRASILIA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE BRASILIA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE BRASILIA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE	PLANALTINA RIACHO FUNDO I COLATINA ARACRUZ CARIACICA VITÓRIA CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ALEGRE ITAPINA SERRA SÃO MATEUS SANTA TERESA LINHARES NOVA VENÉCIA INHUMAS ITUMBIARA JATAÍ GOIÂNIA URUAÇU LUZIÂNIA APARECIDA DE GOIÂNIA FORMOSA
71 72 73 74 75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 88 89	DF DF ES ES ES ES ES ES ES GO GO GO GO GO GO GO	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE BRASILIA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE BRASILIA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE BRASILIA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS	PLANALTINA RIACHO FUNDO I COLATINA ARACRUZ CARIACICA VITÓRIA CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ALEGRE ITAPINA SERRA SÃO MATEUS SANTA TERESA LINHARES NOVA VENÉCIA INHUMAS ITUMBIARA JATAÍ GOIÂNIA URUAÇU LUZIÂNIA APARECIDA DE GOIÂNIA FORMOSA ANÁPOLIS
71 72 73 74 75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90 91	DF DF ES ES ES ES ES ES ES GO GO GO GO GO	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE BRASILIA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE BRASILIA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE BRASILIA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASILIA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS	PLANALTINA RIACHO FUNDO I COLATINA ARACRUZ CARIACICA VITÓRIA CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ALEGRE ITAPINA SERRA SÃO MATEUS SANTA TERESA LINHARES NOVA VENÉCIA INHUMAS ITUMBIARA JATAÍ GOIÂNIA URUAÇU LUZIÂNIA APARECIDA DE GOIÂNIA FORMOSA
71 72 73 74 75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90 91 92	DF DF ES ES ES ES ES ES ES GO GO GO GO GO GO GO	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE BRASILIA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE BRASILIA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE BRASILIA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS	PLANALTINA RIACHO FUNDO I COLATINA ARACRUZ CARIACICA VITÓRIA CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ALEGRE ITAPINA SERRA SÃO MATEUS SANTA TERESA LINHARES NOVA VENÉCIA INHUMAS ITUMBIARA JATAÍ GOIÂNIA URUAÇU LUZIÂNIA APARECIDA DE GOIÂNIA FORMOSA ANÁPOLIS
71 72 73 74 75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90 91 92 93	DF DF ES ES ES ES ES ES GO GO GO GO GO GO GO GO	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE BRASILIA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE BRASILIA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE BRASILIA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE	PLANALTINA RIACHO FUNDO I COLATINA ARACRUZ CARIACICA VITÓRIA CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ALEGRE ITAPINA SERRA SÃO MATEUS SANTA TERESA LINHARES NOVA VENÉCIA INHUMAS ITUMBIARA JATAÍ GOIÂNIA URUAÇU LUZIÂNIA APARECIDA DE GOIÂNIA FORMOSA ANÁPOLIS URUTAÍ
71 72 73 74 75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90 91 92 93 94	DF	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE BRASILIA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE BRASILIA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE BRASILIA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE	PLANALTINA RIACHO FUNDO I COLATINA ARACRUZ CARIACICA VITÓRIA CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ALEGRE ITAPINA SERRA SÃO MATEUS SANTA TERESA LINHARES NOVA VENÉCIA INHUMAS ITUMBIARA JATAÍ GOIÂNIA URUAÇU LUZIÂNIA APARECIDA DE GOIÂNIA FORMOSA ANÁPOLIS URUTAÍ RIO VERDE
71 72 73 74 75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90 91 92 93 94	DF	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE BRASILIA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE BRASILIA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE BRASILIA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE	PLANALTINA RIACHO FUNDO I COLATINA ARACRUZ CARIACICA VITÓRIA CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ALEGRE ITAPINA SERRA SÃO MATEUS SANTA TERESA LINHARES NOVA VENÉCIA INHUMAS ITUMBIARA JATAÍ GOIÂNIA URUAÇU LUZIÂNIA APARECIDA DE GOIÂNIA FORMOSA ANÁPOLIS URUTAÍ RIO VERDE MORRINHOS

7800	<u> </u>	10517 1077 7007	Diane Onei
99	GO	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE	CIDADE DE GOIAS
100	MA	GOIÁS INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO	BACABAL
101	MA	MARANHAO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO	BURITICUPU
102	MA	MARANHAO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO	IMPERATRIZ
103	MA	MARANHÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO	BARREIRINHAS
104	MA	MARANHÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO	SÃO LUÍS-MARACANÃ
105		MARANHÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO	
106		MARANHÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO	RAS
107		MARANHÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO	
108		MARANHÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO	
109		MARANHÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO	
110		MARANHÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO	
111		MARANHÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO	
112		MARANHÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO	
113		MARANHÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO	
113		MARANHÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO	
		INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO	
115		MARANHÃO	
116		INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO	
117		INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO	
118		INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO	
119		INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO	
120		INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO	
121	MG	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS	
122		INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS	
123		INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS	
124	MG	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS	
125	MG	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS	
126		INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS	
127		INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS	
128	MG	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS	
129	MG	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS	
130		INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS	,
131		INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS	
132	MG	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS	
133		INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS	
134		INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS	
135	MG	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS	
136		INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS	
137		INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS	
138		INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS	
139		INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS	
140		INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS	
141		INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS	
142	MG	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS	,
143		INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS	
144		INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS	
145		INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS	
146		INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO	*
147	MG	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO	*
148	MS	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL	
149	MS	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL	
150	MS	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL	
151	MS	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL	CORUMBÁ
152	MS	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL	NOVA ANDRADINA
153	MS	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL	AQUIDAUANA
154	MS	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL	COXIM
155	MT	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO	CÁCERES
156	MT	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO	JUÍNA
		, Shooso	L

157	MT	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE	SÃO VICENTE
158	MT	MATO GROSSO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE	
159	MT	MATO GROSSO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE	PONTES E LACERDA
160	MT	MATO GROSSO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE	
161	MT	MATO GROSSO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE	RONDONÓPOLIS
162	MT	MATO GROSSO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE	SORRISO
163	MT	MATO GROSSO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO	BELA VISTA (CUIABÁ)
164	MT	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO	BARRA DO GARÇA
165	PA	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ	ITAITUBA
166	PA	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ	ALTAMIRA
167	PA	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ	
168	PA	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ	
169	PA	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ	•
170	PA PA	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO	
172	PA PA	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO	
173	PA	PARÁ	BREVES
174	PA	PARÁ INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO	
175	PA	PARÁ INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO	*
176	PA	PARÁ INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO	CASTANHAL
177	PB	PARA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA	JOÃO PESSOA
178	PB	PARAIBA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA	MONTEIRO
179	PB	PARAÍBA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA	GUARABIRA
180	PB	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA	PICUÍ
181	PB	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA	CAMPINA GRANDE
182	PB	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA	CABEDELO
183	PB	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA	
184	PB	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA	,
185	PB	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA	
186	PB PE	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE	
188	PE	PERNAMBUCO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE	
189	PE	PERNAMBUCO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE	
190	PE	PERNAMBUCO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE	BARREIROS
191	PE	PERNAMBUCO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE	VITORIA DE SANTO ANTÃO
192	PE	PERNAMBUCO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE DEDNIAMBUCO.	BELO JARDIM
193	PE	PERNAMBUCO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO	RECIFE
194	PE	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO	OURICURI
195	PE	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO	PETROLINA - JARDIM SÃO PAULO
196	PE	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO	
197	PE	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO	
198	PE PE	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO	
200	PE PE	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO	
200	PI	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO	
202	PI	PIAUÍ INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO	
203	PI	PIAUÍ INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO	
204	PI	PIAUÍ INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO	SÃO RAIMUNDO NONATO
205	PI		PIRIPIRI
206	PI	PIAUI INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ	TERESINA ZONA SUL
207	PI	PIAUI INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ	CORRENTE
208	PI	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ	ANGICAL
209	PI	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ	URUÇUÍ
210	PI	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ	
211	PI	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ	
212	PR	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ	
213	PR PR	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO	
214	rK	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ	LAKANAUUA



215	PR	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ	PALMAS
216	PR	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO	ASSIS CHATEAUBRIAND
217	PR	PARANÁ INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO	CAMPO LARGO
218	PR	PARANA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO	CASCAVEL
219	PR	PARANÁ INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO	IRATI
220	PR	PARANA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO	IVAIPORÃ
221	PR	PARANA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO	FOZ DO IGUAÇU
222	PR	PARANÁ INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO	CURITIBA 2
223	PR	PARANÁ INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO	
224	PR	PARANÁ INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO	
225	PR	PARANÁ INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO	
226	RJ	PARANÁ INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO	
227	RJ	RIO DE JANEIRO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO	
228	RJ	RIO DE JANEIRO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO	
229	RJ	RIO DE JANEIRO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO	
		RIO DE JANEIRO	-
230	RJ	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FLUMINENSE	CABO FRIO
231	RJ	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FLUMINENSE	BOM JESUS DO ITABAPOANA
232	RJ	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FLUMINENSE	ITAPERUNA
233	RJ	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FLUMINENSE	CAMPOS-GUARUS
234	RJ	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FLUMINENSE	MACAÉ
235	RJ	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO	BO
236	RJ	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO	AVANÇADO DE ENGENHEIRO PAU- LO DE FRONTIN
237	RJ	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO	PINHEIRAL
238	RJ	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO	RIO DE JANEIRO
239	RJ	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO	SÃO GONÇALO
240	RJ	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FLUMINENSE	QUISSAMÃ
241	RJ	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FLUMINENSE	CAMPOS-CENTRO
242	RN	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE	APODI
243	RN	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO	NATAL CENTRAL
244	RN	RIO GRANDE DO NORTE INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO	CURRAIS NOVOS
245	RN	RIO GRANDE DO NORTE INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO	PAU DOS FERROS
246	RN	RIO GRANDE DO NORTE INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO	JOÃO CÂMARA
247	RN	RIO GRANDE DO NORTE INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO	SANTA CRUZ
248	RN	RIO GRANDE DO NORTE INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO	CAICÓ
249	RN	RIO GRANDE DO NORTE INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO	MOSSORÓ
250	RN	RIO GRANDE DO NORTE INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO	IPANGUAÇU
251	RN	RIO GRANDE DO NORTE INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO	MACAU
252	RN	RIO GRANDE DO NORTE INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO	PARNAMIRIM
253	RN	RIO GRANDE DO NORTE INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO	
254	RN	RIO GRANDE DO NORTE INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO	
255	RN	RIO GRANDE DO NORTE INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO	
256	RN	RIO GRANDE DO NORTE INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO	
257	RO	RIO GRANDE DO NORTE INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE	COLORADO DO OESTE
258	RO	RONDÔNIA	JI-PARANÁ
259	RO	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE	VILHENA
		RONDÔNIA	
260	RO	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA	CACOAL
261	RO	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA	ARIQUEMES
262	RO	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA	PORTO VELHO
263	RO	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA	PORTO VELHO - ZONA NORTE
264	RR	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA - Polo UAB - Boa Vista	
265	RS	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL	
266	RS	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL	
267	RS	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL	OSÓRIO
268	RS	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL	PORTO ALEGRE
269	RS	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL	AVANÇADO DE FELIZ
270	RS	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL	RIO GRANDE
271	RS	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL	SERTÃO
272	RS	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL	BENTO GONÇALVES

Section				
SECOND CONTROL OF CO	273	RS		AVANÇADO DE IBIRUBÁ
23	274	RS		AVANÇADO DE FARROUPILHA
BIO GRANDE DO SILE	275	RS		CANOAS
BIO GRANDE DO SIL			RIO GRANDE DO SUL	
FARROUPHIA		-	RIO GRANDE DO SUL	
FARROUPHIA			FARROUPILHA	
FARROUPEILA S SINTITUTO PEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SANDUPLA SANDUPLA	278	RS		JÚLIO DE CASTILHOS
FARROUPHIA. SI SS INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA RESPONSITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SI SS INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SI SS INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SILLAGO GANDISMO. SILLAGO GANDIS	279	RS		JAGUARI
85 INSTITUTO PEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DIAMBIE 26 INSTITUTO PEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SANTA ROSA FARROUPLIAN. 27 INSTITUTO PEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SANTO AUGUSTO SANTO AUGUSTO SENTETO PEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SANTO AUGUSTO SENTETO PEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SANTO AUGUSTO SENTETO PEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SANTO AUGUSTO SENTETO PEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SANTO AUGUSTO SENTETO PEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SANTO AUGUSTO SENTETO PEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SANTO AUGUSTO SULLEBO-GRANDENSE. 28 INSTITUTO PEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SULLEBO-GRANDENSE. 29 INSTITUTO PEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SULLEBO-GRANDENSE. 20 INSTITUTO PEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SULLEBO-GRANDENSE. 21 SELEMBO GRANDENSE. 22 INSTITUTO PEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SULLEBO-GRANDENSE. 23 INSTITUTO PEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SULLEBO-GRANDENSE. 24 SE INSTITUTO PEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SULLEBO-GRANDENSE. 25 SELEMBO GRANDENSE. 26 SELEMBO GRANDENSE. 27 SELEMBO GRANDENSE. 28 SELEMBO GRANDENSE. 29 SELEMBO GRANDENSE. 20 SELEMBO GRANDENSE. 20 SELEMBO GRANDENSE. 20 SELEMBO GRANDENSE. 20 SELEMBO GRANDENSE. 21 SELEMBO GRANDENSE. 22 SELEMBO GRANDENSE. 23 SELEMBO GRANDENSE. 24 SELEMBO GRANDENSE. 25 SELEMBO GRANDENSE. 26 SELEMBO GRANDENSE. 27 SELEMBO GRANDENSE. 28 SELEMBO GRANDENSE. 29 SELEMBO GRANDENSE. 20 SELEMBO GRANDENSE. 20 SELEMBO GRANDENSE. 20 SELEMBO GRANDENSE. 20 SELEMBO GRANDENSE. 21 SELEMBO GRANDENSE. 22 SELEMBO GRANDENSE. 23 SELEMBO GRANDENSE. 24 SELEMBO GRANDENSE. 25 SELEMBO GRANDENSE. 26 SELEMBO GRANDENSE. 27 SELEMBO GRANDENSE. 28 SELEMBO GRANDENSE. 29 SELEMBO GRANDENSE. 20 SELEMBO GRANDENSE. 20 SELEMBO GRANDENSE. 20 SELEMBO GRANDENSE. 21 SELEMBO GRANDENSE. 21 SELEMBO GRANDENSE. 22 SELEMBO GRANDENSE. 23 SELEMBO GRANDENSE. 24 SELEMBO GRANDENSE. 25 SELEMBO GRANDENSE. 26 SELEMBO GRANDENS	280	RS	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	ALEGRETE
82 8 NOTITUTO PEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA 9 ANTA ROSA 8 SINSTITUTO PEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA 9 ANTA ROSA 8 SINSTITUTO PEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA 9 ANTA ROSA 9 ANTARO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA 9 ANTARO ROSA 9 ANTARO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA 9 ANTARO ROSA 9 ANTARO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA 9 ANTARO ROSA 9 ANTARO DE ROSA 9 AN	281	RS	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	SÃO BORJA
323 RS NSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SANTO AUGUSTO 244 RS NSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SANTO AUGUSTO 256 RS NSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SANTO AUGUSTO 266 RS SISTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SAPUCAIA DO SUL 277 RS ASTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CHARQUEADAS 278 RS INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CHARQUEADAS 279 RS SISTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA PELOTAS 280 RS SISTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA PELOTAS 291 RS SISTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA VENANCIO AIRES 292 RS SISTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CHARGOGRANDES 293 RS SISTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CHARGOGRANDES 294 SS SISTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CHARGOGRANDES 295 SC SISTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CHARGOGRAN	282	RS	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	PANAMBI
284 BS RSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SANTO ALGUSTIO 255 BS BSSTITUTO PEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SANTO ALGUSTIO 267 BS SINTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SAPUCIAL DO SUL 278 BS SINTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CHARQUEADAS 28 SINTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CHARQUEADAS 29 RS SINTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA PELOTAS 20 RS SINTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA PELOTAS 20 RS SINTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA VENANCIO ARRESS 20 RS SINTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA VENANCIO ARRESS 20 RS SINTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CAMAQUA 20 RS SINTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE CARRESS CAMAQUA 20 RS SINTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE CARRESS CAMAQUA 20 RS SINTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE CARGES 20 SC SINTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE CARGES 20 SC SINTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE CARGES <td>283</td> <td>RS</td> <td>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA</td> <td>SANTA ROSA</td>	283	RS	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	SANTA ROSA
88 S INSTITUTO FEDRRAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA 89 S INSTITUTO FEDRRAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA 80 S INSTITUTO FEDRRAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA 80 S INSTITUTO FEDRRAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA 80 S INSTITUTO FEDRRAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA 80 S INSTITUTO FEDRRAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA 81 S INSTITUTO FEDRRAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA 82 S INSTITUTO FEDRRAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA 83 S INSTITUTO FEDRRAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA 84 S INSTITUTO FEDRRAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA 85 S INSTITUTO FEDRRAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA 86 S INSTITUTO FEDRRAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA 86 S INSTITUTO FEDRRAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA 87 S INSTITUTO FEDRRAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA 88 S INSTITUTO FEDRRAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA 89 S INSTITUTO FEDRRAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA 80 S INSTITUTO FEDRRAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA 80 S INSTITUTO FEDRRAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE CHAPECO 80 S INSTITUTO FEDRRAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE CHAPECO 81 S INSTITUTO FEDRRAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE CHAPECO 82 S INSTITUTO FEDRRAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE CHAPECO 83 S INSTITUTO FEDRRAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTAN CATARINA 84 S INSTITUTO FEDRRAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTAL CATARINA 85 S INSTITUTO FEDRRAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTAL CATARINA 86 S INSTITUTO FEDRRAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTAL CATARINA 87 S INSTITUTO FEDRRAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTAL CATARINA 88 S INSTITUTO FEDRRAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTAL CATARINA 89 S INSTITUTO FEDRRAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE CANDINIAS 80 S INSTITUTO FEDRRAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE CANDINIAS 80 S INSTITUTO FEDRRAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE CANDINIAS 80 S INSTITUTO FEDRRAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE CANDINIAS 80 S INSTITUTO FEDRRAL DE EDUCAÇÃO, CI	284	RS		SANTO AUGUSTO
SULRIO-GRANDENSE 8 IS NITTUTO FERBRAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA 9 IS SULRIO-GRANDENSE 18 IS NISTITUTO FERBRAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA 18 IS NISTITUTO FERBRAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA 18 IS NISTITUTO FERBRAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA 19 IS NISTITUTO FERBRAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA 19 IS NISTITUTO FERBRAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA 10 IS NISTITUTO FERBRAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA 10 IS NISTITUTO FERBRAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA 11 IS NISTITUTO FERBRAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA 12 IS NISTITUTO FERBRAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA 13 IS NISTITUTO FERBRAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA 14 IS NISTITUTO FERBRAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA 15 IS NISTITUTO FERBRAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA 16 IS NISTITUTO FERBRAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA 17 IS NISTITUTO FERBRAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA 18 IS NISTITUTO FERBRAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA 19 IS NISTITUTO FERBRAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA 10 IS NISTITUTO FERBRAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE CHAPECO 10 IS NISTITUTO FERBRAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE CHAPECO 11 IS NISTITUTO FERBRAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE CHAPECO 12 IS NISTITUTO FERBRAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE CHAPECO 13 IS NISTITUTO FERBRAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO JOSÉ 14 IS NISTITUTO FERBRAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO JOSÉ 15 IS NISTITUTO FERBRAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO JOSÉ 16 IS NISTITUTO FERBRAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO JOSÉ 17 IS NISTITUTO FERBRAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO JOSÉ 18 IS NISTITUTO FERBRAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE CANDINHAS 18 IS NISTITUTO FERBRAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE CANDINHAS 19 IS NISTITUTO FERBRAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE CANDINHAS 20 IS NISTITUTO FERBRAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE CRICIUMA 21 IS NISTITUTO FERBRAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE CRICIUMA 22 IS NISTIT	285	RS		PASSO FUNDO
SULRIO GRANDENSE 8 SILVADO GRANDENSE 9 SILVADO GR			SUL-RIO-GRANDENSE	
88 RS NITTUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CHARQUEADAS SUL RIO GRANDENSE ED EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA PELOTAS SUL RIO GRANDENSE ED EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA PELOTAS SUL RIO GRANDENSE ED EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA PELOTAS SUL RIO GRANDENSE ED EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA PELOTAS SUL RIO GRANDENSE ED EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA VENANCIO ARBES SUL RIO GRANDENSE ED EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA VENANCIO ARBES SUL RIO GRANDENSE ED EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA VENANCIO ARBES SUL RIO GRANDENSE ED EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA PELOTITUTO REPREAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA PELOTITUTO REPREAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE CHAPECO SANTA CATARRIA DE LOUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTANA DE LIAGES SANTA CATARRIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTAN CATARRIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARRIA SUL RED EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARRIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARRIA SUL RED EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARRIA SUL REDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE CANOINEAS SANTA CATARRIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE FLORIANOPOLIS SANTA CATARRIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE CRICUMA SANTA CATARRIA SUL EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE CRICUMA SANTA CATARRIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE CRICUMA SANTA CATARRIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE CRICUMA SANTA CATARRIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE CRICUMA SANTA CATARRIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA PER CATARRINANE SANTA CATARRIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE A			SUL-RIO-GRANDENSE	
SULRIO GRANDENSE 98 RS NITTUTO FEDRAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA 98 SULRIO-GRANDENSE 99 RS SULTITUTO FEDRAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA 99 RS SULTITUTO FEDRAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA 90 RS SULTITUTO FEDRAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA 90 RS SULTITUTO FEDRAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA 91 RS SULTITUTO FEDRAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA 92 RS SULTITUTO FEDRAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA 93 RS INSTITUTO FEDRAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA 94 SC SULTITUTO FEDRAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE CIAPRICO 95 SC SULTITUTO FEDRAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE CIAPRICO 96 SC INSTITUTO FEDRAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE CIAPRICO 97 SC SANTA CATARINA 98 SC INSTITUTO FEDRAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE 98 SC INSTITUTO FEDRAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE 99 SC SULTITUTO FEDRAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE 90 SC INSTITUTO FEDRAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE 91 SC INSTITUTO FEDRAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE 92 SC INSTITUTO FEDRAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE 93 SC INSTITUTO FEDRAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE 94 SC INSTITUTO FEDRAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE 95 SANTA CATARINA 95 SC INSTITUTO FEDRAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE 96 SC INSTITUTO FEDRAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE 97 SC INSTITUTO FEDRAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE 98 SANTA CATARINA 90 SC INSTITUTO FEDRAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE 98 SC INSTITUTO FEDRAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE 99 SC INSTITUTO FEDRAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE 90 SC INSTITUTO FEDRAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE 90 SC INSTITUTO FEDRAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA 90 SC INSTITUTO FEDRAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA 91 SC INSTITUTO FEDRAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA 92 SC INSTITUTO FEDRAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA 93 SC INSTITUTO FEDRAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA 94 SC INSTITUTO FEDRAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA 95 SC INSTIT		-	SUL-RIO-GRANDENSE	•
SUL RIGGRANDENSE 291 RS INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGÍA SULVANGARADENSE 292 RS SULVANGARADENSE 293 RS INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGÍA SULVANGARADENSE 294 RS INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGÍA 295 RS INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGÍA 296 RS INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGÍA 297 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGÍA 298 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGÍA DE CHAPECÓ 299 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGÍA DE CHAPECÓ 290 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGÍA DE LAGIES SANTA CATARINA 290 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGÍA DE SAÑO MIGUEL DO OESTE 291 SANTA CATARINA 292 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGÍA DE SAÑO MIGUEL DO OESTE 293 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGÍA DE SAÑO MIGUEL DO OESTE 294 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGÍA DE SAÑO MIGUEL DO OESTE 295 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGÍA DE SAÑO MIGUEL DO OESTE 296 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGÍA DE SAÑO MIGUEL DO OESTE 297 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGÍA DE SAÑO MIGUEL DO OESTE 298 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGÍA DE ANTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGÍA DE ANTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGÍA DE ANTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGÍA DE FORMANO CATARINA 298 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGÍA DE CATARINA CATARINA 299 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGÍA DE CATARINA CATARINA 290 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGÍA DE CATARINA CATARINA 291 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGÍA DE CATARINA CATARINA 292 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGÍA DE CATARINA CATARINA 293 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGÍA DE CATARINESSE 294 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGÍA DE CATARINESSE 295 SE			SUL-RIO-GRANDENSE	-
SUL RIO-GRANDENSE 291 RS INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA 292 IRS INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA 293 RS INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA 294 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA 295 RS INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA 296 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE CHAPECO 297 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE CHAPECO 298 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE LAGES 299 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE LAGES 290 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SAÑ MIGUEL DO OSTE 291 SAÑTA CATARINA 292 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SAÑ MIGUEL DO OSTE 293 SAÑTA CATARINA 294 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SAÑ MIGUEL DO OSTE 295 SAÑTA CATARINA 296 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SAÑ MIGUEL DO OSTE 297 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE CANDINHAS 298 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE CANDINHAS 299 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ARARANGUÁ 290 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE FLORIAMOPOLIS 290 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE FLORIAMOPOLIS 291 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE FLORIAMOPOLIS 292 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE CRICUMA 293 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE CRICUMA 294 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE CRICUMA 295 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA 296 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA 297 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA 298 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA 299 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA 290 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA 291 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA 291 SC I	289	RS	SUL-RIO-GRANDENSE	PELOTAS
SUL RIO-GRANDENSE 292 RS INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SILLARIO-GRANDENSE 293 RS INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SULVADOGRANDENSE 294 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SILLARIO-GRANDENSE 295 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA PARABERTO 296 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE LAGES SANTA CATARINA 297 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE FLORIANOFOLIS-CONTINENTE SANTA CATARINA 298 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE FLORIANOFOLIS-CONTINENTE SANTA CATARINA 300 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SAO INSE SANTA CATARINA 301 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SAO INSE SANTA CATARINA 302 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SAO INSE SANTA CATARINA 303 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SAO INSE SANTA CATARINA 304 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SAO INSE SANTA CATARINA 305 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA 306 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE FLORIANOFOLIS 307 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA 308 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA 309 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA 300 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA 301 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA 302 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA 303 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA 304 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA 305 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA 306 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA 307 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA 308 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA 309 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA 310 SC INSTITUTO F	290	RS		BAGÉ
88 NSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA (AMAQUÁ) 818 NSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA (AMAÇADO DE SANTANA DO LL' 824 SC NSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA (AMAÇADO DE SANTANA DO LL' 825 SC NSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE (CAMPECO SANTA CATARINA) 826 SC NSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE (CAMPECO SANTA CATARINA) 827 SC SINTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE (CAMPECO SANTA CATARINA) 828 SC NSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE (CAMPECO SANTA CATARINA) 830 SC NSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE (CAMPECO SANTA CATARINA) 831 SC NSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE (CAMPECO SANTA CATARINA) 832 SC NSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE (CAMPECO SANTA CATARINA) 833 SC NSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE (CAMPECO SANTA CATARINA) 834 SC NSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE (CAMPECO SANTA CATARINA) 835 SC NSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE (CAMPECO SANTA CATARINA) 836 SC NSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE (CRICUMA) 8370 SC NSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE (CRICUMA) 8381 SC NSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE (CRICUMA) 8381 SC NSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE (CRICUMA) 8381 SC NSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE (CRICUMA) 8381 SC NSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE (CRICUMA) 8381 SC NSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CONCRIDA (CRICUMA) 8391 SC NSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CONCRIDA (CRICUMA) 840 SC NSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CONCRIDA (CRICUMA) 851 SC NSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CONCRIDA (CRICUMA) 851 SC NSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE (CATARNENSE) 851 SC NSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA	291	RS		VENANCIO AIRES
88 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA AVANÇADO DE SANTANA DO LI- WALLERIOGRANDENSE 90 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE CALORIMONE 91 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE CALORIMONE 92 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE LOGIA DE SANTA CALORIMONE 93 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CALORIMONE 94 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CALORIMONE 95 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CALORIMONE 96 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CALORIMONE 97 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CALORIMONE 98 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CALORIMONE 99 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CALORIMONE 90 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE CANOINHAS 90 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CALORIMONE 90 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE CONCONDIA 90 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE CONCONDIA 90 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE CONCONDIA 90 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE CONCONDIA 90 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE CONCONDIA 90 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE CONCONDIA 90 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA PRANCISCO DO SUL CALORIMONE 90 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA PRANCISCO DO SUL CALORIMONE 90 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA PRANCISCO DO SUL CALORIMONE 91 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA PRANCISCO DO SUL CALORIMONE 91 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA PRANCISCO DO SUL CALORIMONE 91 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE CALORIMONE 91 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE CALORI	292	RS	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	CAMAQUÃ
SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE CHAPECÓ SANTA CATARINA. SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE LAGES SANTA CATARINA. SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE LAGES SANTA CATARINA. SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE JAGRISMAN CATARINA. SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO MIGUEL DO GESTE DE SANTA CATARINA. SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO MIGUEL DO GESTE SANTA CATARINA. SINTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO JOSÉ SANTA CATARINA. SANTA CATARINA. 302 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO JOSÉ SANTA CATARINA. 303 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA. 304 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA. 305 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE JARAGUÁ DO SUL SANTA CATARINA. 306 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE JARAGUÁ DO SUL SANTA CATARINA. 307 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE JOINVILLE SANTA CATARINA. 308 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE JOINVILLE SANTA CATARINA. 309 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE JOINVILLE SANTA CATARINA. 309 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINA. 309 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINA. 310 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINA. 311 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINA. 312 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINA. 313 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINA. 314 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINA. 315 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINA. 316 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINA. 317 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ANAÇADO CAÇADOR 318 SC INSTITUTO FEDE	293	RS	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	
SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE CHAPECÓ SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE LAGES SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE FLORIANÓPOLIS-CONTINENTES SANTA CATARINA SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO MIGUEL DO OESTE SANTA CATARINA SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO MIGUEL DO OESTE SANTA CATARINA SANTA CATARINA SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO JOSÉ SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE CANOINHAS SANTA CATARINA SANTA CATARINA 301 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE FLORIANÓPOLIS SANTA CATARINA 302 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE FLORIANÓPOLIS SANTA CATARINA 303 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE FLORIANÓPOLIS SANTA CATARINA 304 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE FLORIANÓPOLIS SANTA CATARINA 305 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE FLORIANÓPOLIS SANTA CATARINA 306 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE FLORIANÓPOLIS 307 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE FLORIANÓPOLIS 308 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CONCORDIA 309 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CONCORDIA 309 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CONCORDIA 310 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CONCORDIA 311 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CONCORDIA 312 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CONCORDIA 313 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CONCORDIA 314 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CONCORDIA 315 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CONCORDIA 316 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CONCORDIA CONTARNINSE 317 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE AVANÇADO CAÇADOR SANTA CATARINSE 318 SC INSTITUTO FE	294	SC	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	
SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE LAGES SANTA CATARINA 298 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO MIGUEL DO OESTE SANTA CATARINA 298 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO MIGUEL DO OESTE SANTA CATARINES 299 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO MIGUEL DO OESTE SANTA CATARINES 300 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO JOSÉ SANTA CATARINES 301 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINES 302 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINES 303 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINES 304 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINES 305 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINES 306 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINES 307 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE CONCORDIA CATARINES 308 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE CONCORDIA CATARINES 309 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE CONCORDIA CATARINES 300 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINESSE 301 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINESSE 302 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINESSE 303 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINESSE 304 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINESSE 305 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINESSE 306 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINESSE 307 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINESSE 308 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINESSE 309 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINESSE 310 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINES 311 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TEC	295	SC	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE	CHAPECÓ
SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SAO MIGUEL DO GESTE SANTA CATARINA SE SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO MIGUEL DO GESTE SANTA CATARINAS SE SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO JOSÉ SANTA CATARINAS SE SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO JOSÉ SANTA CATARINAS SE SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINAS SE SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA SE	296	SC	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE	LAGES
SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO MIGUEL DO OESTE SANTA CATRARINA SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO JOSÉ SANTA CATRARINA SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE CANDISHAS SANTA CATRARINA SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATRARINA SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATRARINA SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATRARINA SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATRARINA SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATRARINA SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATRARINA SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATRARINA SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATRARINA SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CONCORDIA CATRARINENSE SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CONCORDIA CATRARINENSE SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CONCORDIA CATRARINENSE SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATRARINENSE SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATRARINENSE SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATRARINENSE SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATRARINENSE SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATRARINENSE SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATRARINENSE SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATRARINENSE SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATRARINENSE SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATRARINENSE SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE CATRARINENSE SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE CATRARINENSE SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE CATRARINENSE SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE CATRARINENSE SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CI	297	SC		FLORIANÓPOLIS-CONTINENTE
SANTA CATARINA SO SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO JOSÉ SANTA CATARINA 301 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA 302 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE FLORIAMÓPOLIS SANTA CATARINA 303 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE FLORIAMÓPOLIS SANTA CATARINA 304 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE FLORIAMÓPOLIS SANTA CATARINA 305 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GRICIÚMA SANTA CATARINA 306 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE JOINVILLE 307 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE JOINVILLE 308 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE JOINVILLE 309 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CONCORDIA CATARINA 309 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CONCORDIA CATARINA 309 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA PRANCISCO DO SUL CATARINANO 309 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA PRANCISCO DO SUL CATARINENSE 300 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA RIO DO SUL (URBANA) CATARINENSE 301 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA RIO DO SUL (URBANA) CATARINENSE 302 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA RIO DO SUL (URBANA) CATARINENSE 303 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE 304 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE 305 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE 306 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE 307 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE AVANÇADO CAÇADOR SANTA CATARINA 308 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE AVANÇADO CAÇADOR SANTA CATARINA 309 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE AVANÇADO CAÇADOR SANTA CATARINA 309 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE AVANÇADO CAÇADOR SANTA CATARINA 309 S	298	SC		SÃO MIGUEL DO OESTE
SANTA CATARINA 300 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA 301 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA 302 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA 303 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA 304 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA 305 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA 306 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA 307 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE CATARINAS 308 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE CATARINENSE 309 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE 309 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE 310 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE 311 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE 312 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE 313 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE 314 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE 315 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE 316 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE 317 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE 318 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE 319 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE 310 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE CATARINENSE 311 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA 312 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA 313 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA 314 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA 315 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA 316 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃ			SANTA CATARINA	
SANTA CATARINA 301 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA 302 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA 303 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA 304 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA 305 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA 306 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE CATARINA 307 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE CATARINA 308 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE CATARINA 309 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINASE 309 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINASE 309 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE 309 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE 310 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE 311 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE 312 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE 313 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE 314 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE 315 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE 316 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE 317 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE 318 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE 319 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE 310 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE AVANÇADO CAÇADOR SANTA CATARINA 311 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA 312 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA 313 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA 314 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA 315 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, C			SANTA CATARINA	
SANTA CATARINA 102 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE FLORIANÓPOLIS SANTA CATARINA 303 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE JARAGUÁ DO SUL SANTA CATARINA 304 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE JOINVILLE SANTA CATARINA 305 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE JOINVILLE 306 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA 307 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA 308 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA 309 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA 309 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA 310 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA 311 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA 312 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA 313 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA 314 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA 315 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA 316 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA 317 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA 318 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA 319 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA 310 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA 311 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA 312 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA 313 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA 314 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA 315 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA 316 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE AVANÇADO CAÇADOR 317 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE AVANÇADO CAÇADOR 318 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE AVANÇADO PALHOÇA 319 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA 320 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA 321 SC INSTITUTO FEDERAL			SANTA CATARINA	
SANTA CATARINA 103 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE JARAGUÁ DO SUL SANTA CATARINA 104 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE CRICTÚMA 105 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE CRICTÚMA 106 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE JOINVILLE 107 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CONCORDIA CATARINENSE 108 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CONCORDIA CATARINENSE 109 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FRANCISCO DO SUL CATARINENSE 100 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FRANCISCO DO SUL CATARINENSE 100 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FRANCISCO DO SUL CATARINENSE 101 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA RIO DO SUL (URBANA) CATARINENSE 102 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ARAQUARI CATARINENSE 103 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ARAQUARI CATARINENSE 104 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CAMBORIÚ CATARINENSE 105 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CAMBORIÚ CATARINENSE 106 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CAMBORIÚ CATARINENSE 107 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CAMBORIÚ CATARINENSE 108 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CAMBORIÚ CATARINENSE 109 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE 110 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE 111 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE AVANÇADO CAÇADOR SANTA CATARINA 112 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE AVANÇADO GAROPABA SANTA CATARINA 113 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE AVANÇADO CAÇADOR SANTA CATARINA 114 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA 115 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA 116 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCI	301			IARARANGUA
SANTA CATARINA 104 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA 305 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE JOINVILLE SANTA CATARINA 306 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA VIDEIRA CATARINA 307 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CONCORDIA CATARINENSE 308 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE 309 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA RIO DO SUL (URBANA) CATARINENSE 310 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BIRAMA CATARINENSE 311 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ARAQUARI CATARINENSE 312 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE 313 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE 314 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE 315 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE 316 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE 317 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE 318 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE 319 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE 310 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE 311 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE AVANÇADO CAÇADOR SANTA CATARINA 312 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE AVANÇADO GAROPABA SANTA CATARINA 313 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE AVANÇADO GAROPABA SANTA CATARINA 314 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE AVANÇADO GAROPABA SANTA CATARINA 315 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE AVANÇADO GAROPABA SANTA CATARINA 316 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE AVANÇADO GAROPABA SANTA CATARINA 317 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GASPAR SANTA CATARINA 318 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ITALAÍ 320	202		SANTA CATARINA	
SANTA CATARINA SOS S. INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE JOINVILLE SANTA CATARINA SOS INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA VIDEIRA SOS INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CONCORDIA CATARINENSE SOS INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE SOS INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FRANCISCO DO SUL CATARINENSE SOS INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA RIO DO SUL (URBANA) SOS INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA RIO DO SUL (URBANA) SOS INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ARAQUARI CATARINENSE SOS INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ARAQUARI SOS INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE SOS INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE SOS INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE SOS INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE SOS INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE SOS INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE SOS INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE SOS INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE SOS INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE AVANÇADO CAÇADOR SANTA CATARINA SOS INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE AVANÇADO GAROPABA SANTA CATARINA SOS INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE AVANÇADO GAROPABA SANTA CATARINA SOS INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE AVANÇADO GAROPABA SANTA CATARINA SOS INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE AVANÇADO GAROPABA SANTA CATARINA SOS INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE AVANÇADO PALHOÇA SANTA CATARINA SOS INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GASPAR SANTA CATARINA SOS INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ITALAÍ SOS INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ITALAÍ SOS INSTITUTO FED		SC	SANTA CATARINA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA	FLORIANÓPOLIS
SANTA CATARINA SONO SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE AVANÇADO CAÇADOR SANTA CATARINA SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE AVANÇADO GAROPABA SANTA CATARINA SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE AVANÇADO PALHOÇA SANTA CATARINA SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE AVANÇADO PALHOÇA SANTA CATARINA SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE TAJAÍ SANTA CATARINA SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE TAJAÍ SANTA CATARINA SE INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOG	303	SC SC	SANTA CATARINA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA	FLORIANÓPOLIS JARAGUÁ DO SUL
CATARINENSE SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE AVANÇADO CAÇADOR SANTA CATARINA SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE AVANÇADO GAROPABA SANTA CATARINA SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE AVANÇADO PALHOÇA SANTA CATARINA SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE AVANÇADO PALHOÇA SANTA CATARINA SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE AVANÇADO PALHOÇA SANTA CATARINA SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE AVANÇADO PALHOÇA SANTA CATARINA SANTA CATARINA SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE AVANÇADO PALHOÇA SANTA CATARINA SANTA CATARINA SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE AVANÇADO PALHOÇA SANTA CATARINA SE INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE AVANÇADO PALHOÇA SANTA CATARINA SE INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE AVANÇADO PALHOÇA SANTA CATARINA SE	303	SC SC	SANTA CATARINA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA	FLORIANÓPOLIS JARAGUÁ DO SUL
CATARINENSE 308 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE 310 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE 311 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE 312 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE 313 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE 314 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE 315 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE 316 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE 317 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE 318 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE 319 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE 310 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE 311 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE 312 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE AVANÇADO CAÇADOR SANTA CATARINA 318 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE AVANÇADO GAROPABA SANTA CATARINA 319 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE AVANÇADO GAROPABA SANTA CATARINA 310 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE AVANÇADO PALHOÇA SANTA CATARINA 310 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE AVANÇADO PALHOÇA SANTA CATARINA 311 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE AVANÇADO PALHOÇA SANTA CATARINA 312 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE AVANÇADO PALHOÇA SANTA CATARINA 313 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE AVANÇADO PALHOÇA SANTA CATARINA 310 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE AVANÇADO PALHOÇA SANTA CATARINA 311 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE AVANÇADO PALHOÇA SANTA CATARINA 312 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SAO CRISTOVÃO SERGIPE 312 SE INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA D	303	SC SC SC	SANTA CATARINA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE	FLORIANÓPOLIS JARAGUÁ DO SUL CRICIÚMA
SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA RIO DO SUL (URBANA) SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA RIO DO SUL (URBANA) SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SANTA CATARINA SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE AVANÇADO CAÇADOR SANTA CATARINA SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE AVANÇADO GAÇADOR SANTA CATARINA SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE AVANÇADO GAROPABA SANTA CATARINA SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE AVANÇADO PALHOÇA SANTA CATARINA SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE AVANÇADO PALHOÇA SANTA CATARINA SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE AVANÇADO PALHOÇA SANTA CATARINA SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE JARAGUÁ DO SUL SANTA CATARINA SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE JARAGUÁ DO SUL SANTA CATARINA SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE JARAGUÁ DO SUL SANTA CATARINA SE INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SAÑO CRISTOVÃO SERGIPE SERGIPE SERGIPE SE INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SAÑO CRISTOVÃO SERGIPE SERGIPE SE INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SAÑO CRISTOVÃO SERGIPE SERGIPE SE INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, C	303 304 305	SC SC SC	SANTA CATARINA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	FLORIANÓPOLIS JARAGUÁ DO SUL CRICIÚMA JOINVILLE
309 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA RIO DO SUL (URBANA) 310 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA IBIRAMA 311 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE 312 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE 313 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE 314 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE 315 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE 316 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE 317 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE 318 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE 319 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE 310 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE AVANÇADO CAÇADOR SANTA CATARINA 310 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE AVANÇADO GAROPABA SANTA CATARINA 310 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE AVANÇADO GAROPABA SANTA CATARINA 310 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE AVANÇADO PALHOÇA SANTA CATARINA 310 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GASPAR 311 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GASPAR 312 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GASPAR 313 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GASPAR 314 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GASPAR 315 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GASPAR 316 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GASPAR 317 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ITABAIANA SERGIPE 318 SE INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ITABAIANA SERGI	303 304 305 306	SC SC SC SC	SANTA CATARINA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	FLORIANÓPOLIS JARAGUÁ DO SUL CRICIÚMA JOINVILLE VIDEIRA
SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA IBIRAMA	303 304 305 306 307	SC SC SC SC SC	SANTA CATARINA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	FLORIANÓPOLIS JARAGUÁ DO SUL CRICIÚMA JOINVILLE VIDEIRA CONCORDIA
311 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE 312 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE 313 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE 314 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE 315 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA LUZERNA CATARINENSE 316 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BLUMENAU CATARINENSE 317 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE 318 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE AVANÇADO CAÇADOR SANTA CATARINA 319 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE AVANÇADO GAROPABA SANTA CATARINA 310 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE AVANÇADO PALHOÇA SANTA CATARINA 320 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GASPAR SANTA CATARINA 321 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GASPAR SANTA CATARINA 322 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ITAJAÍ 323 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE URUPEMA SANTA CATARINA 324 SE INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE JARAGUÁ DO SUL SANTA CATARINA 325 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE JARAGUÁ DO SUL SANTA CATARINA 326 SE INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE JARAGUÁ DO SUL SANTA CATARINA 327 SE INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA 328 SE INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA 329 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA 320 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA 321 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA 322 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CASTARINA 323 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANCIENCIA E SERGIPE 326 SE INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANCIENCIA E SERGIP	303 304 305 306 307 308	SC SC SC SC SC SC SC	SANTA CATARINA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	FLORIANÓPOLIS JARAGUÁ DO SUL CRICIÚMA JOINVILLE VIDEIRA CONCORDIA FRANCISCO DO SUL
312 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE 313 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CAMBORIÚ 314 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE 315 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE 316 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BLUMENAU CATARINENSE 317 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE 318 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE AVANÇADO CAÇADOR SANTA CATARINA 319 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE AVANÇADO GAROPABA SANTA CATARINA 310 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE AVANÇADO PALHOÇA SANTA CATARINA 311 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA 312 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA 321 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA 322 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA 323 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA 324 SE INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA 325 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA 326 SE INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA 327 SE INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA 328 SE INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA 329 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA 320 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA 321 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA 322 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA 323 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANCIENCIA E SERGIPE 326 SE INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANCIENCIA E SERGIPE 327 SE INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE	303 304 305 306 307 308 309	SC SC SC SC SC SC SC SC SC	SANTA CATARINA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	FLORIANÓPOLIS JARAGUÁ DO SUL CRICIÚMA JOINVILLE VIDEIRA CONCORDIA FRANCISCO DO SUL RIO DO SUL (URBANA)
CATARINENSE 313 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CAMBORIÚ 314 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE 315 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE 316 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE 317 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE 318 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE AVANÇADO CAÇADOR SANTA CATARINA 318 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE AVANÇADO GAROPABA SANTA CATARINA 319 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE AVANÇADO PALHOÇA SANTA CATARINA 320 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GASPAR 321 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ITAJAÍ SANTA CATARINA 322 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE URUPEMA SANTA CATARINA 323 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE URUPEMA SANTA CATARINA 324 SE INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE JARAGUÁ DO SUL SANTA CATARINA 325 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE JARAGUÁ DO SUL SANTA CATARINA 326 SE INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE JARAGUÁ DO SUL SANTA CATARINA 327 SE INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE JARAGUÁ DO SUL SANTA CATARINA 328 SE INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO CRISTOVÃO SERGIPE 329 SE INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO CRISTOVÃO SERGIPE 320 SE INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO CRISTOVÃO SERGIPE 321 SE INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO CRISTOVÃO SERGIPE 322 SE INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO CRISTOVÃO SERGIPE 323 SE INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SAO CRISTOVÃO SERGIPE	303 304 305 306 307 308 309 310	SC	SANTA CATARINA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	FLORIANÓPOLIS JARAGUÁ DO SUL CRICIÚMA JOINVILLE VIDEIRA CONCORDIA FRANCISCO DO SUL RIO DO SUL (URBANA) IBIRAMA
CATARINENSE 314 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA LUZERNA 315 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE 316 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SANTA ROSA 317 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE AVANÇADO CAÇADOR SANTA CATARINA 318 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA 319 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA 310 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA 320 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA 321 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA 322 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA 323 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA 324 SE INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA 325 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA 326 SE INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE 327 SE INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE 328 SE INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE 329 SE INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE 320 SE INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE 321 SE INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE 322 SE INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE 323 SE INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE 324 SE INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE 325 SE INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE 326 SE INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE 327 SE INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE 328 SE INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE	303 304 305 306 307 308 309 310	SC	SANTA CATARINA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE	FLORIANÓPOLIS JARAGUÁ DO SUL CRICIÚMA JOINVILLE VIDEIRA CONCORDIA FRANCISCO DO SUL RIO DO SUL (URBANA) IBIRAMA ARAQUARI
CATARINENSE SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SANTA ROSA CATARINENSE SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SANTA ROSA SANTA CATARINA SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA SSANTA CATARINA SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE AVANÇADO GAROPABA SANTA CATARINA SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GASPAR SANTA CATARINA SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA SANTA CATARINA SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA SANTA CATARINA SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA SANTA CATARINA SE INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA SERGIPE SERGIPE SERGIPE SERGIPE SERGIPE SERGIPE SERGIPE SE INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SAO CRISTOVÃO SERGIPE SERGIPE SERGIPE SERGIPE SERGIPE SERÂNCIA E TECNOLOGIA DE STÂNCIA E SERÂNCIA SERGIPE S	303 304 305 306 307 308 309 310 311	SC	SANTA CATARINA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE	FLORIANÓPOLIS JARAGUÁ DO SUL CRICIÚMA JOINVILLE VIDEIRA CONCORDIA FRANCISCO DO SUL RIO DO SUL (URBANA) IBIRAMA ARAQUARI SOMBRIO
CATARINENSE SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SANTA ROSA SANTA CATARINA SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE AVANÇADO CAÇADOR SANTA CATARINA SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE AVANÇADO GAROPABA SANTA CATARINA SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA 319 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA 320 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA 321 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA 322 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA 323 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA 324 SE INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA 325 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE 326 SE INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE 327 SE INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE 328 SE INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE 329 SE INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE 320 SE INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE 321 SE INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE 322 SE INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE 323 SE INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE 324 SE INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE 325 SE INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE 326 SE INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE 327 SE INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE 328 SE INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE 329 SE INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE	303 304 305 306 307 308 309 310 311 312 313	SC S	SANTA CATARINA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE	FLORIANÓPOLIS JARAGUÁ DO SUL CRICIÚMA JOINVILLE VIDEIRA CONCORDIA FRANCISCO DO SUL RIO DO SUL (URBANA) IBIRAMA ARAQUARI SOMBRIO CAMBORIÚ
CATARINENSE SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA 318 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA 319 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA 320 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA 321 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GASPAR SANTA CATARINA 322 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA 323 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA 324 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA 325 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA 326 SE INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE 327 SE INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE 328 SE INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE 329 SE INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE 320 SE INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE 321 SE INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE 322 SE INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE 323 SE INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE 324 SE INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE 325 SE INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE 326 SE INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE 327 SE INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE 328 SE INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERÂNCIA	303 304 305 306 307 308 309 310 311 312 313	SC S	SANTA CATARINA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE	FLORIANÓPOLIS JARAGUÁ DO SUL CRICIÚMA JOINVILLE VIDEIRA CONCORDIA FRANCISCO DO SUL RIO DO SUL (URBANA) IBIRAMA ARAQUARI SOMBRIO CAMBORIÚ LUZERNA
SANTA CATARINA SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA 319 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE AVANÇADO PALHOÇA SANTA CATARINA 320 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GASPAR 321 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA 322 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA 323 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA 324 SE INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE JARAGUÁ DO SUL SANTA CATARINA 325 SE INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE 326 SE INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE 327 SE INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE 328 SE INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE 329 SE INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE 320 SE INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE 321 SE INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE 322 SE INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE 323 SE INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE 324 SE INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE 325 SE INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE 326 SE INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE 327 SE INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE 328 SE INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERÂNCIA SERGIPE	303 304 305 306 307 308 309 310 311 312 313 314	SC SC SC SC SC SC SC SC	SANTA CATARINA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE	FLORIANÓPOLIS JARAGUÁ DO SUL CRICIÚMA JOINVILLE VIDEIRA CONCORDIA FRANCISCO DO SUL RIO DO SUL (URBANA) IBIRAMA ARAQUARI SOMBRIO CAMBORIÚ LUZERNA BLUMENAU
SANTA CATARINA 319 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA 320 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA 321 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA 322 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE URUPEMA SANTA CATARINA 323 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE URUPEMA SANTA CATARINA 324 SE INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE 325 SE INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE 326 SE INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE 327 SE INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE 328 SE INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE 329 SE INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE 320 SE INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE 321 SE INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE 322 SE INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE 323 SE INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERÂNCIA SERGIPE 324 SE INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERÂNCIA SERGIPE 325 SE INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERÂNCIA SERGIPE	303 304 305 306 307 308 309 310 311 312 313 314 315	SC SC SC SC SC SC SC SC	SANTA CATARINA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE	FLORIANÓPOLIS JARAGUÁ DO SUL CRICIÚMA JOINVILLE VIDEIRA CONCORDIA FRANCISCO DO SUL RIO DO SUL (URBANA) IBIRAMA ARAQUARI SOMBRIO CAMBORIÚ LUZERNA BLUMENAU SANTA ROSA
SANTA CATARINA 320 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA 321 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA 322 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA 323 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA 324 SE INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA 325 SE INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE 326 SE INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE 327 SE INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE 328 SE INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE 329 SE INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE 320 SE INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE 321 SE INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE 322 SE INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE 323 SE INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE 324 SE INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE 325 SE INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE 326 SE INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE	303 304 305 306 307 308 309 310 311 312 313 314 315 316	SC SC SC SC SC SC SC SC	SANTA CATARINA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE	FLORIANÓPOLIS JARAGUÁ DO SUL CRICIÚMA JOINVILLE VIDEIRA CONCORDIA FRANCISCO DO SUL RIO DO SUL (URBANA) IBIRAMA ARAQUARI SOMBRIO CAMBORIÚ LUZERNA BLUMENAU SANTA ROSA AVANÇADO CAÇADOR
SANTA CATARINA 321 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA 322 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE URUPEMA SANTA CATARINA 323 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE JARAGUÁ DO SUL SANTA CATARINA 324 SE INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE 325 SE INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE 326 SE INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE 327 SE INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE 328 SE INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE 329 SE INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE 320 SE INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE 321 SE INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE 322 SE INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE 323 SE INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ARACAJU	303 304 305 306 307 308 309 310 311 312 313 314 315 316 317	SC SC SC SC SC SC SC SC	SANTA CATARINA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA	FLORIANÓPOLIS JARAGUÁ DO SUL CRICIÚMA JOINVILLE VIDEIRA CONCORDIA FRANCISCO DO SUL RIO DO SUL (URBANA) IBIRAMA ARAQUARI SOMBRIO CAMBORIÚ LUZERNA BLUMENAU SANTA ROSA AVANÇADO CAÇADOR AVANÇADO GAROPABA
321 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA 322 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE URUPEMA SANTA CATARINA 323 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE JARAGUÁ DO SUL SANTA CATARINA 324 SE INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE 325 SE INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE 326 SE INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE 327 SE INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE 328 SE INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE 329 SE INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE 320 SE INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE 321 SE INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE 322 SE INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE	303 304 305 306 307 308 309 310 311 312 313 314 315 316 317	SC SC SC SC SC SC SC SC	SANTA CATARINA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA	FLORIANÓPOLIS JARAGUÁ DO SUL CRICIÚMA JOINVILLE VIDEIRA CONCORDIA FRANCISCO DO SUL RIO DO SUL (URBANA) IBIRAMA ARAQUARI SOMBRIO CAMBORIÚ LUZERNA BLUMENAU SANTA ROSA AVANÇADO CAÇADOR AVANÇADO GAROPABA AVANÇADO PALHOÇA
322 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE JARAGUÁ DO SUL SANTA CATARINA 323 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE JARAGUÁ DO SUL SANTA CATARINA 324 SE INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE 325 SE INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE 326 SE INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ITABAIANA 327 SE INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE 328 SE INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE 329 SE INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE 320 SE INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE 320 SE INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ARACAJU	303 304 305 306 307 308 309 310 311 312 313 314 315 316 317	SC SC SC SC SC SC SC SC	SANTA CATARINA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA	FLORIANÓPOLIS JARAGUÁ DO SUL CRICIÚMA JOINVILLE VIDEIRA CONCORDIA FRANCISCO DO SUL RIO DO SUL (URBANA) IBIRAMA ARAQUARI SOMBRIO CAMBORIÚ LUZERNA BLUMENAU SANTA ROSA AVANÇADO CAÇADOR AVANÇADO GAROPABA AVANÇADO PALHOÇA
323 SC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE JARAGUÁ DO SUL SANTA CATARINA 324 SE INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE 325 SE INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO CRISTOVÃO SERGIPE 326 SE INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ITABAIANA SERGIPE 327 SE INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERÂNCIA SERGIPE 328 SE INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERÂNCIA 329 SE INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ARACAJU	303 304 305 306 307 308 309 310 311 312 313 314 315 316 317 318 319 320	SC SC SC SC SC SC SC SC	SANTA CATARINA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA	FLORIANÓPOLIS JARAGUÁ DO SUL CRICIÚMA JOINVILLE VIDEIRA CONCORDIA FRANCISCO DO SUL RIO DO SUL (URBANA) IBIRAMA ARAQUARI SOMBRIO CAMBORIÚ LUZERNA BLUMENAU SANTA ROSA AVANÇADO CAÇADOR AVANÇADO GAROPABA AVANÇADO PALHOÇA GASPAR
324 SE INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE 325 SE INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE 326 SE INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE 327 SE INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE 328 SE INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE 329 SE INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ARACAJU	303 304 305 306 307 308 309 310 311 312 313 314 315 316 317 318 319 320 321	SC SC SC SC SC SC SC SC	SANTA CATARINA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE CATARINENSE INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA INSTITUTO FEDERAL	FLORIANÓPOLIS JARAGUÁ DO SUL CRICIÚMA JOINVILLE VIDEIRA CONCORDIA FRANCISCO DO SUL RIO DO SUL (URBANA) IBIRAMA ARAQUARI SOMBRIO CAMBORIÚ LUZERNA BLUMENAU SANTA ROSA AVANÇADO CAÇADOR AVANÇADO GAROPABA AVANÇADO PALHOÇA GASPAR ITAJAÍ
325 SE INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO CRISTOVÃO SERGIPE 326 SE INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ITABAIANA SERGIPE 327 SE INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ESTÂNCIA SERGIPE 328 SE INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ARACAJU	303 304 305 306 307 308 309 310 311 312 313 314 315 316 317 318 319 320 321	SC SC SC SC SC SC SC SC	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNC	FLORIANÓPOLIS JARAGUÁ DO SUL CRICIÚMA JOINVILLE VIDEIRA CONCORDIA FRANCISCO DO SUL RIO DO SUL (URBANA) IBIRAMA ARAQUARI SOMBRIO CAMBORIÚ LUZERNA BLUMENAU SANTA ROSA AVANÇADO CAÇADOR AVANÇADO GAROPABA AVANÇADO PALHOÇA GASPAR ITAJAÍ URUPEMA
326 SE INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE 327 SE INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE 328 SE INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ARACAJU	303 304 305 306 307 308 309 310 311 312 313 314 315 316 317 318 319 320 321 322 323	SC SC SC SC SC SC SC SC	SANTA CATARINA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA INSTITUTO FEDERAL DE	FLORIANÓPOLIS JARAGUÁ DO SUL CRICIÚMA JOINVILLE VIDEIRA CONCORDIA FRANCISCO DO SUL RIO DO SUL (URBANA) IBIRAMA ARAQUARI SOMBRIO CAMBORIÚ LUZERNA BLUMENAU SANTA ROSA AVANÇADO CAÇADOR AVANÇADO GAROPABA AVANÇADO GAROPABA AVANÇADO PALHOÇA GASPAR ITAJAÍ URUPEMA JARAGUÁ DO SUL
SERGIPE 327 SE INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ESTÂNCIA SERGIPE 328 SE INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ARACAJU	303 304 305 306 307 308 309 310 311 312 313 314 315 316 317 318 319 320 321 322 323 324	SC SC SC SC SC SC SC SC	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNC	FLORIANÓPOLIS JARAGUÁ DO SUL CRICIÚMA JOINVILLE VIDEIRA CONCORDIA FRANCISCO DO SUL RIO DO SUL (URBANA) IBIRAMA ARAQUARI SOMBRIO CAMBORIÚ LUZERNA BLUMENAU SANTA ROSA AVANÇADO CAÇADOR AVANÇADO GAROPABA AVANÇADO PALHOÇA GASPAR ITAJAÍ URUPEMA JARAGUÁ DO SUL LAGARTO
SERGIPE 328 SE INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ARACAJU	303 304 305 306 307 308 309 310 311 312 313 314 315 316 317 318 319 320 321 322 323 324 325	SC SC SC SC SC SC SC SC	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNC	FLORIANÓPOLIS JARAGUÁ DO SUL CRICIÚMA JOINVILLE VIDEIRA CONCORDIA FRANCISCO DO SUL RIO DO SUL (URBANA) IBIRAMA ARAQUARI SOMBRIO CAMBORIÚ LUZERNA BLUMENAU SANTA ROSA AVANÇADO CAÇADOR AVANÇADO GAROPABA AVANÇADO PALHOÇA GASPAR ITAJAÍ URUPEMA JARAGUÁ DO SUL LAGARTO SÃO CRISTOVÃO
	303 304 305 306 307 308 309 310 311 312 313 314 315 316 317 318 319 320 321 322 323 324 325 326	SC SC SC SC SC SC SC SC	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA INSTITUTO FEDERAL DE EDU	FLORIANÓPOLIS JARAGUÁ DO SUL CRICIÚMA JOINVILLE VIDEIRA CONCORDIA FRANCISCO DO SUL RIO DO SUL (URBANA) IBIRAMA ARAQUARI SOMBRIO CAMBORIÚ LUZERNA BLUMENAU SANTA ROSA AVANÇADO CAÇADOR AVANÇADO GAROPABA AVANÇADO PALHOÇA GASPAR ITAJAÍ URUPEMA JARAGUÁ DO SUL LAGARTO SÃO CRISTOVÃO ITABAIANA
	303 304 305 306 307 308 309 310 311 312 313 314 315 316 317 318 319 320 321 322 323 324 325 326 327	SC SC SC SC SC SC SC SC	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNC	FLORIANÓPOLIS JARAGUÁ DO SUL CRICIÚMA JOINVILLE VIDEIRA CONCORDIA FRANCISCO DO SUL RIO DO SUL (URBANA) IBIRAMA ARAQUARI SOMBRIO CAMBORIÚ LUZERNA BLUMENAU SANTA ROSA AVANÇADO CAÇADOR AVANÇADO GAROPABA AVANÇADO PALHOÇA GASPAR ITAJAÍ URUPEMA JARAGUÁ DO SUL LAGARTO SÃO CRISTOVÃO ITABAIANA ESTÂNCIA



329	SE	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE	GLÓRIA
330	SP	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO	MATÃO
331	SP	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO	SERTÃOZINHO
332	SP	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO	VOTUPORANGA
333	SP	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO	CARAGUATATUBA
334	SP	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO	ITAPETININGA
335	SP	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO	BRAGANÇA PAULISTA
336	SP	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO	BIRIGUI
337	SP	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO	CAMPOS DO JORDÃO
338	SP	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO	SÃO ROQUE
339	SP	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO	ARARAQUARA
340	SP	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO	AVARÉ
341	SP	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO	BARRETOS
342	SP	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO	PRESIDENTE EPITÁCIO
343	SP	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO	GUARULHOS
344	SP	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO	CAPIVARI

ISSN 1677-7069

345	SP	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO	HORTOLÂNDIA
346	SP	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO	BOITUVA
347	SP	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO	CATANDUVA
348	SP	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO	SÃO JOÃO DA BOA VISTA
349	SP	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO	PIRACICABA
350	SP	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO	SÃO CARLOS
351	SP	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO	SALTO
352	SP	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO	CUBATÃO
353	SP	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO	SUZANO
354	SP	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO	SÃO PAULO
355	TO	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS	ARAGUATINS
356	ТО	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS	PARAÍSO DO TOCANTINS
357	ТО	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS	GURUPI
358	ТО	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS	PALMAS
359	TO	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS	PORTO NACIONAL
360	TO	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS	ARAGUAINA

ANEXO II Matriz de Referência

EIXOS COGNITIVOS (comuns a todas as áreas de conhe-

I. Dominar linguagens (DL): dominar a norma culta da Língua Portuguesa e fazer uso das linguagens matemática, artística e científica e das línguas espanhola e inglesa.

II. Compreender fenômenos (CF): construir e aplicar conceitos das várias áreas do conhecimento para a compreensão de fe-nômenos naturais, de processos histórico-geográficos, da produção tecnológica e das manifestações artísticas.

III. Enfrentar situações-problema (SP): selecionar, organizar, relacionar, interpretar dados e informações representados de diferentes formas, para tomar decisões e enfrentar situações-problema.

IV. Construir argumentação (CA): relacionar informações. representadas em diferentes formas, e conhecimentos disponíveis em situações concretas, para construir argumentação consistente.

V. Elaborar propostas (EP): recorrer aos conhecimentos de-senvolvidos na escola para elaboração de propostas de intervenção solidária na realidade, respeitando os valores humanos e considerando a diversidade sociocultural.

Matriz de Referência de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias

Competência de área 1 - Aplicar as tecnologias da comunicação e da informação na escola, no trabalho e em outros contextos relevantes para sua vida.

H1 - Identificar as diferentes linguagens e seus recursos expressivos como elementos de caracterização dos sistemas de comunicação.

H2 - Recorrer aos conhecimentos sobre as linguagens dos sistemas de comunicação e informação para resolver problemas so-

H3 - Relacionar informações geradas nos sistemas de co-municação e informação, considerando a função social desses sis-

H4 - Reconhecer posições críticas aos usos sociais que são feitos das linguagens e dos sistemas de comunicação e informação. Competência de área 2 - Conhecer e usar língua(s) estran-

geira(s) moderna(s) como instrumento de acesso a informações e a outras culturas e grupos sociais.

H5 - Associar vocábulos e expressões de um texto em LEM ao seu tema.

H6 - Utilizar os conhecimentos da LEM e de seus mecanismos como meio de ampliar as possibilidades de acesso a informações, tecnologias e culturas.

H7 - Relacionar um texto em LEM, as estruturas linguísticas, sua função e seu uso social.

H8 - Reconhecer a importância da produção cultural em LEM como representação da diversidade cultural e linguística.

Competência de área 3 - Compreender e usar a linguagem corporal como relevante para a própria vida, integradora social e formadora da identidade.

H9 - Reconhecer as manifestações corporais de movimento como originárias de necessidades cotidianas de um grupo social.

H10 - Reconhecer a necessidade de transformação de hábitos corporais em função das necessidades cinestésicas.

H11 - Reconhecer a linguagem corporal como meio de interação social, considerando os limites de desempenho e as alternativas de adaptação para diferentes indivíduos.

Competência de área 4 - Compreender a arte como saber cultural e estético gerador de significação e integrador da organização do mundo e da própria identidade.

H12 - Reconhecer diferentes funções da arte, do trabalho da produção dos artistas em seus meios culturais.

H13 - Analisar as diversas produções artísticas como meio de explicar diferentes culturas, padrões de beleza e preconceitos. H14 - Reconhecer o valor da diversidade artística e das

interrelações de elementos que se apresentam nas manifestações de vários grupos sociais e étnicos.

Competência de área 5 - Analisar, interpretar e aplicar recursos expressivos das linguagens, relacionando textos com seus contextos, mediante a natureza, função, organização e estrutura das manifestações, de acordo com as condições de produção e recepção.

H15 - Estabelecer relações entre o texto literário e o momento de sua produção, situando aspectos do contexto histórico, social e político.

H16 - Relacionar informações sobre concepções artísticas e procedimentos de construção do texto literário.

H17 - Reconhecer a presença de valores sociais e humanos atualizáveis e permanentes no patrimônio literário nacional.

Competência de área 6 - Compreender e usar os sistemas

simbólicos das diferentes linguagens como meios de organização cognitiva da realidade pela constituição de significados, expressão, comunicação e informação.

H18 - Identificar os elementos que concorrem para a progressão temática e para a organização e estruturação de textos de diferentes gêneros e tipos.

H19 - Analisar a função da linguagem predominante nos textos em situações específicas de interlocução.

H20 - Reconhecer a importância do patrimônio linguístico para a preservação da memória e da identidade nacional. Competência de área 7 - Confrontar opiniões e pontos de

vista sobre as diferentes linguagens e suas manifestações específicas.

H21 - Reconhecer em textos de diferentes gêneros, recursos verbais e não verbais utilizados com a finalidade de criar e mudar comportamentos e hábitos.

H22 - Relacionar, em diferentes textos, opiniões, temas, assuntos e recursos linguísticos.

H23 - Inferir em um texto quais são os objetivos de seu produtor e quem é seu público-alvo, pela análise dos procedimentos argumentativos utilizados.

H24 - Reconhecer no texto estratégias argumentativas empregadas para o convencimento do público, tais como a intimidação, sedução, comoção, chantagem, entre outras.

Competência de área 8 - Compreender e usar a língua portuguesa como língua materna, geradora de significação e integradora da organização do mundo e da própria identidade.

H25 - Identificar, em textos de diferentes gêneros, as marcas

linguísticas que singularizam as variedades linguísticas sociais, regionais e de registro.

H26 - Relacionar as variedades linguísticas a situações es-

pecíficas de uso social.

H27 - Reconhecer os usos da norma padrão da língua portuguesa nas diferentes situações de comunicação.

Competência de área 9 - Entender os princípios, a natureza, a função e o impacto das tecnologias da comunicação e da informação na sua vida pessoal e social, no desenvolvimento do conhecimento, associando-os aos conhecimentos científicos, às lingua-gens que lhes dão suporte, às demais tecnologias, aos processos de produção e aos problemas que se propõem solucionar

H28 - Reconhecer a função e o impacto social das diferentes tecnologias da comunicação e informação.

H29 - Identificar pela análise de suas linguagens, as tecnologias da comunicação e informação.

H30 - Relacionar as tecnologias da comunicação e informação ao desenvolvimento das sociedades e ao conhecimento que elas produzem.

Matriz de Referência de Matemática e suas Tecnologias Competência de área 1 - Construir significados para os números naturais, inteiros, racionais e reais.

H1 - Reconhecer, no contexto social, diferentes significados e representações dos números e operações - naturais, inteiros, ra-

H2 - Identificar padrões numéricos ou princípios de contagem.

H3 - Resolver situação-problema envolvendo conhecimentos numéricos H4 - Avaliar a razoabilidade de um resultado numérico na construção de argumentos sobre afirmações quantitativas

H5 - Avaliar propostas de intervenção na realidade utilizando conhecimentos numéricos

Competência de área 2 - Utilizar o conhecimento geométrico para realizar a leitura e a representação da realidade e agir sobre

H6 - Interpretar a localização e a movimentação de pessoas/objetos no espaço tridimensional e sua representação no espaço bidimensional.

H7 - Identificar características de figuras planas ou espa-

H8 - Resolver situação-problema que envolva conhecimentos geométricos de espaço e forma.

H9 - Utilizar conhecimentos geométricos de espaço e forma na seleção de argumentos propostos como solução de problemas do cotidiano.

Competência de área 3 - Construir noções de grandezas e medidas para a compreensão da realidade e a solução de problemas

H10 - Identificar relações entre grandezas e unidades de medida.

H11 - Utilizar a noção de escalas na leitura de representação de situação do cotidiano.

H12 - Resolver situação-problema que envolva medidas de grandezas

H13 - Avaliar o resultado de uma medição na construção de um argumento consistente.

H14 - Avaliar proposta de intervenção na realidade utilizando conhecimentos geométricos relacionados a grandezas e me-

Competência de área 4 - Construir noções de variação de grandezas para a compreensão da realidade e a solução de problemas do cotidiano.

H15 - Identificar a relação de dependência entre grandezas.

H16 - Resolver situação-problema envolvendo a variação de grandezas, direta ou inversamente proporcionais. H17 - Analisar informações envolvendo a variação de gran-

dezas como recurso para a construção de argumentação. H18 - Avaliar propostas de intervenção na realidade en-

volvendo variação de grandezas.

Competência de área 5 - Modelar e resolver problemas que

envolvem variáveis socioeconômicas ou técnico-científicas, usando representações algébricas. H19 - Identificar representações algébricas que expressem a

H20 - Interpretar gráfico cartesiano que represente relações entre grandezas. H21 - Resolver situação-problema cuja modelagem envolva

conhecimentos algébricos. H22 - Utilizar conhecimentos algébricos/geométricos como

recurso para a construção de argumentação. H23 - Avaliar propostas de intervenção na realidade utilizando conhecimentos algébricos.

Competência de área 6 - Interpretar informações de natureza

científica e social obtidas da leitura de gráficos e tabelas, realizando previsão de tendência, extrapolação, interpolação e interpretação

H24 - Utilizar informações expressas em gráficos ou tabelas para fazer inferências.

H25 - Resolver problema com dados apresentados em tabelas ou gráficos.

H26 - Analisar informações expressas em gráficos ou tabelas como recurso para a construção de argumentos. Competência de área 7 - Compreender o caráter aleatório e

não determinístico dos fenômenos naturais e sociais e utilizar instrumentos adequados para medidas, determinação de amostras e cálculos de probabilidade para interpretar informações de variáveis apresentadas em uma distribuição estatística. H27 - Calcular medidas de tendência central ou de dispersão

de um conjunto de dados expressos em uma tabela de frequências de dados agrupados (não em classes) ou em gráficos.

H28 - Resolver situação-problema que envolva conhecimentos de estatística e probabilidade.

- H29 Utilizar conhecimentos de estatística e probabilidade como recurso para a construção de argumentação. H30 - Avaliar propostas de intervenção na realidade uti-
- lizando conhecimentos de estatística e probabilidade.

Matriz de Referência de Ciências da Natureza e suas Tecnologias

Competência de área 1 - Compreender as ciências naturais e as tecnologias a elas associadas como construções humanas, percebendo seus papéis nos processos de produção e no desenvolvimento econômico e social da humanidade.

- H1 Reconhecer características ou propriedades de fenômenos ondulatórios ou oscilatórios, relacionando-os a seus usos em diferentes contextos.
- H2 Associar a solução de problemas de comunicação, transporte, saúde ou outro com o correspondente desenvolvimento científico e tecnológico.
- H3 Confrontar interpretações científicas com interpretações baseadas no senso comum, ao longo do tempo ou em diferentes culturas.
- H4 Avaliar propostas de intervenção no ambiente, considerando a qualidade da vida humana ou medidas de conservação, recuperação ou utilização sustentável da biodiversidade.

Competência de área 2 - Identificar a presença e aplicar as tecnologias associadas às ciências naturais em diferentes contextos.

- H5 Dimensionar circuitos ou dispositivos elétricos de uso cotidiano
- H6 Relacionar informações para compreender manuais de instalação ou utilização de aparelhos, ou sistemas tecnológicos de uso
- H7 Selecionar testes de controle, parâmetros ou critérios para a comparação de materiais e produtos, tendo em vista a defesa do consumidor, a saúde do trabalhador ou a qualidade de vida.

Competência de área 3 - Associar intervenções que resultam em degradação ou conservação ambiental a processos produtivos e sociais e a instrumentos ou ações científico-tecnológicos.

- H8 Identificar etapas em processos de obtenção, transformação, utilização ou reciclagem de recursos naturais, energéticos ou matérias-primas, considerando processos biológicos, químicos ou físicos neles envolvidos.
- H9 Compreender a importância dos ciclos biogeoquímicos ou do fluxo de energia para a vida, ou da ação de agentes ou fenômenos que podem causar alterações nesses processos
- H10 Analisar perturbações ambientais, identificando fontes, transporte e/ou destino dos poluentes ou prevendo efeitos em sistemas naturais, produtivos ou sociais.
- Ĥ11 Reconhecer benefícios, limitações e aspectos éticos da biotecnologia, considerando estruturas e processos biológicos envolvidos em produtos biotecnológicos. H12 - Avaliar impactos em ambientes naturais decorrentes de
- atividades sociais ou econômicas, considerando interesses contraditórios.

Competência de área 4 - Compreender interações entre organismos e ambiente, em particular aquelas relacionadas à saúde humana. relacionando conhecimentos científicos, aspectos culturais e características individuais.

- H13 Reconhecer mecanismos de transmissão da vida, prevendo ou explicando a manifestação de características dos seres vivos.
- H14 Identificar padrões em fenômenos e processos vitais dos organismos, como manutenção do equilíbrio interno, defesa, relações com o ambiente, sexualidade, entre outros.
- H15 Interpretar modelos e experimentos para explicar fenômenos ou processos biológicos em qualquer nível de organização dos sistemas biológicos.
- H16 Compreender o papel da evolução na produção de padrões e processos biológicos ou na organização taxonômica dos seres vivos

Competência de área 5 - Entender métodos e procedimentos próprios das ciências naturais e aplicá-los em diferentes contextos.

- H17 Relacionar informações apresentadas em diferentes formas de linguagem e representação usadas nas ciências físicas, químicas ou biológicas, como texto discursivo, gráficos, tabelas, relações matemáticas ou linguagem simbólica.
- H18 Relacionar propriedades físicas, químicas ou biológicas de produtos, sistemas ou procedimentos tecnológicos às finalidades a que se destinam.
- H19 Avaliar métodos, processos ou procedimentos das ciências naturais que contribuam para diagnosticar ou solucionar problemas de ordem social, econômica ou ambiental.

Competência de área 6 - Apropriar-se de conhecimentos da física para, em situações-problema, interpretar, avaliar ou planejar intervenções científico-tecnológicas.

- H20 Caracterizar causas ou efeitos dos movimentos de partículas, substâncias, objetos ou corpos celestes. H21 - Utilizar leis físicas e/ou químicas para interpretar
- processos naturais ou tecnológicos inseridos no contexto da termodinâmica e/ou do eletromagnetismo.
- H22 Compreender fenômenos decorrentes da interação entre a radiação e a matéria em suas manifestações em processos naturais ou tecnológicos, ou em suas implicações biológicas, sociais, econômicas ou ambientais.
- H23 Avaliar possibilidades de geração, uso ou transformação de energia em ambientes específicos, considerando implica-

ções éticas, ambientais, sociais e/ou econômicas.

Competência de área 7 - Apropriar-se de conhecimentos da química para, em situações-problema, interpretar, avaliar ou planejar intervenções científico-tecnológicas.

- H24 Utilizar códigos e nomenclatura da química para caracterizar materiais, substâncias ou transformações químicas
- H25 Caracterizar materiais ou substâncias, identificando etapas, rendimentos ou implicações biológicas, sociais, econômicas ou ambientais de sua obtenção ou produção.
- H26 Avaliar implicações sociais, ambientais e/ou econômicas na produção ou no consumo de recursos energéticos ou minerais, identificando transformações químicas ou de energia envolvidas nesses processos.
- H27 Avaliar propostas de intervenção no meio ambiente aplicando conhecimentos químicos, observando riscos ou benefícios. Competência de área 8 - Apropriar-se de conhecimentos da
- biologia para, em situações-problema, interpretar, avaliar ou planejar intervenções científico-tecnológicas.
- H28 Associar características adaptativas dos organismos com seu modo de vida ou com seus limites de distribuição em diferentes ambientes, em especial em ambientes brasileiros.
- H29 Interpretar experimentos ou técnicas que utilizam seres vivos, analisando implicações para o ambiente, a saúde, a produção de alimentos, matérias-primas ou produtos industriais.
- H30 Avaliar propostas de alcance individual ou coletivo, identificando aquelas que visam à preservação e à implementação da saúde individual, coletiva ou do ambiente.

Matriz de Referência de Ciências Humanas e suas Tecnologias

- Competência de área 1 Compreender os elementos culturais que constituem as identidades. H1 - Interpretar historicamente e/ou geograficamente fontes
- documentais acerca de aspectos da cultura. H2 - Analisar a produção da memória pelas sociedades hu-
- H3 Associar as manifestações culturais do presente aos
- seus processos históricos.
- H4 Comparar pontos de vista expressos em diferentes fontes sobre determinado aspecto da cultura.
- H5 Identificar as manifestações ou representações da diversidade do patrimônio cultural e artístico em diferentes socieda-

Competência de área 2 - Compreender as transformações dos espaços geográficos como produto das relações socioeconômicas e culturais de poder.

- H6 Interpretar diferentes representações gráficas e cartográficas dos espaços geográficos.
- H7 Identificar os significados histórico-geográficos das relações de poder entre as nações.
- H8 Analisar a ação dos estados nacionais no que se refere à dinâmica dos fluxos populacionais e no enfrentamento de problemas de ordem econômico-social.
- H9 Comparar o significado histórico-geográfico das organizações políticas e socioeconômicas em escala local, regional ou
- H10 Reconhecer a dinâmica da organização dos movimentos sociais e a importância da participação da coletividade na transformação da realidade histórico-geográfica.

Competência de área 3 - Compreender a produção e o papel histórico das instituições sociais, políticas e econômicas, associandoas aos diferentes grupos, conflitos e movimentos sociais.

- H11 Identificar registros de práticas de grupos sociais no tempo e no espaço.
- H12 Analisar o papel da justiça como instituição na organização das sociedades.

 H13 - Analisar a atuação dos movimentos sociais que con-
- tribuíram para mudancas ou rupturas em processos de disputa pelo
- H14 Comparar diferentes pontos de vista, presentes em textos analíticos e interpretativos, sobre situação ou fatos de natureza histórico-geográfica acerca das instituições sociais, políticas e econômicas.
- H15 Avaliar criticamente conflitos culturais, sociais, políticos, econômicos ou ambientais ao longo da história.

Competência de área 4 - Entender as transformações técnicas e tecnológicas e seu impacto nos processos de produção, no desenvolvimento do conhecimento e na vida social.

- H16 Identificar registros sobre o papel das técnicas e tecnologias na organização do trabalho e/ou da vida social.
- H17 Analisar fatores que explicam o impacto das novas tecnologias no processo de territorialização da produção.
- H18 Analisar diferentes processos de produção ou circulação de riquezas e suas implicações socioespaciais.
- H19 Reconhecer as transformações técnicas e tecnológicas que determinam as várias formas de uso e apropriação dos espaços
- rural e urbano.

 H20 Selecionar argumentos favoráveis ou contrários às modificações impostas pelas novas tecnologias à vida social e ao
- Competência de área 5 Utilizar os conhecimentos históricos para compreender e valorizar os fundamentos da cidadania e da democracia, favorecendo uma atuação consciente do indivíduo na so-
- H21 Identificar o papel dos meios de comunicação na construção da vida social.
- H22 Analisar as lutas sociais e conquistas obtidas no que se às mudanças nas legislações ou nas políticas públicas.
- H23 Ánalisar a importância dos valores éticos na estruturação política das sociedades.

- H24 Relacionar cidadania e democracia na organização das sociedades
- H25 Identificar estratégias que promovam formas de inclusão social.

Competência de área 6 - Compreender a sociedade e a natureza, reconhecendo suas interações no espaço em diferentes contextos históricos e geográficos.

H26 - Identificar em fontes diversas o processo de ocupação dos meios físicos e as relações da vida humana com a paisagem.

- H27 Analisar de maneira crítica as interações da sociedade com o meio físico, levando em consideração aspectos históricos e/ou geográficos.

 H28 - Relacionar o uso das tecnologias com os impactos
- socioambientais em diferentes contextos histórico-geográficos.

H29 - Reconhecer a função dos recursos naturais na produção do espaço geográfico, relacionando-os com as mudanças pro-

vocadas pelas ações humanas. H30 - Ávaliar as relações entre preservação e degradação da vida no planeta nas diferentes escalas.

Objetos de conhecimento associados às Matrizes de Refe-

1. Linguagens, Códigos e suas Tecnologias

Estudo do texto: as sequências discursivas e os gêneros textuais no sistema de comunicação e informação - modos de organização da composição textual; atividades de produção escrita e de leitura de textos gerados nas diferentes esferas sociais - públicas e privadas.

Estudo das práticas corporais: a linguagem corporal como integradora social e formadora de identidade - performance corporal e identidades juvenis; possibilidades de vivência crítica e emancipada do lazer; mitos e verdades sobre os corpos masculino e feminino na sociedade atual; exercício físico e saúde; o corpo e a expressão artística e cultural; o corpo no mundo dos símbolos e como produção da cultura; práticas corporais e autonomia; condicionamentos e esforços físicos; o esporte; a dança; as lutas; os jogos; as brinca-

Produção e recepção de textos artísticos: interpretação e representação do mundo para o fortalecimento dos processos de identidade e cidadania - Artes Visuais: estrutura morfológica, sintática, o contexto da obra artística, o contexto da comunidade. Teatro: estrutura morfológica, sintática, o contexto da obra artística, o contexto da comunidade, as fontes de criação. Música: estrutura morfológica, sintática, o contexto da obra artística, o contexto da comunidade, as fontes de criação. Dança: estrutura morfológica, sintática, o contexto da obra artística, o contexto da comunidade, as fontes de criação. Conteúdos estruturantes das linguagens artísticas (Artes Visuais, Dança, Música, Teatro), elaborados a partir de suas estruturas morfológicas e sintáticas; inclusão, diversidade e multiculturalidade: a valorização da pluralidade expressada nas produções estéticas e ar-tísticas das minorias sociais e dos portadores de necessidades especiais educacionais.

Estudo do texto literário: relações entre produção literária e processo social, concepções artísticas, procedimentos de construção e recepção de textos - produção literária e processo social; processos de formação literária e de formação nacional; produção de textos literários, sua recepção e a constituição do patrimônio literário nacional; relações entre a dialética cosmopolitismo/localismo e a produção literária nacional; elementos de continuidade e ruptura entre os diversos momentos da literatura brasileira; associações entre concepções artísticas e procedimentos de construção do texto literário em seus gêneros (épico/narrativo, lírico e dramático) e formas diversas; articulações entre os recursos expressivos e estruturais do texto literário e o processo social relacionado ao momento de sua produção; representação literária: natureza, função, organização e estrutura do texto literário; relações entre literatura, outras artes e outros sabe-

Estudo dos aspectos linguísticos em diferentes textos: recursos expressivos da língua, procedimentos de construção e recepção de textos - organização da macroestrutura semântica e a articulação entre idéias e proposições (relações lógico-semânticas).

Estudo do texto argumentativo, seus gêneros e recursos linguísticos: argumentação: tipo, gêneros e usos em língua portuguesa formas de apresentação de diferentes pontos de vista; organização e progressão textual; papéis sociais e comunicativos dos interlocutores, relação entre usos e propósitos comunicativos, função sociocomunicativa do gênero, aspectos da dimensão espaço-temporal em que se produz o texto.

Estudo dos aspectos linguísticos da língua portuguesa: usos da língua: norma culta e variação linguística - uso dos recursos linguísticos em relação ao contexto em que o texto é constituído: elementos de referência pessoal, temporal, espacial, registro linguístico, grau de formalidade, seleção lexical, tempos e modos verbais; uso dos recursos linguísticos em processo de coesão textual: elementos de articulação das sequências dos textos ou a construção da microestrutura do texto.

Estudo dos gêneros digitais: tecnologia da comunicação e informação: impacto e função social - o texto literário típico da cultura de massa: o suporte textual em gêneros digitais; a caracterização dos interlocutores na comunicação tecnológica; os recursos linguísticos e os gêneros digitais; a função social das novas tecnologias.

2. Matemática e suas Tecnologias

Conhecimentos numéricos - operações em conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais e reais), desigualdades, divisibilidade, fatoração, razões e proporções, porcentagem e juros, relações de dependência entre grandezas, sequências e progressões, princípios de contagem.

Conhecimentos geométricos - características das figuras geométricas planas e espaciais; grandezas, unidades de medida e escalas; comprimentos, áreas e volumes; ângulos; posições de retas; simetrias de figuras planas ou espaciais; congruência e semelhança de triângulos; teorema de Tales; relações métricas nos triângulos; circun-

ISSN 1677-7069

ferências; trigonometria do ângulo agudo. Conhecimentos de estatística e probabilidade - representação e análise de dados; medidas de tendência central (médias, moda e mediana); desvios e variância; noções de probabilidade.

Conhecimentos algébricos - gráficos e funções; funções algébricas do 1.º e do 2.º graus, polinomiais, racionais, exponenciais e ogarítmicas; equações e inequações; relações no ciclo trigonométrico e funções trigonométricas.

Conhecimentos algébricos/geométricos - plano cartesiano; retas; circunferências; paralelismo e perpendicularidade, sistemas de equações

Ciências da Natureza e suas Tecnologias

3.1 Física

Conhecimentos básicos e fundamentais - Noções de ordem de grandeza. Notação Científica. Sistema Internacional de Unidades. Metodologia de investigação: a procura de regularidades e de sinais na interpretação física do mundo. Observações e mensurações: representação de grandezas físicas como grandezas mensuráveis. Ferramentas básicas: gráficos e vetores. Conceituação de grandezas vetoriais e escalares. Operações básicas com vetores.

O movimento, o equilíbrio e a descoberta de leis físicas - Grandezas fundamentais da mecânica: tempo, espaço, velocidade e aceleração. Relação histórica entre força e movimento. Descrições do movimento e sua interpretação: quantificação do movimento e sua descrição matemática e gráfica. Casos especiais de movimentos e suas regularidades observáveis. Conceito de inércia. Noção de sistemas de referência inerciais e não inerciais. Noção dinâmica de massa e quantidade de movimento (momento linear). Força e variação da quantidade de movimento. Leis de Newton, Centro de massa e a idéia de ponto material. Conceito de forças externas e internas. Lei da conservação da quantidade de movimento (momento linear) e teorema do impulso. Momento de uma força (torque). Condições de equilíbrio estático de ponto material e de corpos rígidos. Força de atrito, força peso, força normal de contato e tração. Diagramas de forças. Identificação das forças que atuam nos movimentos circulares. Noção de força centrípeta e sua quantificação. A hidrostática: aspectos históricos e variáveis relevantes. Empuxo. Princípios de Pascal, Arquimedes e Stevin: condições de flutuação, relação entre diferença de nível e pressão hidrostática.

Energia, trabalho e potência - Conceituação de trabalho, energia e potência. Conceito de energia potencial e de energia cinética. Conservação de energia mecânica e dissipação de energia. Trabalho da força gravitacional e energia potencial gravitacional. Forças conservativas e dissipativas.

A mecânica e o funcionamento do universo - Força peso. Aceleração gravitacional. Lei da Gravitação Universal. Leis de Kepler. Movimentos de corpos celestes. Influência na Terra: marés e variações climáticas. Concepções históricas sobre a origem do universo e sua evolução.

Fenômenos elétricos e magnéticos - Carga elétrica e corrente elétrica. Lei de Coulomb. Campo elétrico e potencial elétrico. Linhas de campo. Superfícies equipotenciais. Poder das pontas. Blindagem. Capacitores. Efeito Joule. Lei de Ohm. Resistência elétrica e resistividade. Relações entre grandezas elétricas: tensão, corrente, potência e energia. Circuitos elétricos simples. Correntes contínua e alternada. Medidores elétricos. Representação gráfica de circuitos. Símbolos convencionais. Potência e consumo de energia em dispositivos elétricos. Campo magnético. Imãs permanentes. Linhas de campo magnético. Campo magnético terrestre.

Oscilações, ondas, óptica e radiação - Feixes e frentes de ondas. Reflexão e refração. Óptica geométrica: lentes e espelhos. Formação de imagens. Instrumentos ópticos simples. Fenômenos ondulatórios. Pulsos e ondas. Período, frequência, ciclo. Propagação: relação entre velocidade, frequência e comprimento de onda. Ondas em diferentes meios de propagação.

O calor e os fenômenos térmicos - Conceitos de calor e de temperatura. Escalas termométricas. Transferência de calor e equilíbrio térmico. Capacidade calorífica e calor específico. Condução do calor. Dilatação térmica. Mudanças de estado físico e calor latente de transformação. Comportamento de gases ideais. Máquinas térmicas. Ciclo de Carnot. Leis da Termodinâmica. Aplicações e fenômenos térmicos de uso cotidiano. Compreensão de fenômenos climáticos relacionados ao ciclo da água.

3.2 Ouímica

Transformações químicas - Evidências de transformações químicas. Interpretando transformações químicas. Sistemas gasosos: Lei dos gases. Equação geral dos gases ideais. Princípio de Avogadro. conceito de molécula; massa molar, volume molar dos gases. Teoria cinética dos gases. Misturas gasosas. Modelo corpuscular da matéria. Modelo atômico de Dalton. Natureza elétrica da matéria: Modelo Atômico de Thomson, Rutherford, Rutherford-Bohr. Átomos e sua estrutura. Número atômico, número de massa, isótopos, massa atômica. Elementos químicos e Tabela Periódica. Reações químicas.

Representação das transformações químicas - Fórmulas químicas. Balanceamento de equações químicas. Aspectos quantitativos das transformações químicas. Leis ponderais das reações químicas. Determinação de fórmulas químicas. Grandezas químicas: massa, volume, mol, massa molar, constante de Avogadro. Cálculos estequio-

Materiais, suas propriedades e usos - Propriedades de materiais. Estados físicos de materiais. Mudanças de estado. Misturas: tipos e métodos de separação. Substâncias químicas: classificação e características gerais. Metais e ligas metálicas. Ferro, cobre e alumínio. Ligações metálicas. Substâncias iônicas: características e propriedades. Substâncias iônicas do grupo: cloreto, carbonato, nitrato e sulfato. Ligação iônica. Substâncias moleculares: características propriedades. Substâncias moleculares: H2, O2, N2, C12, NH3, H2O, termoleculares. Relação entre estruturas, propriedade e aplicação das substâncias.

Água - Ocorrência e importância na vida animal e vegetal. Ligação, estrutura e propriedades. Sistemas em solução aquosa: soluções verdadeiras, soluções coloidais e suspensões. Solubilidade. Concentração das soluções. Aspectos qualitativos das propriedades coligativas das soluções. Ácidos, bases, sais e óxidos: definição, classificação, propriedades, formulação e nomenclatura. Conceitos de ácidos e bases. Principais propriedades dos ácidos e bases: indicadores, condutibilidade elétrica, reação com metais, reação de neutralização.

Transformações químicas e energia - Transformações químicas e energia calorífica. Calor de reação. Entalpia. Equações termoquímicas. Lei de Hess.Transformações químicas e energia elétrica. Reação de oxirredução. Potenciais padrão de redução. Pilha. Eletrólise. Leis de Faraday. Transformações nucleares. Conceitos fundamentais da radioatividade. Reações de fissão e fusão nuclear. De-

sintegração radioativa e radioisótopos.

Dinâmica das transformações químicas - Transformações químicas e velocidade. Velocidade de reação. Energia de ativação. Fatores que alteram a velocidade de reação: concentração, pressão, temperatura e catalisador

Transformação química e equilíbrio - Caracterização do sistema em equilíbrio. Constante de equilíbrio. Produto iônico da água, equilíbrio ácido-base e pH. Solubilidade dos sais e hidrólise. Fatores que alteram o sistema em equilíbrio. Aplicação da velocidade e do equilíbrio químico no cotidiano.

Compostos de carbono - Características gerais dos compostos orgânicos. Principais funções orgânicas. Estrutura e propriedades de hidrocarbonetos. Estrutura e propriedades de compostos orgânicos oxigenados. Fermentação. Estrutura e propriedades de compostos orgânicos nitrogenados. Macromoléculas naturais e sintéticas. Noções básicas sobre polímeros. Amido, glicogênio e celulose. Borracha natural e sintética. Polietileno, poliestireno, PVC, teflon, náilon. Óleos e gorduras, sabões e detergentes sintéticos. Proteínas e enzimas

Relações da Química com as tecnologias, a sociedade e o meio ambiente - Química no cotidiano. Química na agricultura e na saúde. Ouímica nos alimentos. Ouímica e ambiente. Aspectos científico-tecnológicos, socioeconômicos e ambientais associados à obtenção ou produção de substâncias químicas. Indústria química: obtenção e utilização do cloro, hidróxido de sódio, ácido sulfúrico, amônia e ácido nítrico. Mineração e metalurgia. Poluição e tratamento de água. Poluição atmosférica. Contaminação e proteção do ambien-

Energias químicas no cotidiano - Petróleo, gás natural e carvão. Madeira e hulha. Biomassa. Biocombustíveis. Impactos ambientais de combustíveis fósseis. Energia nuclear. Lixo atômico. Vantagens e desvantagens do uso de energia nuclear.

3.3 Biologia

Moléculas, células e tecidos - Estrutura e fisiologia celular: membrana, citoplasma e núcleo. Divisão celular. Aspectos bioquímicos das estruturas celulares. Aspectos gerais do metabolismo celular. Metabolismo energético: fotossíntese e respiração. Codificação da informação genética. Síntese protéica. Diferenciação celular. Principais tecidos animais e vegetais. Origem e evolução das células. Noções sobre células-tronco, clonagem e tecnologia do DNA recombinante. Aplicações de biotecnologia na produção de alimentos, fármacos e componentes biológicos. Aplicações de tecnologias relacionadas ao DNA a investigações científicas, determinação da paternidade, investigação criminal e identificação de indivíduos. Aspectos éticos relacionados ao desenvolvimento biotecnológico. Biotecnologia e sustentabilidade.

Hereditariedade e diversidade da vida - Princípios básicos que regem a transmissão de características hereditárias. Concepções pré-mendelianas sobre a hereditariedade. Aspectos genéticos do funcionamento do corpo humano. Antígenos e anticorpos. Grupos sanguíneos, transplantes e doenças autoimunes. Neoplasias e a influência de fatores ambientais. Mutações gênicas e cromossômicas. Aconselhamento genético. Fundamentos genéticos da evolução. Aspectos genéticos da formação e manutenção da diversidade biológica.

Identidade dos seres vivos - Níveis de organização dos seres vivos. Vírus, procariontes e eucariontes. Autótrofos e heterótrofos. Seres unicelulares e pluricelulares. Sistemática e as grandes linhas da evolução dos seres vivos. Tipos de ciclo de vida. Evolução e padrões anatômicos e fisiológicos observados nos seres vivos. Funcões vitais dos seres vivos e sua relação com a adaptação desses organismos a diferentes ambientes. Embriologia, anatomia e fisiologia humana

Evolução humana. Biotecnologia e sistemática. Ecologia e ciências ambientais - Ecossistemas. Fatores bióticos e abióticos. Habitat e nicho ecológico. A comunidade biológica: teia alimentar, sucessão e comunidade clímax. Dinâmica de populações. Interações entre os seres vivos. Ciclos biogeoquímicos. Fluxo de energia no ecossistema. Biogeografia. Biomas brasileiros. Exploração e uso de recursos naturais. Problemas ambientais: mudanças climáticas, efeito estufa; desmatamento; erosão; poluição da água, do solo e do ar. Conservação e recuperação de ecossistemas. Conservação da biodiversidade. Tecnologias ambientais. Noções de saneamento básico. Noções de legislação ambiental: água, florestas, unidades de conservação; biodiversidade.

Origem e evolução da vida - A biologia como ciência: história, métodos, técnicas e experimentação. Hipóteses sobre a origem do Universo, da Terra e dos seres vivos. Teorias de evolução. Explicações pré-darwinistas para a modificação das espécies. A teoria evolutiva de Charles Darwin. Teoria sintética da evolução. Seleção artificial e seu impacto sobre ambientes naturais e sobre populações

Qualidade de vida das populações humanas - Aspectos biológicos da pobreza e do desenvolvimento humano. Indicadores sociais, ambientais e econômicos. Índice de desenvolvimento humano. Principais doenças que afetam a população brasileira: caracterização, prevenção e profilaxia. Noções de primeiros socorros. Doenças se-xualmente transmissíveis. Aspectos sociais da biologia: uso indevido de drogas; gravidez na adolescência; obesidade. Violência e segurança pública. Exercícios físicos e vida saudável. Aspectos biológicos do desenvolvimento sustentável. Legislação e cidadania.

 Ciências Humanas e suas Tecnologias
 Diversidade cultural, conflitos e vida em sociedade - Cultura material e imaterial; patrimônio e diversidade cultural no Brasil. A conquista da América. Conflitos entre europeus e indígenas na América colonial. A escravidão e formas de resistência indígena e africana na América. História cultural dos povos africanos. A luta dos negros no Brasil e o negro na formação da sociedade brasileira. História dos povos indígenas e a formação sociocultural brasileira. Movimentos culturais no mundo ocidental e seus impactos na vida política e

Formas de organização social, movimentos sociais, pensamento político e ação do Estado - Cidadania e democracia na Anriguidade; Estado e direitos do cidadão a partir da Idade Moderna; democracia direta, indireta e representativa. Revoluções sociais e políticas na Europa Moderna. Formação territorial brasileira: as regiões brasileiras; políticas de reordenamento territorial. As lutas pela conquista da independência política das colônias da América. Grupos sociais em conflito no Brasil imperial e a construção da nação. O desenvolvimento do pensamento liberal na sociedade capitalista e deservolvimento do pensamento noerar na sociedade capitansta e seus críticos nos séculos XIX e XX. Políticas de colonização, migração, imigração e emigração no Brasil nos séculos XIX e XX. A atuação dos grupos sociais e os grandes processos revolucionários do século XX: Revolução Bolchevique, Revolução Chinesa, Revolução Cubana. Geopolítica e conflitos entre os séculos XIX e XX: Imperialismo, a ocupação da Ásia e da África, as Guerras Mundiais e a Cuarra Fria Os circames texiliários no Franca da cáculo XV. resultividados por la forma da capital XV. resultividados por la forma da cáculo XV. resultividados por la forma da forma Guerra Fria. Os sistemas totalitários na Europa do século XX: nazi-fascista, franquismo, salazarismo e stalinismo. Ditaduras políticas na América Latina: Estado Novo no Brasil e ditaduras na América. Conflitos político-culturais pós-Guerra Fria, reorganização política internacional e os organismos multilaterais nos séculos XX e XXI. A luta pela conquista de direitos pelos cidadãos: direitos civis, humanos, políticos e sociais. Direitos sociais nas constituições brasileiras. Políticas afirmativas. Vida urbana: redes e hierarquia nas cidades, po-

breza e segregação espacial.

Características e transformações das estruturas produtivas -Diferentes formas de organização da produção: escravismo antigo, feudalismo, capitalismo, socialismo e suas diferentes experiências. Economia agroexportadora brasileira: complexo açucareiro; a mineração no período colonial; a economia cafeeira; a borracha na Amazônia. Revolução Industrial: criação do sistema de fábrica na Europa e transformações no processo de produção. Formação do espaço urbano-industrial. Transformações na estrutura produtiva no século XX: o fordismo, o toyotismo, as novas técnicas de produção e seus impactos. A industrialização brasileira, a urbanização e as transformações sociais e trabalhistas. A globalização e as novas tecnologias de telecomunicação e suas consequências econômicas, políticas e sociais. Produção e transformação dos espaços agrários. Modernização da agricultura e estruturas agrárias tradicionais. O agronegócio, a agricultura familiar, os assalariados do campo e as lutas sociais no campo. A relação campo-cidade.

Os domínios naturais e a relação do ser humano com o ambiente - Relação homem-natureza, a apropriação dos recursos naturais pelas sociedades ao longo do tempo. Impacto ambiental das atividades econômicas no Brasil. Recursos minerais e energéticos: exploração e impactos. Recursos hídricos; bacias hidrográficas e seus aproveitamentos. As questões ambientais contemporâneas: mudança climática, ilhas de calor, efeito estufa, chuva ácida, a destruição da camada de ozônio. A nova ordem ambiental internacional; políticas territoriais ambientais: uso e conservação dos recursos naturais, unidades de conservação, corredores ecológicos, zoneamento ecológico e econômico. Origem e evolução do conceito de sustentabilidade. Estrutura interna da terra. Estruturas do solo e do relevo; agentes internos e externos modeladores do relevo. Situação geral da atmosfera e classificação climática. As características climáticas do território brasileiro. Os grandes domínios da vegetação no Brasil e no mun-

Representação espacial - Projeções cartográficas; leitura de mapas temáticos, físicos e políticos; tecnologias modernas aplicadas à

ANEXO III MUNICÍPIOS DE PROVAS

ACRELANDIA
BRASILEIA
CRUZEIRO DO SUL
EPITACIOLANDIA
FEIJO
JORDAO
MANCIO LIMA
MARECHAL THAUMATURGO
PLACIDO DE CASTRO
PORTO ACRE
PORTO WALTER
RIO BRANCO
SANTA ROSA DO PURUS
SENA MADUREIRA
SENADOR GUIOMARD
TARAUACA
XAPURI
AGUA BRANCA
ARAPIRACA

ISSN 1677-7069

1808

Nº 92	2, segunda-feira, 18 de maio de 2015		Diário Oficial da União - Seção 3		ISSN 1677-7069 69
	ATALAIA		CAMACARI		SANTO AMARO
AL	BATALHA	BA	CAMAMU	BA	SANTO ANTONIO DE JESUS
AL AL	BOCA DA MATA CAMPO ALEGRE	BA BA	CAMPO FORMOSO CANARANA	BA BA	SANTO ESTEVAO SAO DOMINGOS
AL	CORURIPE	BA	CANAVIEIRAS	BA	SAO FELIPE
AL	DELMIRO GOUVEIA	BA	CANDEIAS	BA	SAO FELIX
AL AL	GIRAU DO PONCIANO IGACI	BA BA	CANDIDO SALES CANSANCAO	BA BA	SAO FRANCISCO DO CONDE SAO GABRIEL
AL	MACEIO	BA	CAPIM GROSSO	BA	SAO GONCALO DOS CAMPOS
AL	MARECHAL DEODORO	BA	CARAVELAS	BA	SAO SEBASTIAO DO PASSE
AL AL	OLHO D AGUA DAS FLORES PALMEIRA DOS INDIOS	BA BA	CARINHANHA CASA NOVA	BA BA	SAPEACU SEABRA
AL	PENEDO PENEDO	BA	CASTRO ALVES	BA	SENHOR DO BONFIM
AL	PILAR	BA	CATU	BA	SENTO SE
AL AL	PORTO CALVO RIO LARGO	BA BA	CICERO DANTAS COARACI	BA BA	SERRA DO RAMALHO SERRA DOURADA
AL	SANTANA DO IPANEMA	BA	COCOS	BA	SERRINHA
AL	SAO JOSE DA TAPERA	BA	CONCEICAO DA FEIRA	BA	SIMOES FILHO
AL AL	SAO LUIS DO QUITUNDE SAO MIGUEL DOS CAMPOS	BA BA	CONCEICAO DO COITE CONCEICAO DO JACUIPE	BA BA	SOBRADINHO TEIXEIRA DE FREITAS
AL	TEOTONIO VILELA	BA	CORACAO DE MARIA	BA	TUCANO
AL	TRAIPU	BA	CORDEIROS	BA	UAUA
AL AL	UNIAO DOS PALMARES VICOSA	BA BA	CORRENTINA CRUZ DAS ALMAS	BA BA	UBAIRA UBAITABA
AM	ALVARAES	BA	CURACA	BA	UIBAI
AM	ANAMA	BA	DIAS D AVILA	BA	UMBURANAS
AM AM	ANORI APUI	BA BA	ENTRE RIOS ESPLANADA	BA BA	UNA URANDI
AM	AUTAZES	BA	EUCLIDES DA CUNHA	BA	VALENCA
AM	BARCELOS	BA	EUNAPOLIS	BA	VALENTE
AM	BARREIRINHA RENIAMIN CONSTANT	BA	FEIRA DE SANTANA GANDU	BA BA	VERA CRUZ
AM AM	BENJAMIN CONSTANT BERURI	BA BA	GANDU GOVERNADOR MANGABEIRA	BA BA	VITORIA DA CONQUISTA XIQUE-XIQUE
AM	BOA VISTA DO RAMOS	BA	GUANAMBI	CE	ACARAU
AM	BOCA DO ACRE	BA	IBICARAI	CE	ACOPIARA
AM AM	BORBA CAAPIRANGA	BA BA	IBITITA IBOTIRAMA	CE CE	ALTO SANTO AMONTADA
AM	CANUTAMA	BA	ILHEUS	CE	AQUIRAZ
AM	CARAUARI	BA	INHAMBUPE	CE	ARACATI
AM AM	CAREIRO CAREIRO DA VARZEA	BA BA	IPIAU IPIRA	CE CE	ARACOIABA ARARIPE
AM	COARI	BA	IRAQUARA	CE	ARATUBA
AM	CODAJAS	BA	IRARA	CE	ASSARE
AM AM	EIRUNEPE ENVIRA	BA BA	IRECE ITABELA	CE CE	AURORA BANABUIU
AM	FONTE BOA		ITABERABA	CE	BARBALHA
AM	HUMAITA	BA	ITABUNA	CE	BARRO
AM	IPIXUNA IDIANITA		ITAJUIPE TAMARAHI	CE	BARROQUINHA
AM AM	IRANDUBA ITACOATIARA		ITAMARAJU ITAMBE	CE CE	BATURITE BEBERIBE
AM	ITAMARATI	BA	ITANHEM	CE	BELA CRUZ
AM	JAPURA	BA	ITAPARICA	CE	BOA VIAGEM
AM AM	JUTAI LABREA	BA BA	ITAPETINGA ITUBERA	CE	BREJO SANTO CAMOCIM
AM	MANACAPURU		JACOBINA	CE	CAMPOS SALES
AM	MANAQUIRI	BA	JAGUAQUARA	CE	CANINDE
	MANAUS MANICORE		JAGUARARI JEQUIE		CARIRE CARIRIACU
	MARAA		JEREMOABO	CE	CASCAVEL
AM	MAUES	BA	JIQUIRICA	CE	CAUCAIA
AM	NHAMUNDA NOVA OLINDA DO NORTE		JOAO DOURADO	CE CE	CEDRO
AM AM	NOVO AIRAO		JUAZEIRO JUSSARA	CE	CHAVAL COREAU
AM	NOVO ARIPUANA	BA	LAPAO	CE	CRATEUS
AM	PARINTINS		LAURO DE FREITAS	CE	CRATO
AM AM	PAUINI PRESIDENTE FIGUEIREDO	BA BA	LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA LUIS EDUARDO MAGALHAES	CE CE	CRUZ EUSEBIO
AM	RIO PRETO DA EVA		MACAUBAS	CE	FARIAS BRITO
AM	SANTA ISABEL DO RIO NEGRO		MARACAS	CE	FORQUILHA
AM AM	SANTO ANTONIO DO ICA SAO GABRIEL DA CACHOEIRA		MARAGOGIPE MATA DE SAO JOAO	CE CE	FORTALEZA GRANJA
AM	SAO PAULO DE OLIVENCA	BA	MEDEIROS NETO	CE	GUARACIABA DO NORTE
AM	SILVES		MIGUEL CALMON	CE	HIDROLANDIA
AM AM	TABATINGA TAPAUA		MILAGRES MONTE SANTO	CE CE	HORIZONTE IBIAPINA
AM	TEFE		MORRO DO CHAPEU	CE	ICAPUI
AM	TONANTINS	BA	MUCURI	CE	ICO
AM AM	UARINI URUCARA	BA BA	MURITIBA MUTUIPE	CE	IGUATU INDEPENDENCIA
AM	URUCURITUBA		NAZARE	CE	IPU INDEPENDENCIA
AP	AMAPA	BA	NOVA VICOSA	CE	IPUEIRAS
AP AP	LARANJAL DO JARI MACAPA		OLIVEIRA DOS BREJINHOS PALMAS DE MONTE ALTO	CE CE	IRACEMA IRAUCUBA
AP	MAZAGAO		PARAMIRIM		ITAITINGA
AP	OIAPOQUE	BA	PARATINGA	CE	ITAPAGE
AP	PORTO GRANDE		PARIPIRANGA PAULO AFONSO		ITAPIPOCA TEA DUDA
AP AP	SANTANA TARTARUGALZINHO		PAULO AFONSO PILAO ARCADO	CE CE	ITAPIUNA ITAREMA
BA	ALAGOINHAS	BA	PINDOBACU	CE	ITATIRA
BA	AMARGOSA		POCOES	CE	JAGUARETAMA
BA BA	AMELIA RODRIGUES ANAGE	BA BA	POJUCA PORTO SEGURO	CE CE	JAGUARIBE JAGUARUANA
BA	ARACI	BA	PRADO PRADO	CE	JARDIM
BA	BAIXA GRANDE	BA	PRESIDENTE DUTRA	CE	JIJOCA DE JERICOACOARA
BA	BARRA BARRA DA ESTIVA		PRESIDENTE TANCREDO NEVES REMANSO	CE CE	JUAZEIRO DO NORTE JUCAS
BA BA	BARRA DO CHOCA		REMANSO RIACHAO DAS NEVES	CE	LAVRAS DA MANGABEIRA
BA	BARREIRAS	BA	RIACHAO DO JACUIPE	CE	LIMOEIRO DO NORTE
BA	BOM JESUS DA LAPA		RIACHO DE SANTANA	CE	MARACANAU
BA BA	BOQUIRA BREJOES		RIBEIRA DO POMBAL RIO DE CONTAS	CE CE	MARANGUAPE MARCO
BA BA	BROTAS DE MACAUBAS		RIO DE CONTAS RIO REAL	CE	MASSAPE
BA	BRUMADO	BA	RUY BARBOSA	CE	MAURITI
BA	BUERAREMA		SALVADOR		MILAGRES
BA BA	CACHOEIRA CACULE		SANTA MARIA DA VITORIA SANTA RITA DE CASSIA	CE CE	MISSAO VELHA MOMBACA
BA	CAETITE		SANTALUZ	CE	MONSENHOR TABOSA
	CAMACAN		SANTANA		MORADA NOVA



	l	1	1	1	1
CE CE	MULUNGU NOVA OLINDA	GO	LUZIANIA MINACU	MG MG	AIMORES ALEM PARAIBA
CE	NOVA GEINDA NOVA RUSSAS	GO	MINEIROS	MG	ALEM FARAIDA
CE	NOVO ORIENTE		MORRINHOS	MG	ALMENARA
CE CE	OCARA OROS	GO	NEROPOLIS NIQUELANDIA	MG MG	ALPINOPOLIS ALVINOPOLIS
CE	PACAJUS	GO	NOVO GAMA	MG	ANDRADAS
CE	PACATUBA	GO	PADRE BERNARDO	MG	ANDRELANDIA
CE CE	PARACURU PARAIPABA	GO	PIRACANJUBA PIRENOPOLIS	MG MG	ARACUAI ARAGUARI
CE	PARAMBU	GO	PIRES DO RIO	MG	ARAXA
CE	PARAMOTI		PLANALTINA	MG	ARCOS
	PEDRA BRANCA DENTE COSTE		PORANGATU	MG MG	AREADO
CE CE	PENTECOSTE PINDORETAMA	GO	POSSE QUIRINOPOLIS	MG	ARINOS BAEPENDI
CE	PORTEIRAS	GO	RIO VERDE	MG	BAMBUI
CE	QUITERIANOPOLIS		RUBIATABA	MG	BARAO DE COCAIS
CE CE	QUIXADA QUIXERAMOBIM	GO	SANTA HELENA DE GOIAS SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO	MG MG	BARBACENA BELO HORIZONTE
CE	REDENCAO	GO	SAO LUIS DE MONTES BELOS	MG	BETIM
	RUSSAS	GO	SAO MIGUEL DO ARAGUAIA	MG	BOA ESPERANCA
CE CE	SANTA QUITERIA SANTANA DO ACARAU	GO GO	SENADOR CANEDO SILVANIA	MG MG	BOCAIUVA BOM DESPACHO
	SAO BENEDITO		TRINDADE	MG	BOM SUCESSO
CE	SAO GONCALO DO AMARANTE	GO	URUACU	MG	BRASILANDIA DE MINAS
CE CE	SENADOR POMPEU SOBRAL	GO MA	VALPARAISO DE GOIAS ACAILANDIA	MG MG	BRASILIA DE MINAS BRUMADINHO
CE	SOLONOPOLE		ALCANTARA	MG	BURITIS
CE	TABULEIRO DO NORTE		AMARANTE DO MARANHAO	MG	CAMANDUCALA
CE CE	TAMBORIL TAUA	MA MA	ANAJATUBA ARAIOSES	MG MG	CAMANDUCAIA CAMBUI
CE	TEJUCUOCA	MA	ARAME	MG	CAMPO BELO
CE	TIANGUA	MA	ARARI	MG	CAMPOS ALTOS
CE CE	TRAIRI UBAJARA	MA MA	BACABAL BACURI	MG MG	CAMPOS GERAIS CAPELINHA
CE	URUBURETAMA	MA	BALSAS	MG	CARANGOLA
CE	URUOCA	MA	BARAO DE GRAJAU	MG	CARATINGA
CE	VARZEA ALEGRE	MA	BARRA DO CORDA	MG	CARLOS CHAGAS
CE DF	VICOSA DO CEARA BRASILIA	MA MA	BARREIRINHAS BEQUIMAO	MG MG	CARMESIA CARMO DO PARANAIBA
ES	AFONSO CLAUDIO	MA	BOM JARDIM	MG	CATAGUASES
ES	AGUA DOCE DO NORTE	MA	BREJO BUIDITI PRAVO	MG	CLAUDIO
ES ES	ALEGRE ANCHIETA	MA MA	BURITI BRAVO BURITICUPU	MG MG	CLAUDIO CONCEICAO DO MATO DENTRO
ES	ARACRUZ	MA	CAROLINA	MG	CONGONHAS
ES	BAIXO GUANDU		CARUTAPERA	MG	CONSELHEIRO LAFAIETE
ES ES	BARRA DE SAO FRANCISCO BREJETUBA	MA MA	CAXIAS CHAPADINHA	MG MG	CONSELHEIRO PENA CONTAGEM
ES	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	MA	CODO	MG	CORAÇÃO DE JESUS
ES	CARIACICA	MA	COELHO NETO	MG	CORINTO
ES	CASTELO COLATINA	MA	COLINAS COROATA	MG	COROMANDEL COROMANDEL CORONEL EARBRICANIO
ES ES	CONCEICAO DA BARRA	MA MA	CURURUPU	MG MG	CORONEL FABRICIANO CURVELO
ES	DOMINGOS MARTINS	MA	DOM PEDRO	MG	DIAMANTINA
ES	ECOPORANGA		ESPERANTINOPOLIS	MG	DIVINOPOLIS
ES ES	GUACUI GUARAPARI	MA MA	ESTREITO FORMOSA DA SERRA NEGRA	MG MG	ENGENHEIRO CALDAS ENTRE RIOS DE MINAS
ES	ITAPEMIRIM	MA	GOVERNADOR NUNES FREIRE	MG	ERVALIA
ES	IUNA	MA	GRAJAU	MG	ESMERALDAS
	JAGUARE JOAO NEIVA	MA MA	HUMBERTO DE CAMPOS ICATU	MG MG	ESPINOSA FORMIGA
	LINHARES		IMPERATRIZ	MG	FRANCISCO SA
	MARATAIZES		ITAPECURU MIRIM	MG	FRUTAL
	MIMOSO DO SUL MONTANHA		ITINGA DO MARANHAO JOAO LISBOA	MG	GOVERNADOR VALADARES GUANHAES
ES	NOVA VENECIA		LAGO DA PEDRA		GUAXUPE
ES	PEDRO CANARIO		MARACACUME	MG	IBIRITE
	PINHEIROS SANTA MARIA DE JETIBA		MATINHA MIRINZAL	MG MG	IGARAPE INCONFIDENTES
	SANTA TERESA		MONTES ALTOS	MG	INHAPIM
ES	SAO GABRIEL DA PALHA	MA	PACO DO LUMIAR	MG	IPATINGA
	SAO MATEUS SERRA		PARNARAMA PEDREIRAS	MG MG	ITABIRA ITABIRITO
ES	SOORETAMA		PENALVA PENALVA	MG	ITACARAMBI
	VENDA NOVA DO IMIGRANTE	MA	PINDARE MIRIM		ITAJUBA
	VIANA VILA VELHA		PINHEIRO PIO XII	MG MG	ITAMARANDIBA ITAOBIM
ES	VITORIA	MA	PORTO FRANCO	MG	ITAUNA
GO	ACREUNA		PRESIDENTE DUTRA	MG	
GO	AGUAS LINDAS DE GOIAS ALEXANIA		RAPOSA ROSARIO	MG MG	ITURAMA JACINTO
GO	ANAPOLIS	MA	SANTA HELENA	MG	JAIBA
GO	APARECIDA DE GOIANIA	MA	SANTA INES	MG	JANAUBA
	ARAGARCAS BOM JESUS DE GOIAS		SANTA LUZIA SANTA LUZIA DO PARUA	MG MG	JANUARIA JEQUITINHONHA
	CALDAS NOVAS		SANTA RITA		JOAO MONLEVADE
GO	CAMPOS BELOS	MA	SAO BENTO	MG	JOAO PINHEIRO
	CATALAO CERES		SAO BERNARDO SAO DOMINGOS DO MARANHAO	MG MG	JUATUBA JUIZ DE FORA
	CIDADE OCIDENTAL		SAO JOAO DOS PATOS		LADAINHA
GO	CRISTALINA	MA	SAO JOSE DE RIBAMAR	MG	LAGOA DA PRATA
	FORMOSA GOIANESIA		SAO LUIS SAO MATEUS DO MARANHAO	MG MG	LAGOA SANTA LAMBARI
GO	GOIANIA		SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	MG	LAVRAS
GO	GOIANIRA	MA	SAO VICENTE FERRER	MG	LEOPOLDINA
	GOIAS GOIATUBA		TIMBIRAS		LIMA DUARTE
	GOIATUBA INHUMAS		TIMON TUNTUM	MG MG	LONTRA LUZ
GO	IPAMERI	MA	TURIACU	MG	MACHACALIS
	IPORA		TUTOIA		MACHADO
	ITABERAI ITAPACI		URBANO SANTOS VARGEM GRANDE	MG MG	MALACACHETA MANGA
	ITAPURANGA		VIANA VIANA	MG	MANHUACU
GO	ITUMBIARA	MA	VITORINO FREIRE	MG	MANHUMIRIM
	JARAGUA JATAI		ZE DOCA ABAETE		MANTENA MARIANA
	JUSSARA		ACUCENA	MG	
	LEOPOLDO DE BULHOES		AGUAS FORMOSAS		MATOZINHOS



	MINIAC NOVAC	MC	DON'TA DOD A	DA	DONDON DO DADA
MG MG	MINAS NOVAS MONTE AZUL	MS MS	PONTA PORA PORTO MURTINHO	PA PA	RONDON DO PARA RUROPOLIS
MG	MONTE CARMELO	MS	RIBAS DO RIO PARDO	PA	SALINOPOLIS
MG	MONTE SIAO	MS	RIO BRILHANTE	PA	SALVATERRA
MG	MONTES CLAROS	MS	RIO VERDE DE MATO GROSSO	PA	SANTA ISABEL DO PARA
MG	MURIAE	MS MS	SAO GABRIEL DO OESTE SETE QUEDAS	PA	SANTANA DO ARAGUAIA
MG	MUTUM	MS	SIDROLANDIA	PA	SANTAREM
MG	MUZAMBINHO	MS	TRES LAGOAS	PA	SAO DOMINGOS DO CAPIM
MG	NANUQUE	MT	AGUA BOA	PA	SAO FELIX DO XINGU
MG	NEPOMUCENO	MT MT	ALTA FLORESTA ARAPUTANGA	PA	SAO GERALDO DO ARAGUAIA
MG	NOVA ERA	MT	ARENAPOLIS	PA	SAO MIGUEL DO GUAMA
MG	NOVA LIMA	MT	ARIPUANA	PA	SAO SEBASTIAO DA BOA VISTA
MG	NOVA SERRANA	MT	BARRA DO BUGRES	PA	SOURE
MG	NOVO CRUZEIRO	MT	BARRA DO GARCAS	PA	TAILANDIA
MG	OLIVEIRA	MT MT	BRASNORTE CACERES	PA	TOME-ACU
MG MG	OURO BRANCO OURO FINO	MT	CAMPO NOVO DO PARECIS	PA PA	TUCUMA TUCURUI
MG	OURO PRETO		CAMPO VERDE	PA	URUARA
MG	PARA DE MINAS	MT	CANARANA	PA	VIGIA
MG	PARACATU	MT MT	CARLINDA CHAPADA DOS GUIMARAES	PA	XINGUARA
MG	PARAOPEBA	MT	COLIDER	PB	ALAGOA GRANDE
MG	PASSOS	MT	COLNIZA	PB	ALAGOA NOVA
MG	PATOS DE MINAS	MT	COMODORO	PB	ALAGOINHA
MG	PATROCINIO	MT MT	CONFRESA CUIABA	PB	ALHANDRA
MG	PEDRO LEOPOLDO	MT	DIAMANTINO	PB	ARARUNA
MG	PIRANGA	MT	FELIZ NATAL	PB	AREIA
MG	PIRAPORA	MT	GUARANTA DO NORTE	PB	AROEIRAS
MG	PITANGUI	MT MT	GUIRATINGA	PB	BANANEIRAS
MG	PIUMHI POCOS DE CALDAS		ITIQUIRA JACIARA	PB PB	BAYEUX
MG MG	POCOS DE CALDAS POMPEU	MT	JUARA	PB	BOQUEIRAO CAAPORA
MG	PONTE NOVA	MT	JUINA	PB	CABEDELO
MG	PORTEIRINHA	MT	JURUENA LUCAS DO DIO VEDDE	PB	CACIMBA DE DENTRO
MG	POUSO ALEGRE	MT MT	LUCAS DO RIO VERDE MARCELANDIA	PB	CAJAZEIRAS
MG	RIBEIRAO DAS NEVES	MT	MIRASSOL D'OESTE	PB	CAMPINA GRANDE
MG	RIO PARDO DE MINAS	MT	NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	PB	CATOLE DO ROCHA
MG	SABARA	MT	NOVA MUTUM	PB	CONCEICAO
MG	SALINAS	MT MT	NOVA OLIMPIA NOVA XAVANTINA	PB	CUITE
MG	SANTA BARBARA	MT	PARANATINGA	PB	DIAMANTE
MG	SANTA LUZIA	MT	PEDRA PRETA	PB	ESPERANCA
MG	SANTA MARIA DO SUACUI	MT	PEIXOTO DE AZEVEDO	PB	GUARABIRA
MG	SANTA RITA DO SAPUCAI	MT MT	POCONE PONTES E LACERDA	PB	INGA
MG MG	SANTOS DUMONT SAO FRANCISCO	MT	PORTO ESPERIDIAO	PB PB	ITABAIANA ITAPORANGA
MG	SAO GONCALO DO SAPUCAI	MT	POXOREO	PB	ITAPOROROCA
MG	SAO GOTARDO	MT	PRIMAVERA DO LESTE	PB	JACARAU
MG	SAO JOAO DEL REI	MT MT	QUERENCIA RONDONOPOLIS	PB	JOAO PESSOA
MG	SAO JOAO DO PARAISO	MT	ROSARIO OESTE	PB	JUAZEIRINHO
MG	SAO JOAO EVANGELISTA	MT	SANTO ANTONIO DO LEVERGER	PB	MAMANGUAPE
MG	SAO JOAO NEPOMUCENO	MT	SAO FELIX DO ARAGUAIA	PB	MARI
MG	SAO JOAQUIM DE BICAS	MT MT	SAO JOSE DO RIO CLARO SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	PB	MONTEIRO
MG	SAO JOSE DA LAPA	MT	SAPEZAL	PB	PATOS
MG MG	SAO LOURENCO SAO ROMAO	MT	SINOP	PB PB	PIANCO PICUI
MG	SAO SEBASTIAO DO PARAISO	MT MT	SORRISO TANGARA DA SERRA	PB	POMBAL
MG	SERRO		TERRA NOVA DO NORTE	PB	PRINCESA ISABEL
MG	SETE LAGOAS	MT	VARZEA GRANDE	PB	QUEIMADAS
MG	TAIOBEIRAS	MT PA	VILA RICA	PB	REMIGIO
	TEOFILO OTONI	PA	ABAETETUBA ACARA	PB	RIO TINTO
MG	TEOFILO OTONI				SANTA LUZIA
MG	TIMOTEO			PB	
MG MG	TIMOTEO TRES CORACOES	PA PA	ALENQUER ALMEIRIM	PB PB	SANTA RITA
MG MG	TIMOTEO TRES CORACOES TRES MARIAS	PA PA PA	ALENQUER ALMEIRIM ALTAMIRA	PB PB PB	SANTA RITA SAO BENTO
MG MG MG	TIMOTEO TRES CORACOES TRES MARIAS TRES PONTAS	PA PA PA PA	ALENQUER ALMEIRIM ALTAMIRA ANAJAS	PB PB PB PB	SANTA RITA SAO BENTO SAO JOAO DO RIO DO PEIXE
MG MG MG MG	TIMOTEO TRES CORACOES TRES MARIAS TRES PONTAS TUPACIGUARA	PA PA PA PA PA PA	ALENQUER ALMEIRIM ALTAMIRA ANAJAS ANANINDEUA AUGUSTO CORREA	PB PB PB PB	SANTA RITA SAO BENTO SAO JOAO DO RIO DO PEIXE SAPE
MG MG MG MG MG	TIMOTEO TRES CORACOES TRES MARIAS TRES PONTAS TUPACIGUARA TURMALINA	PA PA PA PA PA PA PA	ALENQUER ALMEIRIM ALTAMIRA ANAJAS ANAINDEUA AUGUSTO CORREA BAIAO	PB PB PB PB PB PB	SANTA RITA SAO BENTO SAO JOAO DO RIO DO PEIXE SAPE SOLANEA
MG MG MG MG MG MG	TIMOTEO TRES CORACOES TRES MARIAS TRES PONTAS TUPACIGUARA TURMALINA UBA	PA PA PA PA PA PA PA PA PA	ALENQUER ALMEIRIM ALTAMIRA ANAJAS ANANINDEUA AUGUSTO CORREA BAIAO BARCARENA	PB PB PB PB PB PB PB	SANTA RITA SAO BENTO SAO JOAO DO RIO DO PEIXE SAPE SOLANEA SOLEDADE
MG MG MG MG MG MG MG	TIMOTEO TRES CORACOES TRES MARIAS TRES PONTAS TUPACIGUARA TURMALINA	PA P	ALENQUER ALMEIRIM ALTAMIRA ANAJAS ANAINDEUA AUGUSTO CORREA BAIAO	PB PB PB PB PB PB	SANTA RITA SAO BENTO SAO JOAO DO RIO DO PEIXE SAPE SOLANEA
MG MG MG MG MG MG MG MG	TIMOTEO TRES CORACOES TRES MARIAS TRES PONTAS TUPACIGUARA TURMALINA UBA UBERABA UBERABA UUBERLANDIA	PA PA PA PA PA PA PA PA PA PA PA PA	ALENQUER ALMEIRIM ALTAMIRA ANAJAS ANANINDEUA AUGUSTO CORREA BAIAO BARCARENA BELEM BENEVIDES BRAGANCA	PB	SANTA RITA SAO BENTO SAO JOAO DO RIO DO PEIXE SAPE SOLANEA SOLEDADE SOUSA SUME TAVARES
MG	TIMOTEO TRES CORACOES TRES MARIAS TRES PONTAS TUPACIGUARA TUPACIGUARA TUBA UBA UBERABA UBERLANDIA UBAI UNAI VARGINHA	PA P	ALENQUER ALMEIRIM ALTAMIRA ANAJAS ANANINDEUA AUGUSTO CORREA BAIAO BARCARENA BELEM BENEVIDES BRAGANCA BREAGANCA BREU BRANCO	PB	SANTA RITA SAO BENTO SAO JOAO DO RIO DO PEIXE SAPE SOLANEA SOLEDADE SOUSA SUME TAVARES UIRAUNA
MG M	TIMOTEO TRES CORACOES TRES MARIAS TRES PONTAS TUPACIGUARA TURMALINA UBA UBERABA UBERLANDIA UNAI VARGINHA VARZEA DA PALMA	PA P	ALENQUER ALMERIM ALTAMIRA ANAJAS ANANINDEUA AUGUSTO CORREA BAIAO BARCARENA BELEM BENEVIDES BRAGANCA BREU BRANCO BREVES	PB P	SANTA RITA SAO BENTO SAO JOAO DO RIO DO PEIXE SAPE SOLANEA SOLEDADE SOUSA SUME TAVARES UIRAUNA ABREU E LIMA
MG M	TIMOTEO TRES CORACOES TRES MARIAS TRES PONTAS TUPACIGUARA TURMALINA UBA UBA UBERABA UBERLANDIA UNAI VARGINHA VARZEA DA PALMA VAZANTE	PA P	ALENQUER ALMEIRIM ALTAMIRA ANAJAS ANANINDEUA AUGUSTO CORREA BAIAO BARCARENA BELEM BENEVIDES BRAGANCA BREU BRANCO BREU BRANCO BREU BRANCO BREUS BREURA	PB P	SANTA RITA SAO BENTO SAO JOAO DO RIO DO PEIXE SAPE SOLANEA SOLEDADE SOUSA SUME TAVARES UIRAUNA ABREU E LIMA AFOGADOS DA INGAZEIRA
MG M	TIMOTEO TRES CORACOES TRES MARIAS TRES PONTAS TUPACIGUARA TURMALINA UBA UBERABA UBERLANDIA UNAI VARGINHA VARZEA DA PALMA VAZANTE VESPASIANO	PA P	ALENQUER ALMERIM ALTAMIRA ANAJAS ANANINDEUA AUGUSTO CORREA BAIAO BARCARENA BELEM BENEVIDES BRAGANCA BREU BRANCO BREU BRANCO BREVES BUJARU CAMETA CANAA DOS CARAJAS	PB P	SANTA RITA SAO BENTO SAO JOAO DO RIO DO PEIXE SAPE SOLANEA SOLEDADE SOUSA SUME TAVARES UIRAUNA ABREU E LIMA AFOGADOS DA INGAZEIRA AFRANIO
MG M	TIMOTEO TRES CORACOES TRES MARIAS TRES PONTAS TUPACIGUARA TURMALINA UBA UBERABA UBERLANDIA UNAI VARGINHA VARZEA DA PALMA VAZANTE VESPASIANO VICOSA	PA P	ALENQUER ALMERIM ALTAMIRA ANAJAS ANANINDEUA ANAINDEUA AUGUSTO CORREA BAIAO BARCARENA BELEM BENEVIDES BRAGANCA BREU BRANCO BREVES BUJJARU CAMETA CANAA DOS CARAJAS CAPANEMA	PB PB PB PB PB PB PB PB PB PPB PPB PPB	SANTA RITA SAO BENTO SAO JOAO DO RIO DO PEIXE SAPE SOLANEA SOLEDADE SOUSA SUME TAVARES UIRAUNA ABREU E LIMA AFOGADOS DA INGAZEIRA AFRANIO AGUA PRETA
MG M	TIMOTEO TRES CORACOES TRES MARIAS TRES PONTAS TUPACIGUARA TURMALINA UBA UBERABA UBERLANDIA UNAI VARGINHA VARZEA DA PALMA VAZANTE VESPASIANO	PA P	ALENQUER ALMERIM ALTAMIRA ANAJAS ANANINDEUA AUGUSTO CORREA BAIAO BARCARENA BELEM BENEVIDES BRAGANCA BREU BRANCO BREU BRANCO BREVES BUJARU CAMETA CANAA DOS CARAJAS	PB P	SANTA RITA SAO BENTO SAO JOAO DO RIO DO PEIXE SAPE SOLANEA SOLEDADE SOUSA SUME TAVARES UIRAUNA ABREU E LIMA AFOGADOS DA INGAZEIRA AFRANIO
MG M	TIMOTEO TRES CORACOES TRES MARIAS TRES PONTAS TUPACIGUARA TURMALINA UBA UBA UBERABA UBERLANDIA UNAI VARGINHA VARZEA DA PALMA VAZANTE VESPASIANO VICOSA VIRGINOPOLIS	PA P	ALENQUER ALMERIM ALTAMIRA ANAJAS ANANINDEUA AUGUSTO CORREA BAIAO BARCARENA BELEM BENEVIDES BRAGANCA BREU BRANCO BREVES BUJARU CAMETA CANAA DOS CARAJAS CAPANEMA CAPITAO POCO CASTANHAL CONCEICAO DO ARAGUAIA	PB PP PB PB P	SANTA RITA SAO BENTO SAO JOAO DO RIO DO PEIXE SAPE SOLANEA SOLEDADE SOUSA SUME TAVARES UIRAUNA ABREU E LIMA AFOGADOS DA INGAZEIRA AFRANIO AGUA PRETA AGUAS BELAS
MG M	TIMOTEO TRES CORACOES TRES MARIAS TRES PONTAS TUPACIGUARA TURMALINA UBA UBERABA UBERLANDIA UNAI VARGINHA VARZEA DA PALMA VAZANTE VESPASIANO VICOSA VIRGINOPOLIS VISCONDE DO RIO BRANCO	PA P	ALENQUER ALMERIM ALTAMIRA ANAJAS ANANINDEUA AUGUSTO CORREA BAIAO BARCARENA BELEM BENEVIDES BRAGANCA BREU BRANCO BREVES BUJARU CAMETA CANAA DOS CARAJAS CAPANEMA CAPITAO POCO CASTANHAL CONCEICAO DO ARAGUAIA CONCORDIA DO PARA	PB PB PB PB PB PB PB PB PB PP PB PC	SANTA RITA SAO BENTO SAO JOAO DO RIO DO PEIXE SAPE SOLANEA SOLEDADE SOUSA SUME TAVARES UIRAUNA AFOGADOS DA INGAZEIRA AFRANIO AGUA PRETA AGUAS BELAS ALIANCA
MG M	TIMOTEO TRES CORACOES TRES MARIAS TRES PONTAS TUPACIGUARA TURMALINA UBA UBERABA UBERLANDIA UNAI VARGINHA VARZEA DA PALMA VAZANTE VESPASIANO VICOSA VIRGINOPOLIS VISCONDE DO RIO BRANCO AGUA CLARA AMAMBAI ANASTACIO	PA P	ALENQUER ALMERIM ALTAMIRA ANAJAS ANAJAS ANANINDEUA AUGUSTO CORREA BAIAO BARCARENA BELEM BENEVIDES BRAGANCA BREU BRANCO BREVES BUJARU CAMETA CANAA DOS CARAJAS CAPANEMA CAPITAO POCO CASTANHAL CONCEICAO DO ARAGUAIA CONCORDIA DO PARA CURRALINHO	PB PE	SANTA RITA SAO BENTO SAO JOAO DO RIO DO PEIXE SAPE SOLANEA SOLEDADE SOUSA SUME TAVARES UIRAUNA ABREU E LIMA AFOGADOS DA INGAZEIRA AFRANIO AGUA PRETA AGUAS BELAS ALIANCA ARARIPINA ARROVERDE BARREIROS
MG M	TIMOTEO TRES CORACOES TRES MARIAS TRES PONTAS TUPACIGUARA TURMALINA UBA UBBERABA UBERLANDIA UNAI VARGINHA VARZEA DA PALMA VAZANTE VESPASIANO VICOSA VIRGINOPOLIS VISCONDE DO RIO BRANCO AGUA CLARA AMAMBAI ANASTACIO APARECIDA DO TABOADO	PA P	ALENQUER ALMERIM ALTAMIRA ANAJAS ANANINDEUA AUGUSTO CORREA BAIAO BARCARENA BELEM BENEVIDES BRAGANCA BREU BRANCO BREVES BUJARU CAMETA CANAA DOS CARAJAS CAPANEMA CAPITAO POCO CASTANHAL CONCEICAO DO ARAGUAIA CONCORDIA DO PARA	PB PC	SANTA RITA SAO BENTO SAO JOAO DO RIO DO PEIXE SAPE SOLANEA SOLEDADE SOUSA SUME TAVARES UIRAUNA AFOGADOS DA INGAZEIRA AFRANIO AGUA PRETA AGUAS BELAS ALIANCA ARARIPINA ARCOVERDE BARREIROS BELEM DO SAO FRANCISCO
MG M	TIMOTEO TRES CORACOES TRES MARIAS TRES PONTAS TUPACIGUARA TURMALINA UBA UBERABA UBERLANDIA UNAI VARGINHA VAZEA DA PALMA VAZANTE VESPASIANO VICOSA VIRGINOPOLIS VISCONDE DO RIO BRANCO AGUA CLARA AMAMBAI ANASTACIO APARECIDA DO TABOADO AQUIDAUANA	PA P	ALENQUER ALMEIRIM ALTAMIRA ANAJAS ANAJAS ANANINDEUA AUGUSTO CORREA BAIAO BARCARENA BELEM BENEVIDES BRAGANCA BREU BRANCO BREVES BUJARU CAMETA CANAA DOS CARAJAS CAPANEMA CAPITAO POCO CASTANHAL CONCEICAO DO ARAGUAIA CURRALINHO CURUCA DOM ELISEU ELDORADO DOS CARAJAS	PB PB PB PB PB PB PB PB PB PP PE	SANTA RITA SAO BENTO SAO JOAO DO RIO DO PEIXE SAPE SOLANEA SOLEDADE SOUSA SUME TAVARES UIRAUNA ABREU E LIMA AFOGADOS DA INGAZEIRA AFRANIO AGUA PRETA AGUAS BELAS ALIANCA ARARIPINA ARCOVERDE BARREIROS BELEM DO SAO FRANCISCO BELO JARDIM
MG M	TIMOTEO TRES CORACOES TRES MARIAS TRES PONTAS TUPACIGUARA TURMALINA UBA UBERABA UBERLANDIA UNAI VARGINHA VARZEA DA PALMA VAZANTE VESPASIANO VICOSA VIRGINOPOLIS VISCONDE DO RIO BRANCO AGUA CLARA AMAMBAI ANASTACIO APARECIDA DO TABOADO AQUIDAUANA BATAGUASSU	PA P	ALENQUER ALMERIM ALMERIM ALTAMIRA ANAJAS ANANINDEUA AUGUSTO CORREA BAIAO BARCARENA BELEM BENEVIDES BRAGANCA BELEM BENEVIDES BRAGANCA BREU BRANCO BREVES BUJARU CAMETA CANAA DOS CARAJAS CAPANEMA CAPITAO POCO CASTANHAL CONCEICAO DO ARAGUAIA CURRALINHO CURUCA DOM ELISEU ELDORADO DOS CARAJAS FLORESTA DO ARAGUAIA	PB PC	SANTA RITA SAO BENTO SAO JOAO DO RIO DO PEIXE SAPE SOLANEA SOLEDADE SOUSA SUME TAVARES UIRAUNA ABREU E LIMA AFOGADOS DA INGAZEIRA AFRANIO AGUA PRETA AGUAS BELAS ALIANCA ARARIPINA ARCOVERDE BARREIROS BELEM DO SAO FRANCISCO BELO JARDIM BEZERROS
MG M	TIMOTEO TRES CORACOES TRES MARIAS TRES PONTAS TUPACIGUARA TURMALINA UBA UBERABA UBERLANDIA UNAI VARGINHA VARZEA DA PALMA VAZANTE VESPASIANO VICOSA VIRGINOPOLIS VISCONDE DO RIO BRANCO AGUA CLARA AMAMBAI ANASTACIO APARECIDA DO TABOADO AQUIDAUANA BATAGUASSU BELA VISTA	PA P	ALENQUER ALMEIRIM ALTAMIRA ANAJAS ANANINDEUA AUGUSTO CORREA BAIAO BARCARENA BELEM BENEVIDES BRAGANCA BREU BRANCO BREU BRANCO BREVES BUJARU CAMETA CANAA DOS CARAJAS CAPANEMA CAPITAO POCO CASTANHAL CONCORDIA DO PARA CURRALINHO CURRALINHO CURUCA DOM ELISEU ELDORADO DOS CARAJAS FLORESTA DO ARAGUAIA GOIANESIA DO PARA	PB PC	SANTA RITA SAO BENTO SAO JOAO DO RIO DO PEIXE SAPE SOLANEA SOLEDADE SOUSA SUME TAVARES UIRAUNA AFROGADOS DA INGAZEIRA AFRANIO AGUA PRETA AGUAS BELAS ALIANCA ARARIPINA ARCOVERDE BARREIROS BELEM DO SAO FRANCISCO BELO JARDIM BEZERROS BOM CONSELHO
MG M	TIMOTEO TRES CORACOES TRES MARIAS TRES PONTAS TUPACIGUARA TUPACIGUARA TURMALINA UBA UBERABA UBERLANDIA UNAI VARGINHA VAZEA DA PALMA VAZANTE VESPASIANO VICOSA VIRGINOPOLIS VISCONDE DO RIO BRANCO AGUA CLARA AMAMBAI ANASTACIO APARECIDA DO TABOADO AQUIDAUANA BATAGUASSU BELA VISTA BODOQUENA	PA P	ALENQUER ALMEIRIM ALTAMIRA ANAJAS ANAJAS ANANINDEUA AUGUSTO CORREA BAIAO BARCARENA BELEM BENEVIDES BRAGANCA BREU BRANCO BREVES BUJARU CAMETA CANAA DOS CARAJAS CAPANEMA CAPITAO POCO CASTANHAL CONCEICAO DO ARAGUAIA CONCORDIA DO PARA CURRALINHO CURUCA DOM ELISEU ELDORADO DOS CARAJAS FLORESTA DO ARAGUAIA GOIANESIA DO PARA IGARAPE-ACU IGARAPE-ACU	PB PE	SANTA RITA SAO BENTO SAO JOAO DO RIO DO PEIXE SAPE SOLANEA SOLEDADE SOUSA SUME TAVARES UIRAUNA ABREU E LIMA AFOGADOS DA INGAZEIRA AFRANIO AGUA PRETA AGUAS BELAS ALIANCA ARARIPINA ARCOVERDE BARREIROS BELEM DO SAO FRANCISCO BELO JARDIM BEZERROS BOM CONSELHO BOM JARDIM
MG M	TIMOTEO TRES CORACOES TRES MARIAS TRES PONTAS TUPACIGUARA TURMALINA UBA UBERABA UBERLANDIA UNAI VARGINHA VARZEA DA PALMA VAZANTE VESPASIANO VICOSA VIRGINOPOLIS VISCONDE DO RIO BRANCO AGUA CLARA AMAMBAI ANASTACIO APARECIDA DO TABOADO AQUIDAUANA BATAGUASSU BELA VISTA BODOQUENA BOONITO	PA P	ALENQUER ALMERIM ALMERIM ALTAMIRA ANAJAS ANANINDEUA AUGUSTO CORREA BAIAO BARCARENA BELEM BENEVIDES BRAGANCA BREU BRANCO BREU BRANCO BREVES BUJARU CAMETA CANAA DOS CARAJAS CAPANEMA CAPITAO POCO CASTANHAL CONCEICAO DO ARAGUAIA CONCORDIA DO PARA CURRALINHO CURUCA DOM ELISEU ELDORADO DOS CARAJAS FLORESTA DO ARAGUAIA GOIANESIA DO PARA GOIANESIA DO PARA IGARAPE-ACU IGARAPE-MIRI ITAITUBA	PB PE	SANTA RITA SAO BENTO SAO JOAO DO RIO DO PEIXE SAPE SOLANEA SOLEDADE SOUSA SUME TAVARES UIRAUNA ABREU E LIMA AFOGADOS DA INGAZEIRA AFRANIO AGUA PRETA AGUAS BELAS ALIANCA ARARIPINA ARCOVERDE BARREIROS BELEM DO SAO FRANCISCO BELO JARDIM BEZERROS BOM CONSELHO BOM JARDIM BONITO
MG M	TIMOTEO TRES CORACOES TRES MARIAS TRES PONTAS TUPACIGUARA TURMALINA UBA UBERABA UBERLANDIA UNAI VARGINHA VARZEA DA PALMA VAZANTE VESPASIANO VICOSA VIRGINOPOLIS VISCONDE DO RIO BRANCO AGUA CLARA AMAMBAI ANASTACIO APARECIDA DO TABOADO AQUIDAUANA BATAGUASSU BELA VISTA BODOQUENA BOONTO CAARAPO	PA P	ALENQUER ALMERIM ALMERIM ALTAMIRA ANAJAS ANANINDEUA AUGUSTO CORREA BAIAO BARCARENA BELEM BENEVIDES BRAGANCA BREU BRANCO BREVES BUJARU CAMETA CANAA DOS CARAJAS CAPANEMA CAPITAO POCO CASTANHAL CONCEICAO DO ARAGUAIA CURRALINHO CURUCA DOM ELISEU ELDORADO DO CARAJAS FLORESTA DO ARAGUAIA GOIANESIA DO PARA IGARRAPE-ACU IGARAPE-ACU IGARAPE-ACU IGARAPE-ACU IGARAPE-MIRI ITAITUBA ITUPIRANGA	PB PE	SANTA RITA SAO BENTO SAO JOAO DO RIO DO PEIXE SAPE SOLANEA SOLEDADE SOUSA SUME TAVARES UIRAUNA ABREU E LIMA AFOGADOS DA INGAZEIRA AFRANIO AGUA PRETA AGUAS BELAS ALIANCA ARARIPINA ARCOVERDE BARREIROS BELEM DO SAO FRANCISCO BELO JARDIM BEZERROS BOM CONSELHO BOM JARDIM
MG M	TIMOTEO TRES CORACOES TRES MARIAS TRES PONTAS TUPACIGUARA TURMALINA UBA UBERABA UBERLANDIA UNAI VARGINHA VARZEA DA PALMA VAZANTE VESPASIANO VICOSA VIRGINOPOLIS VISCONDE DO RIO BRANCO AGUA CLARA AMAMBAI ANASTACIO APARECIDA DO TABOADO AQUIDAUANA BATAGUASSU BELA VISTA BODOQUENA BOONITO	PA P	ALENQUER ALMERIM ALTAMIRA ANAJAS ANANINDEUA AUGUSTO CORREA BAIAO BARCARENA BELEM BENEVIDES BRAGANCA BREU BRANCO BREUS BROJARU CAMETA CANAA DOS CARAJAS CAPANEMA CAPITAO POCO CASTANHAL CONCEICAO DO ARAGUAIA CONCORDIA DO PARA CURRALINHO CURUCA DOM ELISEU ELDORADO DOS CARAJAS FLORESTA DO ARAGUAIA GOIANESIA DO PARA IGARAPE-ACU IGARAPE-MIRI ITAITUBA ITUPIRANGA JACUNDA	PB PC PE	SANTA RITA SAO BENTO SAO JOAO DO RIO DO PEIXE SAPE SOLANEA SOLEDADE SOUSA SUME TAVARES UIRAUNA AFOGADOS DA INGAZEIRA AFRANIO AGUA PRETA AGUAS BELAS ALIANCA ARARIPINA ARROVERDE BARREIROS BELEM DO SAO FRANCISCO BELO JARDIM BEZERROS BOM CONSELHO BOM JARDIM BONITO BREIO DA MADRE DE DEUS
MG M	TIMOTEO TRES CORACOES TRES MARIAS TRES PONTAS TUPACIGUARA TURMALINA UBA UBBERABA UBERLANDIA UNAI VARGINHA VAZANTE VESPASIANO VICOSA VIRGINOPOLIS VISCONDE DO RIO BRANCO AGUA CLARA AMAMBAI ANASTACIO APARECIDA DO TABOADO AQUIDAUANA BATAGUASSU BELA VISTA BODOQUENA BONITO CAARAPO CAMAPUA	PA P	ALENQUER ALMERIM ALTAMIRA ANAJAS ANANINDEUA AUGUSTO CORREA BAIAO BARCARENA BELEM BENEVIDES BRAGANCA BREU BRANCO BREVES BUJARU CAMETA CANAA DOS CARAJAS CAPANEMA CONCORDIA DO PARA CURRALINHO CURUCA DOM ELISEU ELDORADO DOS CARAJAS FLORESTA DO ARAGUAIA GOJANESTA DO ARAGUAIA GOJANESTA DO ARAGUAIA GOJANESTA DO PARA IGARAPE-ARU IGARAPE-ARU ITAITUBA ITTITUBA ITTITUBA ITTITUBA ITUPIRANGA JACUNDA JURUTI LIMOEIRO DO AJURU	PB P	SANTA RITA SAO BENTO SAO JOAO DO RIO DO PEIXE SAPE SOLANEA SOLEDADE SOUSA SUME TAVARES UIRAUNA ABREU E LIMA AFOGADOS DA INGAZEIRA AFRANIO AGUA PRETA AGUAS BELAS ALIANCA ARARIPINA ARCOVERDE BARREIROS BELEM DO SAO FRANCISCO BELO JARDIM BEZERROS BOM CONSELHO BOM JARDIM BONITO BREJO DA MADRE DE DEUS CABO DE SANTO AGOSTINHO
MG M	TIMOTEO TRES CORACOES TRES MARIAS TRES PONTAS TUPACIGUARA TURMALINA UBA UBERABA UBERLANDIA UNAI VARGINHA VARZEA DA PALMA VAZANTE VESPASIANO VICOSA VIRGINOPOLIS VISCONDE DO RIO BRANCO AGUA CLARA AMAMBAI ANASTACIO APARECIDA DO TABOADO AQUIDAUANA BATAGUASSU BELA VISTA BODOQUENA BONITO CAARAPO CAMAPUA CAMPO GRANDE CASSILANDIA	PA P	ALENQUER ALMERIM ALMERIM ALTAMIRA ANAJAS ANANINDEUA AUGUSTO CORREA BAIAO BARCARENA BELEM BENEVIDES BRAGANCA BREU BRANCO BREU BRANCO BREVES BUJARU CAMETA CANAA DOS CARAJAS CAPANEMA CAPITAO POCO CASTANHAL CONCEICAO DO ARAGUAIA CONCORDIA DO PARA CURRALINHO CURUCA DOM ELISEU ELDORADO DOS CARAJAS FLORESTA DO ARAGUAIA IGARAPE-ACU IGARAPE-MIRI ITAITUBA ITUPIRANGA JURUTI LIMOBIRO DO AJURU MAE DO RIO	PB PE	SANTA RITA SAO BENTO SAO JOAO DO RIO DO PEIXE SAPE SOLANEA SOLEDADE SOUSA SUME TAVARES UIRAUNA AFREU E LIMA AFOGADOS DA INGAZEIRA AFRANIO AGUA PRETA AGUAS BELAS ALIANCA ARARIPINA ARROPURA BARCOVERDE BARREIROS BELEM DO SAO FRANCISCO BELO JARDIM BEZERROS BOM CONSELHO BOM JARDIM BONITO BREJO DA MADRE DE DEUS CABO DE SANTO AGOSTINHO CABROBO CAETES CAMARAGIBE
MG M	TIMOTEO TRES CORACOES TRES MARIAS TRES PONTAS TRES PONTAS TUPACIGUARA TURMALINA UBA UBBA UBERABA UBERLANDIA UNAI VARGINHA VAZEA DA PALMA VAZANTE VESPASIANO VICOSA VIRGINOPOLIS VISCONDE DO RIO BRANCO AGUA CLARA AMAMBAI ANASTACIO APARECIDA DO TABOADO AQUIDAUANA BATAGUASSU BELA VISTA BODOQUENA BONITO CAMAPO CAMAPO CAMAPO CAMAPO CAMPO GRANDE CASSILANDIA CHAPAADAO DO SUL CORUMBA	PA P	ALENQUER ALMEIRIM ALTAMIRA ANAJAS ANAJAS ANANINDEUA AUGUSTO CORREA BAIAO BARCARENA BELEM BENEVIDES BRAGANCA BREU BRANCO BREVES BUJARU CAMETA CANAA DOS CARAJAS CAPANEMA CAPITAO POCO CASTANHAL CONCEICAO DO ARAGUAIA CONCORDIA DO PARA CURRALINHO CURRALINHO CURGEN DO ARAGUAIA FLORESTA DO ARAGUAIA GOIANESIA DO PARA ITUPIRANGA ITUPIRANGA JACUNDA JIUPITI LIMOEIRO DO AJURU MAE DO RIO MANABBA	PB P	SANTA RITA SAO BENTO SAO JOAO DO RIO DO PEIXE SAPE SOLANEA SOLEDADE SOUSA SUME TAVARES UIRAUNA ABREU E LIMA AFOGADOS DA INGAZEIRA AFRANIO AGUA PRETA AGUAS BELAS ALIANCA ARARIPINA ARCOVERDE BARREIROS BELEM DO SAO FRANCISCO BELO JARDIM BEZERROS BOM CONSELHO BOM JARDIM BONITO BREJO DA MADRE DE DEUS CABO BO E SANTO AGOSTINHO CABROBO CAETES CAMARAGIBE CAMARAGIBE CAMARAGIBE CARNAIBA
MG M	TIMOTEO TRES CORACOES TRES MARIAS TRES PONTAS TUPACIGUARA TURMALINA UBA UBERABA UBERLANDIA UNAI VARGINHA VARZEA DA PALMA VAZANTE VESPASIANO VICOSA VIRGINOPOLIS VISCONDE DO RIO BRANCO AGUA CLARA AMAMBAI ANASTACIO APARECIDA DO TABOADO AQUIDAUANA BATAGUASSU BELA VISTA BODOQUENA BONITO CAARAPO CAMPUA CAMPUA CASSILANDIA CHAPADAO DO SUL COCUMBA COSTA RICA	PA P	ALENQUER ALMERIM ALMERIM ALTAMIRA ANAJAS ANANINDEUA AUGUSTO CORREA BAIAO BARCARENA BELEM BENEVIDES BRAGANCA BREU BRANCO BREU BRANCO BREVES BUJARU CAMETA CANAA DOS CARAJAS CAPANEMA CAPITAO POCO CASTANHAL CONCEICAO DO ARAGUAIA CONCORDIA DO PARA CURRALINHO CURUCA DOM ELISEU ELDORADO DOS CARAJAS FLORESTA DO ARAGUAIA IGARAPE-ACU IGARAPE-MIRI ITAITUBA ITUPIRANGA JURUTI LIMOBIRO DO AJURU MAE DO RIO	PB PC	SANTA RITA SAO BENTO SAO JOAO DO RIO DO PEIXE SAPE SOLANEA SOLEDADE SOUSA SUME TAVARES UIRAUNA ABREU E LIMA AFOGADOS DA INGAZEIRA AFRANIO AGUA PRETA AGUAS BELAS ALIANCA ARARIPINA ARCOVERDE BARREIROS BELEM DO SAO FRANCISCO BELO JARDIM BEZERROS BOM CONSELHO BOM JARDIM BONITO BREIO DA MADRE DE DEUS CABO DE SANTO AGOSTINHO CABROBO CAETES CAMARAGIBE CARNAIBA CARPINA
MG M	TIMOTEO TRES CORACOES TRES ARIAS TRES PONTAS TURES PONTAS TUPACIGUARA TURMALINA UBA UBERABA UBERABA UBERLANDIA UNAI VARGINHA VARZEA DA PALMA VAZANTE VESPASIANO VICOSA VIRGINOPOLIS VISCONDE DO RIO BRANCO AGUA CLARA AMAMBAI ANASTACIO APARECIDA DO TABOADO AQUIDAUANA BONITO CARAPO CAMAPUA CAMPUA CAMPUA CAMPO GRANDE CASSILANDIA CHAPADAO DO SUL COCUMBA COSTA RICA COSTA RICA COSTA RICA COSTA RICA COSTA RICA COSTA SUMMANIA TURNALINA TURNALI	PA P	ALENQUER ALMERIM ALTAMIRA ANAJAS ANANINDEUA AUGUSTO CORREA BAIAO BARCARENA BELEM BENEVIDES BRAGANCA BREU BRANCO BREVES BUJARU CAMETA CANAA DOS CARAJAS CAPANEMA CONCORDIA DO PARA CURRALINHO CURUCA DOM ELISEU ELDORADO DOS CARAJAS FLORESTA DO ARAGUAIA GOJANESTA DO ARAGUAIA GOJANESTA DO PARA IGARAPE-AU IGARAPE-AU IGARAPE-MIRI ITAITUBA ITUPIRANGA JACUNDA JURUTI LIMOEIRO DO AJURU MAE DO RIO MARABA MARITUBA	PB P	SANTA RITA SAO BENTO SAO JOAO DO RIO DO PEIXE SAPE SOLANEA SOLEDADE SOUSA SUME TAVARES UIRAUNA ABREU E LIMA AFOGADOS DA INGAZEIRA AFRANIO AGUA PRETA AGUAS BELAS ALIANCA ARARIPINA ARROVERDE BARREIROS BELEM DO SAO FRANCISCO BELO JARDIM BEZERROS BOM CONSELHO BOM JARDIM BONITO BREJO DA MADRE DE DEUS CABO DE SANTO AGOSTINHO CABROBO CAETES CAMARAGIBE CARNAIBA CARPINA CACRPINA
MG M	TIMOTEO TRES CORACOES TRES MARIAS TRES PONTAS TUPACIGUARA TURMALINA UBA UBBERABA UBERLANDIA UNAI VARGINHA VAZEA DA PALMA VAZANTE VESPASIANO VICOSA VIRGINOPOLIS VISCONDE DO RIO BRANCO AGUA CLARA AMAMBAI ANASTACIO APARECIDA DO TABOADO AQUIDAUANA BATAGUASSU BELA VISTA BODOQUENA BONITO CAARAPO CAMAPUA CAMPO GRANDE CASSILANDIA COSTA RICA COXIM DOIS IRMAOS DO BURITI	PA P	ALENQUER ALMERIM ALTAMIRA ANAJAS ANANINDEUA AUGUSTO CORREA BAIAO BARCARENA BELEM BENEVIDES BRAGANCA BREU BRANCO BREU BRANCO BREVES BUJARU CAMETA CANAA DOS CARAJAS CAPANEMA CAPITAO POCO CASTANHAL CONCEICAO DO ARAGUAIA CONCORDIA DO PARA CURRALINHO CURUCA DOM ELISEU ELDORADO DOS CARAJAS FLORESTA DO ARAGUAIA GOIANESIA DO PARA IGARAPE-ACU IGARAPE-MIRI ITAITUBA ITUPIRANGA JURUTI LIMOEIRO DO AJURU MAE DO RIO MARABA MARITUBA	PB P	SANTA RITA SAO BENTO SAO JOAO DO RIO DO PEIXE SAPE SOLANEA SOLEDADE SOUSA SUME TAVARES UIRAUNA ABREU E LIMA AFOGADOS DA INGAZEIRA AFRANIO AGUA PRETA AGUAS BELAS ALIANCA ARARIPINA ARCOVERDE BARREIROS BELEM DO SAO FRANCISCO BELO JARDIM BEZERROS BOM CONSELHO BOM JARDIM BONITO BREJO DA MADRE DE DEUS CABO DE SANTO AGOSTINHO CABROBO CAETES CAMARAGIBE CARNAIBA CARUARU CATENDE
MG M	TIMOTEO TRES CORACOES TRES MARIAS TRES PONTAS TRES PONTAS TUPACIGUARA TURMALINA UBA UBERABA UBERLANDIA UNAI VARGINHA VAZEA DA PALMA VAZANTE VESPASIANO VICOSA VIRGINOPOLIS VISCONDE DO RIO BRANCO AGUA CLARA AMAMBAI ANASTACIO APARECIDA DO TABOADO AQUIDAUANA BATAGUASSU BELA VISTA BODOQUENA BONITO CAMAPUA CAMPO GRANDE CASSILANDIA CHAPADAO DO SUL CORUMBA COSTA RICA COXIM DOIS IRMAOS DO BURITI	PA P	ALENQUER ALMERIM ALTAMIRA ANAJAS ANANINDEUA AUGUSTO CORREA BAIAO BARCARENA BELEM BENEVIDES BRAGANCA BREU BRANCO BREVES BUJARU CAMETA CANAA DOS CARAJAS CAPANEMA CAPITAO POCO CASTANHAL CONCEICAO DO ARAGUAIA CONCORDIA DO PARA CURRALINHO CURUCA DOM ELISEU ELDORADO DOS CARAJAS FLORESTA DO ARAGUAIA GOIANESIA DO PARA IGARAPE-ACU IGARAPE-ACU IGARAPE-MIRI ITAITUBA ITUPIRANGA JACUNDA JURUTI LIMOEIRO DO RIO MARABA MARITUBA	PB P	SANTA RITA SAO BENTO SAO JOAO DO RIO DO PEIXE SAPE SOLANEA SOLEDADE SOUSA SUME TAVARES UIRAUNA ABREU E LIMA AFOGADOS DA INGAZEIRA AFRANIO AGUA PRETA AGUAS BELAS ALIANCA ARARIPINA ARCOVERDE BARREIROS BELEM DO SAO FRANCISCO BELO JARDIM BEZERROS BOM CONSELHO BOM JARDIM BONITO BREIO DA MADRE DE DEUS CABO DE SANTO AGOSTINHO CABROBO CAETES CAMARAIBA CARUARU CARUARU CARUARU CATURDE
MG M	TIMOTEO TRES CORACOES TRES MARIAS TRES PONTAS TUPACIGUARA TURMALINA UBA UBERABA UBERLANDIA UNAI VARGINHA VARZEA DA PALMA VAZANTE VESPASIANO VICOSA VIRGINOPOLIS VISCONDE DO RIO BRANCO AGUA CLARA AMAMBAI ANASTACIO APARECIDA DO TABOADO AQUIDAUANA BATAGUASSU BELA VISTA BODOQUENA BONITO CAARAPO CAMAPUA CAMPUA CASSILANDIA CHAPADAO DO SUL CORUMBA COSTA RICA COXIM DOIS IRMAOS DO BURITI DOURADOS FATIMA DO SUL	PA P	ALENQUER ALMERIM ALTAMIRA ANAJAS ANANINDEUA AUGUSTO CORREA BAIAO BARCARENA BELEM BENEVIDES BRAGANCA BREU BRANCO BREVES BUJARU CAMETA CANAA DOS CARAJAS CAPANEMA CONCORDIA DO PARA CURRALINHO CURUCA DOM ELISEU ELDORADO DOS CARAJAS FLORESTA DO ARAGUAIA GOJANESTA DO ARAGUAIA GOJANESIA DO PARA IGARAPE-ACU IGARAPE-ACU IGARAPE-MRI ITAITUBA ITUPIRANGA JACUNDA JURUTI LIMOEIRO DO AJURU MAE DO RIO MARABAA MARITUBA MOCAJUBA MOOL MOCAJUBA MOOL MOCAJUBA MOOL MONTE ALEGRE	PB P	SANTA RITA SAO BENTO SAO JOAO DO RIO DO PEIXE SAPE SOLANEA SOLEDADE SOUSA SUME TAVARES UIRAUNA ABREU E LIMA AFOGADOS DA INGAZEIRA AFRANIO AGUA PRETA AGUAS BELAS ALIANCA ARARIPINA ARCOVERDE BARREIROS BELEM DO SAO FRANCISCO BELEM DO SAO FRANCISCO BELE DA MADRE DE DEUS CABO DE SANTO AGOSTINHO CABROBO CABRES CAMARAGIBE CARNAIBA CARUARU CATENDE CASCADA SOLANEA CARUARU CATENDE CUSTODIA ESCADA
MG M	TIMOTEO TRES CORACOES TRES MARIAS TRES PONTAS TRES PONTAS TUPACIGUARA TURMALINA UBA UBERABA UBERLANDIA UNAI VARGINHA VAZEA DA PALMA VAZANTE VESPASIANO VICOSA VIRGINOPOLIS VISCONDE DO RIO BRANCO AGUA CLARA AMAMBAI ANASTACIO APARECIDA DO TABOADO AQUIDAUANA BATAGUASSU BELA VISTA BODOQUENA BONITO CAMAPUA CAMPO GRANDE CASSILANDIA CHAPADAO DO SUL CORUMBA COSTA RICA COXIM DOIS IRMAOS DO BURITI	PA P	ALENQUER ALMERIM ALTAMIRA ANAJAS ANANINDEUA AUGUSTO CORREA BAIAO BARCARENA BELEM BENEVIDES BRAGANCA BREU BRANCO BREVES BUJARU CAMETA CANAA DOS CARAJAS CAPANEMA CONCEICAO DO ARAGUAIA CONCORDIA DO PARA CURRALINHO CURUCA DOM ELISEU ELDORADO DOS CARAJAS FLORESTA DO ARAGUAIA GOIANESTA DO ARAGUAIA GOIANESTA DO ARAGUAIA IGARAPE-ACU IGARAPE-MIRI ITAITUBA ITUPIRANGA JACUNDA JURUTI LIMGEIRO DO AJURU MAE DO RIO MARABA MARITUBA MOCAJUBA MOOLE ALEGRE NOVO PROGRESSO	PB P	SANTA RITA SAO BENTO SAO JOAO DO RIO DO PEIXE SAPE SOLANEA SOLEDADE SOUSA SUME TAVARES UIRAUNA ABREU E LIMA AFOGADOS DA INGAZEIRA AFRANIO AGUA PRETA AGUAS BELAS ALIANCA ARARIPINA ARCOVERDE BARREIROS BELEM DO SAO FRANCISCO BELO JARDIM BEZERROS BOM CONSELHO BOM JARDIM BONITO BREIO DA MADRE DE DEUS CABO DE SANTO AGOSTINHO CABROBO CAETES CAMARAGIBE CARNAIBA CARUARU CARUARU CATURDE
MG M	TIMOTEO TRES CORACOES TRES MARIAS TRES PONTAS TUPACIGUARA TURMALINA UBA UBERABA UBERLANDIA UNAI VARGINHA VARZEA DA PALMA VAZANTE VESPASIANO VICOSA VIRGINOPOLIS VISCONDE DO RIO BRANCO AGUA CLARA AMAMBAI ANASTACIO APARECIDA DO TABOADO AQUIDAUANA BATAGUASSU BELA VISTA BODOQUENA BONITO CAARAPO CAMAPUA CAMPO GRANDE CASSILANDIA COSTA RICA COXIM DOIS IRMAOS DO BURITI DOURADOS FATIMA DO SUL ITAPORA	PA P	ALENQUER ALMERIM ALTAMIRA ANAJAS ANANINDEUA AUGUSTO CORREA BAIAO BARCARENA BELEM BENEVIDES BRAGANCA BREU BRANCO BREVES BUJARU CAMETA CANAA DOS CARAJAS CAPANEMA CONCORDIA DO PARA CURRALINHO CURUCA DOM ELISEU ELDORADO DOS CARAJAS FLORESTA DO ARAGUAIA GOJANESTA DO ARAGUAIA GOJANESIA DO PARA IGARAPE-ACU IGARAPE-ACU IGARAPE-MRI ITAITUBA ITUPIRANGA JACUNDA JURUTI LIMOEIRO DO AJURU MAE DO RIO MARABAA MARITUBA MOCAJUBA MOOL MOCAJUBA MOOL MOCAJUBA MOOL MONTE ALEGRE	PB P	SANTA RITA SAO BENTO SAO JOAO DO RIO DO PEIXE SAPE SOLANEA SOLEDADE SOUSA SUME TAVARES UIRAUNA ABREU E LIMA AFOGADOS DA INGAZEIRA AFRANIO AGUA PRETA AGUAS BELAS ALIANCA ARARIPINA ARCOVERDE BARREIROS BELEM DO SAO FRANCISCO BELO JARDIM BEZERROS BOM CONSELHO BOM JARDIM BONTO BREJO DA MADRE DE DEUS CABO DE SANTO AGOSTINHO CABROBO CAETES CAMARAGIBE CARNABA CARPINA CARUARU CATENDE CUSTODIA ESCADA EXU
MG M	TIMOTEO TRES CORACOES TRES ARIAS TRES PONTAS TURES PONTAS TURACIGUARA TURMALINA UBA UBERABA UBERLANDIA UNAI VARGINHA VARZEA DA PALMA VAZANTE VESPASIANO VICOSA VIRGINOPOLIS VISCONDE DO RIO BRANCO AGUA CLARA AMAMBAI ANASTACIO APARECIDA DO TABOADO AQUIDAUANA BELA VISTA BODOQUENA BONITO CAARAPO CAMAPUA CAMPUA CAMPO GRANDE CASSILANDIA CHAPADAO DO SUL COCUMBA COSTA RICA COSTA COSTA RICA COXIM DOIS IRMAOS DO BURITI DOURADOS FATIMA DO SUL ITAPORA ITAQUIRAI ITAPORA ITAQUIRAI ITAPORA ITAQUIRAI ITAPORA ITAQUIRAI ITINIHEMA JARDIM	PA P	ALENQUER ALMERIM ALTAMIRA ANAJAS ANANINDEUA AUGUSTO CORREA BAIAO BARCARENA BELEM BENEVIDES BRAGANCA BREU BRANCO BREU BRANCO BREVES BUJARU CAMETA CANAA DOS CARAJAS CAPANEMA CAPITAO POCO CASTANHAL CONCEICAO DO ARAGUAIA CURRALINHO CURRALINHO CURUCA DOM ELISEU ELDORADO DOS CARAJAS FLORESTA DO ARAGUAIA GOIANESIA DO PARA IGARAPE-ACU IGARAPE-ACU IGARAPE-ACU IGARAPE-MIRI ITAITUBA ITUPIRANGA JURUTI LIMOEIRO DO AJURU MAE DO RIO MARABA MARITUBA MOCAJUBA MOJU MONTE ALEGRE NOVO PROGRESSO NOVO REPARTIMENTO	PB P	SANTA RITA SAO BENTO SAO JOAO DO RIO DO PEIXE SAPE SOLANEA SOLEDADE SOUSA SUME TAVARES UIRAUNA ABREU E LIMA AFOGADOS DA INGAZEIRA AFRANIO AGUA PRETA AGUAS BELAS ALIANCA ARARIPINA ARCOVERDE BARREIROS BELEM DO SAO FRANCISCO BELO JARDIM BEZERROS BOM CONSELHO BOM JARDIM BONITO BREJO DA MADRE DE DEUS CABO DE SANTO AGOSTINHO CABROBO CAETES CAMARAGIBE CARNAIBA CARUARU CATENDE CUSTODIA ESCADA EXU FERNANDO DE NORONHA FLORESTA GARANHUNS
MG M	TIMOTEO TRES CORACOES TRES MARIAS TRES PONTAS TUPACIGUARA TURMALINA UBA UBBERABA UBERLANDIA UNAI VARGINHA VAZEA DA PALMA VAZANTE VESPASIANO VICOSA VIRGINOPOLIS VISCONDE DO RIO BRANCO AGUA CLARA AMAMBAI ANASTACIO APARECIDA DO TABOADO AQUIDAUANA BATAGUASSU BELA VISTA BODOQUENA BONITO CAARAPO CAARAPO CAMAPUA CAMPO GRANDE CASSILANDIA COSTA RICA COXIM DOIS IRMAOS DO BURITI DOURADOS FATIMA DO SUL ITAPORA ITAQUIRAI IVINIEMA JARDIM JATEI	PA P	ALENQUER ALMERIM ALTAMIRA ANAJAS ANANINDEUA AUGUSTO CORREA BAIAO BARCARENA BELEM BENEVIDES BRAGANCA BREU BRANCO BREU BRANCO BREVES BUJARU CAMETA CANAA DOS CARAJAS CAPANEMA CAPITAO POCO CASTANHAL CONCEICAO DO ARAGUAIA CONCORDIA DO PARA CURRALINHO CURUCA DOM ELISEU ELDORADO DOS CARAJAS FLORESTA DO ARAGUAIA GOIANESIA DO PARA IGARAPE-ACU IGARAPE-MIRI ITAITUBA ITUPIRANGA JURUTI LIMOEIRO DO AJURU MAE DO RIO MARABA MARITUBA MOCAJUBA MOUL MONTE ALEGRE NOVO PROGRESSO NOVO REPARTIMENTO OBINOS ORINIMINA	PB P	SANTA RITA SAO BENTO SAO JOAO DO RIO DO PEIXE SAPE SOLANEA SOLEDADE SOUSA SUME TAVARES UIRAUNA ABREU E LIMA AFOGADOS DA INGAZEIRA AFRANIO AGUA PRETA AGUAS BELAS ALIANCA ARARPINA ARCOVERDE BARREIROS BELEM DO SAO FRANCISCO BELO JARDIM BEZERROS BOM CONSELHO BOM JARDIM BONITO BREJO DA MADRE DE DEUS CABO DE SANTO AGOSTINHO CABROBO CAETES CAMARAGIBE CARNAIBA CARPINA CARUARU CATENDE CUSTODIA ESCADA EXCLUSIONED EXCLUSI
MG M	TIMOTEO TRES CORACOES TRES MARIAS TRES PONTAS TRES PONTAS TUPACIGUARA TURMALINA UBA UBERABA UBERLANDIA UNAI VARGINHA VARZEA DA PALMA VAZANTE VESPASIANO VICOSA VIRGINOPOLIS VISCONDE DO RIO BRANCO AGUA CLARA AMAMBAI ANASTACIO APARECIDA DO TABOADO AQUIDAUANA BATAGUASSU BELA VISTA BODOQUENA BONITO CAARAPO CAMAPUA CAMPO GRANDE CASSILANDIA CHAPADAO DO SUL CORUMBA COSTA RICA COXIM DOIS IRMAOS DO BURITI DOURADOS FATIMA DO SUL ITAPORA ITAQUIRAI IVINHEMA JARDIM JATEI LADARIO	PA P	ALENQUER ALMERIM ALTAMIRA ANAJAS ANANINDEUA AUGUSTO CORREA BAIAO BARCARENA BELEM BENEVIDES BRAGANCA BREU BRANCO BREVES BUJARU CAMETA CANAA DOS CARAJAS CAPANEMA CONCEICAO DO ARAGUAIA CONCORDIA DO PARA CURRALINHO CURUCA DOM ELISEU ELDORADO DOS CARAJAS FLORESTA DO ARAGUAIA GOIANESIA DO PARA IGARAPE-MIRI ITIAITUBA ITUPIRANGA JACUNDA JURUTI LIMOEIRO DO AJURU MAE DO RIO MONOY PROGRESSO NOVO REPARTIMENTO OBILOS OEIRAS DO PARA ORIXIMAN ORIXIMAN ORIXIMINA MOCAJUBA MOCAJUBA MOCAJUBA MOCAJUBA MOCAJUBA MOCAJUBA MOCAJUBA MOONO PORGRESSO NOVO PROGRESSO NOVO PROGRESSO NOVO PROGRESSO OEIRAS DO PARA ORIXIMINA PACAJIA	PB P	SANTA RITA SAO BENTO SAO JOAO DO RIO DO PEIXE SAPE SOLANEA SOLEDADE SOUSA SUME TAVARES UIRAUNA ABREU E LIMA AFOGADOS DA INGAZEIRA AFRANIO AGUA PRETA AGUAS BELAS ALIANCA ARREIPINA ARCOVERDE BARREIROS BELEM DO SAO FRANCISCO BELO JARDIM BEZEROS BOM CONSELHO BOM JARDIM BONITO BREIO DA MADRE DE DEUS CABO DE SANTO AGOSTINHO CABROBO CAETES CAMARAGIBE CARNAIBA CARUARU CATUANU ESCADA EXU FERNANDO DE NORONHA FLORESTA GARANHUNS GLORIAN GOLANA
MG M	TIMOTEO TRES CORACOES TRES ARIAS TRES PONTAS TURES PONTAS TURACIGUARA TURMALINA UBA UBERABA UBERLANDIA UNAI VARGINHA VARZEA DA PALMA VAZANTE VESPASIANO VICOSA VIRGINOPOLIS VISCONDE DO RIO BRANCO AGUA CLARA AMAMBAI ANASTACIO APARECIDA DO TABOADO AQUIDAUANA BONITO CARAPO CAMAPUA CAMPUA CAMPUA CAMPUA CASSILANDIA CHAPADAO DO SUL COCIUMBA COSTA RICA COSTA C	PA P	ALENQUER ALMERIM ALTAMIRA ANAJAS ANANINDEUA AUGUSTO CORREA BAIAO BARCARENA BELEM BENEVIDES BRAGANCA BREU BRANCO BREVES BUJARU CAMETA CANAA DOS CARAJAS CAPANEMA CONCEICAO DO ARAGUAIA CURRALINHO CURUCA DOM ELISEU ELDORADO DOS CARAJAS FLORESTA DO ARAGUAIA GOIANESIA DO PARA IGARAPE-ACU IGARAPE-MIRI ITAITUBA ITTUPIRANGA JACUNDA JURUTI LIMOEIRO DO AJURU MAE DO RIO MONTE ALEGRE NOVO PROGRESSO NOVO REPARTIMENTO OBIDOS OEIRAS DO PARA ORIXIMINA MOCAJUBA MOILU MONTE ALEGRE NOVO PROGRESSO NOVO REPARTIMENTO OBIDOS OEIRAS DO PARA ORIXIMINA PARAGOMINAS	PB P	SANTA RITA SAO BENTO SAO JOAO DO RIO DO PEIXE SAPE SOLANEA SOLEDADE SOUSA SUME TAVARES UIRAUNA ABREU E LIMA AFOGADOS DA INGAZEIRA AFRANIO AGUA PRETA AGUAS BELAS ALIANCA ARARIPINA ARCOVERDE BARREIROS BELEM DO SAO FRANCISCO BELEM DO SAO FRANCISCO BELO JARDIM BEZERROS BOM CONSELHO BOM JARDIM BONITO REGIO DA MADRE DE DEUS CABO DE SANTO AGOSTINHO CABROBO CAETES CAMARAGIBE CARNAIBA CARPINA CARUARU CATENDE CUSTODIA ESCADA EXU FERNANDO DE NORONHA FLORESTA GARANHUNS GLORIA GOSTIA GOIANA GRANATA GRANATA GRANATA GRANATA GRANATA GRANATA
MG M	TIMOTEO TRES CORACOES TRES MARIAS TRES PONTAS TUPACIGUARA TURMALINA UBA UBERABA UBERLANDIA UNAI VARGINHA VARZEA DA PALMA VAZANTE VESPASIANO VICOSA VIRGINOPOLIS VISCONDE DO RIO BRANCO AGUA CLARA AMAMBAI ANASTACIO APARECIDA DO TABOADO AQUIDAUANA BATAGUASSU BELA VISTA BODOQUENA BONITO CAARAPO CAMAPUA CAMPO GRANDE CASSILANDIA COSTA RICA COXIM DOIS IRMAOS DO BURITI DOURADOS FATIMA DO SUL ITAPORA ITAPURAI IVINHEMA JARDII JATEI LADARIO MARACAJU MIRANDA	PA P	ALENQUER ALMERIM ALTAMIRA ANAJAS ANANINDEUA AUGUSTO CORREA BAIAO BARCARENA BELEM BENEVIDES BRAGANCA BREU BRANCO BREUS BRUJARU CAMETA CANAA DOS CARAJAS CAPANEMA CONCEICAO DO ARAGUAIA CONCORDIA DO PARA CURRALINHO CURUCA DOM CARAJAS ELDORADO DOS CARAJAS FLORESTA DO ARAGUAIA GOIANESIA DO PARA IGARAPE-ACU IGARAPE-MIRI ITUPIRANGA JURUTI LIMOEIRO DO AJURU MAE DO RIO MARABA MARITUBA MOCAJUBA MOOVA REA MOOVA REARIMENTO OBIDOS OEIRAS DO PARA ORIXIMINA PACAJA PARAGOMINAS PARAGOMINAS PARAGOMINAS	PB P	SANTA RITA SAO BENTO SAO JOAO DO RIO DO PEIXE SAPE SOLANEA SOLEDADE SOUSA SUME TAVARES UIRAUNA ABREU E LIMA AFOGADOS DA INGAZEIRA AFRANIO AGUA PRETA AGUAS BELAS ALIANCA ARARIPINA ARCOVERDE BARREIROS BELEM DO SAO FRANCISCO BELO JARDIM BEZERROS BOM CONSELHO BOM JARDIM BONTO BREJO DA MADRE DE DEUS CABO DE SANTO AGOSTINHO CABROBO CAETES CAMARAGIBE CARNAIBA CARPINA CARUARU CATENDE CUSTODIA ESCADA EXU FERNANDO DE NORONHA FLORESTA GARANHUNS GLORIA GORITA GORIANA GRAVATA IBIMIRIM
MG M	TIMOTEO TRES CORACOES TRES MARIAS TRES PONTAS TRES PONTAS TUPACIGUARA TURMALINA UBA UBBA UBERABA UBERLANDIA UNAI VARGINHA VARZEA DA PALMA VAZANTE VESPASIANO VICOSA VIRGINOPOLIS VISCONDE DO RIO BRANCO AGUA CLARA AMAMBAI ANASTACIO APARECIDA DO TABOADO AQUIDAUANA BATAGUASSU BELA VISTA BODOQUENA BONITO CAARAPO CAMAPUA CAMPO GRANDE CASSILANDIA CONIMBA COSTA RICA COXIM DOIS IRMAOS DO BURITI DOURADOS FATIMA DO SUL ITAPORA ITAQUIRAI IVINHEMA JARDIM JARNINAI	PA P	ALENQUER ALMERIM ALTAMIRA ANAJAS ANANINDEUA AUGUSTO CORREA BAIAO BARCARENA BELEM BENEVIDES BRAGANCA BREU BRANCO BREU BRANCO BREVES BUJARU CAMETA CANAA DOS CARAJAS CAPANEMA CAPITAO POCO CASTANHAL CONCEICAO DO ARAGUAIA CURRALINHO CURUCA DOM ELISEU ELDORADO DOS CARAJAS FLORESTA DO ARAGUAIA GOIANESIA DO PARA IGARAPE-ACU IGARAPE-ACU IGARAPE-AUI ITAITUBA ITUPIRANGA JURUTI LIMOEIRO DO AJURU MAE DO RIO MARABA MARITUBA MOCAJUBA MOJU MONTE ALEGRE NOVO PROGRESSO NOVO REPARTIMENTO OBILOS OEIRAS DO PARA ORIXIMINA PACAJA PARAGOMINAS PARAUAPEBAS PONTA DE PEDRAS	PB P	SANTA RITA SAO BENTO SAO JOAO DO RIO DO PEIXE SAPE SOLANEA SOLEDADE SOUSA SUME TAVARES UIRAUNA ABREU E LIMA AFOGADOS DA INGAZEIRA AFRANIO AGUA PRETA AGUAS BELAS ALIANCA ARREIPINA ARCOVERDE BARREIROS BELEM DO SAO FRANCISCO BELO JARDIM BEZERROS BOM CONSELHO BOM JARDIM BONITO BREJO DA MADRE DE DEUS CABO DE SANTO AGOSTINHO CABROBO CAETES CAMARAGIBE CARNAIBA CARPINA CARUARU CATENDE CUSTODIA ESCADA EXU FERNANDO DE NORONHA FLORESTA GARANHUNS GLORINA GLORINA GRANATA BIMIRIM IGARASSU
MG M	TIMOTEO TRES CORACOES TRES MARIAS TRES PONTAS TURES PONTAS TUPACIGUARA TURMALINA UBA UBERABA UBERLANDIA UNAI VARGINHA VAZEA DA PALMA VAZANTE VESPASIANO VICOSA VIRGINOPOLIS VISCONDE DO RIO BRANCO AGUA CLARA AMAMBAI ANASTACIO APARECIDA DO TABOADO AQUIDAUANA BATAGUASSU BELA VISTA BODOQUENA BONITO CAARAPO CAMAPUA CAMPO GRANDE CASSILANDIA CHAPADAO DO SUL CORUMBA COSTA RICA COXIM DOIS IRMAOS DO BURITI DOURADOS FATIMA DO SUL ITAPORA ITAQUIRAI IVINHEMA JARDIM JATEI LADARIO MARACAJU MIRANDA NAVIRAI INIOAQUE	PA P	ALENQUER ALMERIM ALTAMIRA ANAJAS ANANINDEUA AUGUSTO CORREA BAIAO BARCARENA BELEM BENEVIDES BRAGANCA BREU BRANCO BREVES BUJARU CANAA DOS CARAJAS CAPANEMA CONCORDIA DO PARA CURRALINHO CURUCA DOM ELISEU ELDORADO DOS CARAJAS FLORESTA DO ARAGUAIA GOJANESIA DO PARA IGARAPE-ACU IGARAPE-ACU IGARAPE-MRI ITAITUBA ITUPIRANGA JACUNDA JURUTI LIMOEIRO DO AJURU MAE DO RIO MARABA MARITUBA MOCAJUBA MOOVO PROGRESSO NOVO REPARTIMENTO OBIDOS OEIRAS DO PARA ORIXIMINA PARAGOMINAS PARAUAPEBAS PONTA DE PEDRAS PORTA DE PEDRAS PONTA DE PEDRAS PORTA DE PEDRAS	PB P	SANTA RITA SAO BENTO SAO JOAO DO RIO DO PEIXE SAPE SOLANEA SOLEDADE SOUSA SUME TAVARES UIRAUNA ABREU E LIMA AFOGADOS DA INGAZEIRA AFRANIO AGUA PRETA AGUAS BELAS ALIANCA ARAREJINA ARCOVERDE BARREIROS BELEM DO SAO FRANCISCO BELO JARDIM BEZERROS BOM CONSELHO BOM JARDIM BONITO BREIO DA MADRE DE DEUS CABO DE SANTO AGOSTINHO CABROBO CAETES CAMARAGIBE CARNAIBA CARUARU CATENDE CUSTODIA ESCADA EXU FERNANDO DE NORONHA FLORESTA GARANSU GARANSU IPOJUCA
MG M	TIMOTEO TRES CORACOES TRES MARIAS TRES PONTAS TURACIGUARA TURMALINA UBA UBERABA UBERLANDIA UNAI VARGINHA VARZEA DA PALMA VAZANTE VESPASIANO VICOSA VIRGINOPOLIS VISCONDE DO RIO BRANCO AGUA CLARA AMAMBAI ANASTACIO APARECIDA DO TABOADO AQUIDAUANA BATAGUASSU BELA VISTA BODOQUENA BONITO CAARAPO CAMAPUA CAMPO GRANDE CASSILANDIA CHAPADAO DO SUL CORUMBA COSTA RICA COXIM DOIS IRMAOS DO BURITI DOURADOS FATIMA DO SUL ITAPORA ITAQUIRAI ITAQUIRAI ITAPORA ITAQUIRAI ITAPORA ITAQUIRAI ITAPORA ITAQUIRAI ITAQUIRAI ITAPORA ITAQUIRAI ITAQUIRA	PA P	ALENQUER ALMERIM ALTAMIRA ANAJAS ANANINDEUA AUGUSTO CORREA BAIAO BARCARENA BELEM BENEVIDES BRAGANCA BREU BRANCO BREU BRANCO BREVES BUJARU CAMETA CANAA DOS CARAJAS CAPANEMA CAPITAO POCO CASTANHAL CONCEICAO DO ARAGUAIA CURRALINHO CURUCA DOM ELISEU ELDORADO DOS CARAJAS FLORESTA DO ARAGUAIA GOIANESIA DO PARA IGARAPE-ACU IGARAPE-ACU IGARAPE-AUI ITAITUBA ITUPIRANGA JURUTI LIMOEIRO DO AJURU MAE DO RIO MARABA MARITUBA MOCAJUBA MOJU MONTE ALEGRE NOVO PROGRESSO NOVO REPARTIMENTO OBILOS OEIRAS DO PARA ORIXIMINA PACAJA PARAGOMINAS PARAUAPEBAS PONTA DE PEDRAS	PB P	SANTA RITA SAO BENTO SAO JOAO DO RIO DO PEIXE SAPE SOLANEA SOLEDADE SOUSA SUME TAVARES UIRAUNA ABREU E LIMA AFOGADOS DA INGAZEIRA AFRANIO AGUA PRETA AGUAS BELAS ALIANCA ARARIPINA ARCOVERDE BARREIROS BELEM DO SAO FRANCISCO BELO JARDIM BEZERROS BOM CONSELHO BOM JARDIM BONITO BREJO DA MADRE DE DEUS CABO DE SANTO AGOSTINHO CABROBO CAETES CAMARAGIBE CARNAIBA CARPINA CARUARU CATENDE EXU FERNANDO DE NORONHA FLORESTA GGARANSU FLORESTA GGARANSU FORMATOR IGAMENTO IGAM
MG MG MG MG MG MG MG MG	TIMOTEO TRES CORACOES TRES MARIAS TRES PONTAS TURES PONTAS TUPACIGUARA TURMALINA UBA UBERABA UBERLANDIA UNAI VARGINHA VAZEA DA PALMA VAZANTE VESPASIANO VICOSA VIRGINOPOLIS VISCONDE DO RIO BRANCO AGUA CLARA AMAMBAI ANASTACIO APARECIDA DO TABOADO AQUIDAUANA BATAGUASSU BELA VISTA BODOQUENA BONITO CAARAPO CAMAPUA CAMPO GRANDE CASSILANDIA CHAPADAO DO SUL CORUMBA COSTA RICA COXIM DOIS IRMAOS DO BURITI DOURADOS FATIMA DO SUL ITAPORA ITAQUIRAI IVINHEMA JARDIM JATEI LADARIO MARACAJU MIRANDA NAVIRAI INIOAQUE	PA P	ALENQUER ALMERIM ALTAMIRA ANAJAS ANANINDEUA AUGUSTO CORREA BAIAO BARCARENA BELEM BENEVIDES BRAGANCA BREU BRANCO BREVES BUJARU CAMETA CANAA DOS CARAJAS CAPANEMA CONCEICAO DO ARAGUAIA CONCEICAO DO SCARAJAS CURRALINHO CURUCA DOM ELISEU ELDORADO DOS CARAJAS FLORESTA DO ARAGUAIA GOIANESIA DO PARA IGARAPE-ACU IGARAPE-MIRI ITAITUBA ITTUPIRANGA JACUNDA JURUTI LIMOEIRO DO AJURU MAE DO RIO MARABA MOIU MOCAJUBA MOCAJUBA MOCAJUBA MOCAJA PARAGOMINAS PARAUAPEBAS PONTA DE PEDRAS PONTA DE PEDRAS PONTA DE PEDRAS PONTA DE PEDRAS	PB P	SANTA RITA SAO BENTO SAO JOAO DO RIO DO PEIXE SAPE SOLANEA SOLEDADE SOUSA SUME TAVARES UIRAUNA ABREU E LIMA AFOGADOS DA INGAZEIRA AFRANIO AGUA PRETA AGUAS BELAS ALIANCA ARAREJINA ARCOVERDE BARREIROS BELEM DO SAO FRANCISCO BELO JARDIM BEZERROS BOM CONSELHO BOM JARDIM BONITO BREIO DA MADRE DE DEUS CABO DE SANTO AGOSTINHO CABROBO CAETES CAMARAGIBE CARNAIBA CARUARU CATENDE CUSTODIA ESCADA EXU FERNANDO DE NORONHA FLORESTA GARANSU GARANSU IPOJUCA



PE PE					
PE		i i		1	i
DE	LAGOA DE ITAENGA	PR	IBIPORA		APODI
	LAGOA GRANDE	PR	IRATI	RN	AREIA BRANCA
PE	LAJEDO	PR	IVAI		BARAUNA
PE	LIMOEIRO	PR	IVAIPORA		CAICO
PE	MACAPARANA	PR	JACAREZINHO		CANGUARETAMA
PE	MIRANDIBA	PR	JAGUARIAIVA	RN	CARAUBAS
PE	MORENO	PR	JANDAIA DO SUL		CEARA-MIRIM
PE	NAZARE DA MATA	PR	LAPA	RN	CURRAIS NOVOS
PE	OLINDA	PR	LARANJEIRAS DO SUL	RN	EXTREMOZ
PE	OROBO	PR	LOANDA	RN	GOIANINHA
PE	OURICURI	PR	LONDRINA	RN	IPANGUACU
PE	PALMARES	PR	MANDIRITUBA		JARDIM DE PIRANHAS
PE	PANELAS	PR	MARECHAL CANDIDO RONDON		JOAO CAMARA
PE	PARNAMIRIM	PR	MARIALVA		JUCURUTU
PE	PASSIRA	PR	MARINGA		LUIS GOMES
PE	PAUDALHO	PR	MATINHOS		MACAIBA
PE	PAULISTA		MAUA DA SERRA		MACAU
PE	PESQUEIRA	PR	MEDIANEIRA		MOSSORO
PE	PETROLANDIA	PR	NOVA ESPERANCA		NATAL
PE		PR			
PE	PETROLINA RECIFE	PR	PAICANDU	RN	NISIA FLORESTA
			PALMEDA		NOVA CRUZ
PE	RIBEIRAO	PR	PALMEIRA	RN	PARELHAS
PE	RIO FORMOSO	PR	PALOTINA		PARNAMIRIM
PE	SALGUEIRO	PR	PARANAGUA		PATU
PE	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	PR	PARANAVAI		PAU DOS FERROS
PE	SANTA MARIA DA BOA VISTA		PATO BRANCO		PORTALEGRE
PE	SAO BENTO DO UNA	PR	PINHAIS		SANTA CRUZ
PE	SAO CAITANO		PINHAO		SANTO ANTONIO
PE	SAO JOSE DO BELMONTE	PR	PIRAQUARA		SAO GONCALO DO AMARANTE
PE	SAO JOSE DO EGITO	PR	PITANGA		SAO JOSE DE MIPIBU
PE	SAO LOURENCO DA MATA	PR	PONTA GROSSA		SAO MIGUEL
PE	SERRA TALHADA	PR	PRUDENTOPOLIS		TIBAU
PE	SERTANIA	PR	QUATRO BARRAS		TOUROS
PE	SURUBIM	PR	QUEDAS DO IGUACU	RN	UMARIZAL
PE	TABIRA	PR	REALEZA		VERA CRUZ
PE	TIMBAUBA	PR	RIO BRANCO DO SUL		ALTA FLORESTA D OESTE
PE	TRIUNFO	PR	RIO NEGRO		ALTO PARAISO
PE	VICENCIA	PR	ROLANDIA	RO	ALVORADA D OESTE
PE	VITORIA DE SANTO ANTAO	PR	SANTA HELENA		ARIQUEMES
PI	AGUA BRANCA	PR	SANTA TEREZINHA DE ITAIPU	RO	BURITIS
PI	ALTOS	PR	SANTO ANTONIO DA PLATINA	RO	CACOAL
PI	AMARANTE	PR	SAO JOSE DOS PINHAIS	RO	CEREJEIRAS
PI	BARRAS	PR	SAO MATEUS DO SUL	RO	COLORADO DO OESTE
PI	BATALHA	PR	SAO MIGUEL DO IGUACU	RO	ESPIGAO D OESTE
PI	BOM JESUS	PR	SARANDI	RO	GUAJARA-MIRIM
PI	BURITI DOS LOPES		TELEMACO BORBA		JARU
PI	CAMPO MAIOR	PR	TOLEDO		JI-PARANA
PI	CANTO DO BURITI		UBIRATA		MACHADINHO D OESTE
PI	CASTELO DO PIAUI	PR	UMUARAMA		MIRANTE DA SERRA
PI	CORRENTE	PR	UNIAO DA VITORIA		MONTE NEGRO
PI	ESPERANTINA	PR	WENCESLAU BRAZ	RO	NOVA BRASILANDIA D OESTE
PI	FLORIANO	RJ	ANGRA DOS REIS		OURO PRETO DO OESTE
PI	JOSE DE FREITAS	RJ	APERIBE		PIMENTA BUENO
PI	LUZILANDIA	RJ	ARARUAMA		PORTO VELHO
PI	MIGUEL ALVES	RJ	BARRA DO PIRAI		PRESIDENTE MEDICI
PI	MONSENHOR GIL	RJ	BARRA MANSA		ROLIM DE MOURA
PI	OEIRAS		BELFORD ROXO		SAO FRANCISCO DO GUAPORE
PI	PARNAIBA	RJ	BOM JESUS DO ITABAPOANA		SAO MIGUEL DO GUAPORE
PI	PAULISTANA	RJ	CABO FRIO		VILHENA
PI PI	PEDRO II PICOS	RJ RJ	CACHOEIRAS DE MACACU CAMPOS DOS GOYTACAZES		ALTO ALEGRE BOA VISTA
PI	PIO IX		CASIMIRO DE ABREU		BONFIM
PI	PIRACURUCA		DUQUE DE CAXIAS		CARACARAI
PI	PIRIPIRI		GUAPIMIRIM		MUCAJAI
PI	REGENERACAO		IGUABA GRANDE		RORAINOPOLIS
PI	SAO JOAO DO PIAUI		ITABORAI		SAO JOAO DA BALIZA
PI	SAO RAIMUNDO NONATO		ITAGUAI		ALEGRETE
PI	TERESINA		ITAPERUNA		ALVORADA
PI	UNIAO		JAPERI		ARROIO DO MEIO
PI	URUCUI	RJ	MACAE	RS	ARROIO DO MEIO
PI				RS	ARROIO GRANDE
	VALENCA DO PIAUI	RJ	MAGE	RS	
PR	ALMIRANTE TAMANDARE	RJ	MAGE MANGARATIBA	RS RS RS	ARROIO GRANDE BAGE BENTO GONCALVES
PR	ALMIRANTE TAMANDARE ALVORADA DO SUL	RJ RJ	MAGE MANGARATIBA MARICA	RS RS RS	ARROIO GRANDE BAGE BENTO GONCALVES BUTIA
PR PR	ALMIRANTE TAMANDARE ALVORADA DO SUL AMPERE	RJ RJ RJ	MAGE MANGARATIBA MARICA MESQUITA	RS RS RS RS	ARROIO GRANDE BAGE BENTO GONCALVES BUTIA CACAPAVA DO SUL
PR PR PR	ALMIRANTE TAMANDARE ALVORADA DO SUL AMPERE APUCARANA	RJ RJ RJ	MAGE MANGARATIBA MARICA MESQUITA MIGUEL PEREIRA	RS RS RS RS RS	ARROIO GRANDE BAGE BENTO GONCALVES BUTIA CACAPAVA DO SUL CACHOEIRA DO SUL
PR PR PR PR	ALMIRANTE TAMANDARE ALVORADA DO SUL AMPERE APUCARANA ARAPONGAS	RJ RJ RJ RJ	MAGE MANGARATIBA MARICA MESQUITA MIGUEL PEREIRA MIRACEMA	RS RS RS RS RS RS	ARROIO GRANDE BAGE BENTO GONCALVES BUTIA CACAPAVA DO SUL CACHOEIRA DO SUL CACHOEIRINHA
PR PR PR PR PR	ALMIRANTE TAMANDARE ALVORADA DO SUL AMPERE APUCARANA ARAPONGAS ARAPOTI	RJ RJ RJ RJ RJ	MAGE MANGARATIBA MARICA MESQUITA MIGUEL PEREIRA MIRACEMA NILOPOLIS	RS RS RS RS RS RS RS	ARROIO GRANDE BAGE BENTO GONCALVES BUTIA CACAPAVA DO SUL CACHOEIRA DO SUL CACHOEIRINHA CAMAQUA
PR PR PR PR PR PR	ALMIRANTE TAMANDARE ALVORADA DO SUL AMPERE APUCARANA ARAPONGAS ARAPOTI ARAUCARIA	RJ RJ RJ RJ RJ RJ	MAGE MANGARATIBA MARICA MESQUITA MIGUEL PEREIRA MIRACEMA NILOPOLIS NITEROI	RS RS RS RS RS RS RS RS RS	ARROIO GRANDE BAGE BENTO GONCALVES BUTTIA CACAPAVA DO SUL CACHOEIRA DO SUL CACHOEIRINHA CAMAQUA CAMPO BOM
PR PR PR PR PR PR PR	ALMIRANTE TAMANDARE ALVORADA DO SUL AMPERE APUCARANA ARAPONGAS ARAPOTI ARAUCARIA ASSAI	RJ RJ RJ RJ RJ RJ RJ	MAGE MANGARATIBA MARICA MESQUITA MIGUEL PEREIRA MIRACEMA NILOPOLIS NITEROI NOVA FRIBURGO	RS	ARROIO GRANDE BAGE BENTO GONCALVES BUTIA CACAPAVA DO SUL CACHOEIRA DO SUL CACHOEIRINHA CAMAQUA CAMPO BOM CANELA
PR PR PR PR PR PR PR PR	ALMIRANTE TAMANDARE ALVORADA DO SUL AMPERE APUCARANA ARAPONGAS ARAPOTI ARAUCARIA ASSAI ASSAI ASSIS CHATEAUBRIAND	RJ RJ RJ RJ RJ RJ RJ RJ	MAGE MANGARATIBA MARICA MESQUITA MIGUEL PEREIRA MIRACEMA NILOPOLIS NITEROI NOVA FRIBURGO NOVA IGUACU	RS	ARROIO GRANDE BAGE BENTO GONCALVES BUTIA CACAPAVA DO SUL CACHOEIRA DO SUL CACHOEIRINA CAMAQUA CAMPO BOM CANELA CANGUCU
PR PR PR PR PR PR PR PR PR	ALMIRANTE TAMANDARE ALVORADA DO SUL AMPERE APUCARANA ARAPONGAS ARAPOTI ARAUCARIA ASSAI ASSIS CHATEAUBRIAND ASTORGA	RJ RJ RJ RJ RJ RJ RJ RJ	MAGE MANGARATIBA MARICA MESQUITA MIGUEL PEREIRA MIRACEMA NILOPOLIS NITEROI NOVA FRIBURGO NOVA IGUACU PARACAMBI	RS R	ARROIO GRANDE BAGE BENTO GONCALVES BUTIA CACAPAVA DO SUL CACHOEIRA DO SUL CACHOEIRINHA CAMAQUA CAMPO BOM CANELA CANGUCU CANGOS
PR	ALMIRANTE TAMANDARE ALVORADA DO SUL AMPERE APUCARANA ARAPONGAS ARAPOTI ARAUCARIA ASSAI ASSIS CHATEAUBRIAND ASTORGA BANDEIRANTES	RJ RJ RJ RJ RJ RJ RJ RJ RJ	MAGE MANGARATIBA MARICA MESQUITA MIGUEL PEREIRA MIRACEMA NIILOPOLIS NITEROI NOVA FRIBURGO NOVA IGUACU PARACAMBI PARACAMBI PARACAMBI PARAIBA DO SUL	RS R	ARROIO GRANDE BAGE BENTO GONCALVES BUTTIA CACAPAVA DO SUL CACHOEIRA DO SUL CACHOEIRIHA CAMAQUA CAMPO BOM CANELA CANGUCU CANGOS CAPAO DA CANOA
PR	ALMIRANTE TAMANDARE ALVORADA DO SUL AMPERE APUCARANA ARAPONGAS ARAPOTI ARAUCARIA ASSAI ASSIS CHATEAUBRIAND ASTORGA BANDEIRANTES CAFELANDIA	RJ RJ RJ RJ RJ RJ RJ RJ RJ RJ	MAGE MANGARATIBA MARICA MESQUITA MIGUEL PEREIRA MIRACEMA NILOPOLIS NITEROI NOVA FRIBURGO NOVA IGUACU PARACAMBI PARAIBA DO SUL PARAITY	RS R	ARROIO GRANDE BAGE BENTO GONCALVES BUTIA CACAPAVA DO SUL CACHOEIRA DO SUL CACHOEIRINHA CAMAQUA CAMPO BOM CANELA CANGUCU CANOAS CAPAO DA CANOA CAPAO DO LEAO
PR	ALMIRANTE TAMANDARE ALVORADA DO SUL AMPERE APUCARANA ARAPONGAS ARAPOTI ARAUCARIA ASSAI ASSAI ASSIS CHATEAUBRIAND ASTORGA BANDEIRANTES CAFELANDIA CAMBE	RJ R	MAGE MANGARATIBA MARICA MESQUITA MIGUEL PEREIRA MIRACEMA NILOPOLIS NITEROI NOVA FRIBURGO NOVA IGUACU PARACAMBI PARAIBA DO SUL PARACTY PETROPOLIS	RS R	ARROIO GRANDE BAGE BENTO GONCALVES BUTIA CACAPAVA DO SUL CACHOEIRA DO SUL CACHOEIRINA CAMAQUA CAMPO BOM CANELA CANGUCU CANOAS CAPAO DA CANOA CAPAO DO LEAO CARAZINHO
PR P	ALMIRANTE TAMANDARE ALVORADA DO SUL AMPERE APUCARANA ARAPONGAS ARAPOTI ARAUCARIA ASSAI ASSAI ASSIS CHATEAUBRIAND ASTORGA BANDEIRANTES CAFELANDIA CAMBE CAMPINA GRANDE DO SUL	RJ R	MAGE MANGARATIBA MARICA MESQUITA MIGUEL PEREIRA MIRACEMA NILOPOLIS NITEROI NOVA FRIBURGO NOVA IGUACU PARACAMBI PARAIBA DO SUL PARATY PETROPOLIS QUEIMADOS	RS R	ARROIO GRANDE BAGE BENTO GONCALVES BUTIA CACAPAVA DO SUL CACHOEIRA DO SUL CACHOEIRIHA CAMAQUA CAMPO BOM CANELA CANGUCU CANOAS CAPAO DA CANOA CAPAO DO LEAO CARAZINHO CARLOS BARBOSA
PR P	ALMIRANTE TAMANDARE ALVORADA DO SUL AMPERE APUCARANA ARAPONGAS ARAPOTI ARAUCARIA ASSAI ASSIS CHATEAUBRIAND ASTORGA BANDEIRANTES CAFELANDIA CAMBE CAMPINA GRANDE DO SUL CAMPO LARGO	RJ R	MAGE MANGARATIBA MARICA MESQUITA MIGUEL PEREIRA MIRACEMA NILOPOLIS NITEROI NOVA FRIBURGO NOVA IGUACU PARACAMBI PARACAMBI PARACAMBI PARACAM PARACY PETROPOLIS QUEIMADOS QUISSAMA	RS R	ARROIO GRANDE BAGE BENTO GONCALVES BUTTIA CACAPAVA DO SUL CACHOEIRA DO SUL CACHOEIRA DO SUL CAMAQUA CAMPO BOM CANELA CAMGUCU CANOAS CAPAO DA CANOA CAPAO DO LEAO CARAZINHO CARILOS BARBOSA CAXIAS DO SUL
PR P	ALMIRANTE TAMANDARE ALVORADA DO SUL AMPERE APUCARANA ARAPONGAS ARAPOTI ARAUCARIA ASSAI ASSIS CHATEAUBRIAND ASTORGA BANDEIRANTES CAFELANDIA CAMBE CAMPINA GRANDE DO SUL CAMPO LARGO CAMPO MAGRO	RJ R	MAGE MANGARATIBA MARICA MESQUITA MIGUEL PEREIRA MIRACEMA NILOPOLIS NITEROI NOVA FRIBURGO NOVA IGUACU PARACAMBI PARAIBA DO SUL PARACTY PETROPOLIS QUEIMADOS QUISSAMA RESENDE	RS R	ARROIO GRANDE BAGE BENTO GONCALVES BUTIA CACAPAWA DO SUL CACHOEIRA DO SUL CACHOEIRINHA CAMAQUA CAMPO BOM CANELA CANGUCU CANOAS CAPAO DA CANOA CAPAO DO LEAO CARAZINHO CARLOS BARBOSA CAXIAS DO SUL CARAGO CAXIAS DO SUL CERRO LARGO
PR P	ALMIRANTE TAMANDARE ALVORADA DO SUL AMPERE APUCARANA ARAPONGAS ARAPOTI ARAUCARIA ASSAI ASSIS CHATEAUBRIAND ASTORGA BANDEIRANTES CAFELANDIA CAMBE CAMPINA GRANDE DO SUL CAMPO LARGO CAMPO MAGRO CAMPO MAGRO CAMPO MOURAO	RU R	MAGE MANGARATIBA MARICA MESQUITA MIGUEL PEREIRA MIRACEMA NILOPOLIS NITEROI NOVA FRIBURGO NOVA IGUACU PARACAMBI PARAIBA DO SUL PARATY PETROPOLIS QUEIMADOS QUISSAMA RESENDE RIO BONITO	RS R	ARROIO GRANDE BAGE BENTO GONCALVES BUTIA CACAPAVA DO SUL CACHOEIRA DO SUL CACHOEIRINHA CAMAQUA CAMPO BOM CANELA CANGUCU CANOAS CAPAO DA CANOA CAPAO DO LEAO CARAZINHO CARLOS BARBOSA CAXIAS DO SUL CERRO LARGO CHARQUEADAS
PR P	ALMIRANTE TAMANDARE ALVORADA DO SUL AMPERE APUCARANA ARAPONGAS ARAPOTI ARAUCARIA ASSAI ASSIS CHATEAUBRIAND ASTORGA BANDEIRANTES CAFELANDIA CAMBE CAMPINA GRANDE DO SUL CAMPO LARGO CAMPO MAGRO CAPANEMA	RJ R	MAGE MANGARATIBA MARICA MESQUITA MIGUEL PEREIRA MIRACEMA NILOPOLIS NITEROI NOVA FRIBURGO NOVA IGUACU PARACAMBI PARAIBA DO SUL PARATY PETROPOLIS QUEIMADOS QUISSAMA RESENDE RIO BONITO RIO DAS OSTRAS	RS R	ARROIO GRANDE BAGE BENTO GONCALVES BUTTIA CACAPAVA DO SUL CACHOEIRA DO SUL CACHOEIRIHA CAMAQUA CAMPO BOM CANELA CANGUCU CANOAS CAPAO DA CANOA CAPAO DO LEAO CARAZINHO CARLOS BARBOSA CAXIAS DO SUL CERRO LARGO CHARQUEADAS CRUZ ALTA
PR P	ALMIRANTE TAMANDARE ALVORADA DO SUL AMPERE APUCARANA ARAPONGAS ARAPOTI ARAUCARIA ASSAI ASSIS CHATEAUBRIAND ASTORGA BANDEIRANTES CAFELANDIA CAMBE CAMPINA GRANDE DO SUL CAMPO LARGO CAMPO MOURAO CAPANEMA CASCAVEL	RJ R	MAGE MANGARATIBA MARICA MESQUITA MIGUEL PEREIRA MIRACEMA NILOPOLIS NITEROI NOVA FRIBURGO NOVA IGUACU PARACAMBI PARAIBA DO SUL PARATY PETROPOLIS QUEIMADOS QUISSAMA RESENDE RIO BONITO	RS R	ARROIO GRANDE BAGE BENTO GONCALVES BUTIA CACAPAVA DO SUL CACHOEIRA DO SUL CACHOEIRINHA CAMAQUA CAMPO BOM CANELA CANGUCU CANOAS CAPAO DA CANOA CAPAO DO LEAO CARAZINHO CARLOS BARBOSA CAXIAS DO SUL CERRO LARGO CHARQUEADAS
PR P	ALMIRANTE TAMANDARE ALVORADA DO SUL AMPERE APUCARANA ARAPONGAS ARAPOTI ARAUCARIA ASSAI ASSIS CHATEAUBRIAND ASTORGA BANDEIRANTES CAFELANDIA CAMBE CAMPINA GRANDE DO SUL CAMPO LARGO CAMPO MAGRO CAPANEMA	RJ R	MAGE MANGARATIBA MARICA MESQUITA MIGUEL PEREIRA MIRACEMA NILOPOLIS NITEROI NOVA FRIBURGO NOVA IGUACU PARACAMBI PARACAMBI PARACAMBI PARACAMBI PARATY PETROPOLIS QUEIMADOS QUISSAMA RESENDE RIO BONITO RIO DAS OSTRAS RIO DE JANEIRO	RS R	ARROIO GRANDE BAGE BENTO GONCALVES BUTIA CACAPAVA DO SUL CACHOEIRA DO SUL CACHOEIRINA CAMAQUA CAMPO BOM CANELA CANGUCU CANOAS CAPAO DA CANOA CAPAO DO LEAO CARAZINHO CARLOS BARBOSA CAXIAS DO SUL CERRO LARGO CHARQUEADAS CRUZ ALTA DOIS IRMAOS DOM PEDRITO
PR P	ALMIRANTE TAMANDARE ALVORADA DO SUL AMPERE APUCARANA ARAPONGAS ARAPOTI ARAUCARIA ASSAI ASSIS CHATEAUBRIAND ASTORGA BANDEIRANTES CAFELANDIA CAMBE CAMPINA GRANDE DO SUL CAMPO LARGO CAMPO MAGRO CAMPO MOURAO CAPANEMA CASCAVEL CASTRO	RJ R	MAGE MANGARATIBA MARICA MESQUITA MIGUEL PEREIRA MIRACEMA NILOPOLIS NITEROI NOVA FRIBURGO NOVA FRIBURGO NOVA IGUACU PARACAMBI PARAIBA DO SUL PARATY PETROPOLIS QUEIMADOS QUISSAMA RESENDE RIO BONITO RIO DAS OSTRAS RIO DE JANEIRO SANTO ANTONIO DE PADUA SAO FIDELIS	RS R	ARROIO GRANDE BAGE BENTO GONCALVES BUTIA CACAPAWA DO SUL CACHOEIRA DO SUL CACHOEIRINHA CAMAQUA CAMPO BOM CANELA CANGUCU CANOAS CAPAO DA CANOA CAPAO DO LEAO CARAZINHO CARLOS BARBOSA CAXIAS DO SUL CERRO LARGO CHARQUEADAS CRUZ ALTA DOIS IRMAOS
PR P	ALMIRANTE TAMANDARE ALVORADA DO SUL AMPERE APUCARANA ARAPONGAS ARAPOTI ARAUCARIA ASSAI ASSIS CHATEAUBRIAND ASTORGA BANDEIRANTES CAFELANDIA CAMBE CAMPINA GRANDE DO SUL CAMPO LARGO CAMPO MAGRO CAPANEMA CASCAVEL CASTRO CHOPINZINHO	RJ R	MAGE MANGARATIBA MARICA MESQUITA MIGUEL PEREIRA MIRACEMA NILOPOLIS NITEROI NOVA FRIBURGO NOVA IGUACU PARACAMBI PARAIBA DO SUL PARACY PETROPOLIS QUEIMADOS QUISSAMA RESENDE RIO BONITO RIO DAS OSTRAS RIO DE JANEIRO SANTO ANTONIO DE PADUA	RS R	ARROIO GRANDE BAGE BENTO GONCALVES BUTIA CACAPAVA DO SUL CACHOEIRA DO SUL CACHOEIRINHA CAMAQUA CAMPO BOM CANELA CANGUCU CANOAS CAPAO DA CANOA CAPAO DO LEAO CARAZINHO CARAZINHO CARLOS BARBOSA CAYLOS BARBOSA CAYLOS CARAGO CHARQUEADAS CRUZ ALTA DOIS IRMAOS DOM PEDRITO ELDORADO DO SUL
PR P	ALMIRANTE TAMANDARE ALVORADA DO SUL AMPERE APUCARANA ARAPONGAS ARAPOTI ARAUCARIA ASSAI ASSIS CHATEAUBRIAND ASTORGA BANDEIRANTES CAFELANDIA CAMBE CAMPINA GRANDE DO SUL CAMPO LARGO CAMPO MOURAO CAPANEMA CASCAVEL CASTRO CHOPINZINHO CHOPINZINHO CIANORTE	RU R	MAGE MANGARATIBA MARICA MESQUITA MIGUEL PEREIRA MIRACEMA NILOPOLIS NITEROI NOVA FRIBURGO NOVA IGUACU PARACAMBI PARAIBA DO SUL PARATY PETROPOLIS QUEIMADOS QUISSAMA RESENDE RIO BONITO RIO DAS OSTRAS RIO DE JANEIRO SANTO ANTONIO DE PADUA SAO FIBELIS SAO FRANCISCO DE ITABAPOANA	RS R	ARROIO GRANDE BAGE BENTO GONCALVES BUTIA CACAPAVA DO SUL CACHOEIRA DO SUL CACHOEIRA HA CAMAQUA CAMPO BOM CANELA CANGUCU CANOAS CAPAO DA CANOA CAPAO DA CANOA CARAZINHO CARLOS BARBOSA CAXIAS DO SUL CERRO LARGO CHARQUEADAS CRUZ ALTA DOIS IRMAOS DOM PEDRITO ELDORADO DO SUL ENCANTADO
PR P	ALMIRANTE TAMANDARE ALVORADA DO SUL AMPERE APUCARANA ARAPONGAS ARAPOTI ARAUCARIA ASSAI ASSIS CHATEAUBRIAND ASTORGA BANDEIRANTES CAFELANDIA CAMBE CAMPINA GRANDE DO SUL CAMPO LARGO CAMPO MOURAO CAPANEMA CASCAVEL CASTRO CHOPINZINHO CIANORTE CIACURETE CLEVELANDIA	RJ R	MAGE MANGARATIBA MARICA MESQUITA MIGUEL PEREIRA MIRACEMA NILOPOLIS NITEROI NOVA FRIBURGO NOVA IGUACU PARACAMBI PARAIBA DO SUL PARACH PARATY PETROPOLIS QUEIMADOS QUISSAMA RESENDE RIO BONITO RIO DAS OSTRAS RIO DE JANEIRO SANTO ANTONIO DE PADUA SAO FIDELIS SAO FRANCISCO DE ITABAPOANA SAO GONCALO	RS R	ARROIO GRANDE BAGE BENTO GONCALVES BUTIA CACAPAVA DO SUL CACHOEIRA DO SUL CACHOEIRINHA CAMAQUA CAMPO BOM CANELA CANGLU CANOAS CAPAO DA CANOA CAPAO DO LEAO CARAZINHO CARLOS BARBOSA CAXIAS DO SUL CERRO LARGO CHARQUEADAS CRUZ ALTA DOIS IRMAOS DOM PEDRITO ELDORADO DO SUL ENCANTADO ENCAUZILHADA DO SUL
PR P	ALMIRANTE TAMANDARE ALVORADA DO SUL AMPERE APUCARANA ARAPONGAS ARAPOTI ARAUCARIA ASSAI ASSAI ASSIS CHATEAUBRIAND ASTORGA BANDEIRANTES CAFELANDIA CAMPO LARGO CAMPO MAGRO CAMPO MOURAO CAPANEMA CASCAVEL CASTRO CHOPINZINHO CIANORTE CLEVELANDIA CCLEVELANDIA CCLEVELANDIA CCAPOLARGO CAPOLARGO CAPOLARGO CAPOLARGO CAPOLARGO CAPANEMA CASCAVEL CASTRO CHOPINZINHO CIANORTE CLEVELANDIA COLOMBO	RJ R	MAGE MANGARATIBA MARICA MESQUITA MIGUEL PEREIRA MIRACEMA NILOPOLIS NITEROI NOVA FRIBURGO NOVA IGUACU PARACAMBI PARAIBA DO SUL PARATY PETROPOLIS QUEIMADOS QUISSAMA RESENDE RIO BONITO RIO DAS OSTRAS RIO DE JANEIRO SAOT FRANCISCO DE ITABAPOANA SAO GONCALO SAO JOAO DE MERITI	RS R	ARROIO GRANDE BAGE BENTO GONCALVES BUTIA CACAPAVA DO SUL CACHOEIRA DO SUL CACHOEIRINA CAMAQUA CAMPO BOM CANELA CANGUCU CANOAS CAPAO DA CANOA CAPAO DO LEAO CAPAO DO LEAO CARAZINHO CARLOS BARBOSA CAYAS COSTONES CAPAO BACANOA CARAUS BARBOSA CAYANOS COSTONES CAPAO BACANOA CARAIS DO SUL CERRO LARGO CHARQUEADAS CRUZ ALTA DOIS IRMAOS DOM PEDRITO ELDORADO DO SUL ENCANTADO ENCRUZILHADA DO SUL ERCANTADO ENCRUZILHADA DO SUL ERCENCILIADA ERCELIHADA
PR P	ALMIRANTE TAMANDARE ALVORADA DO SUL AMPERE APUCARANA ARAPONGAS ARAPOTI ARAUCARIA ASSAI ASSIS CHATEAUBRIAND ASTORGA BANDEIRANTES CAFELANDIA CAMBE CAMPINA GRANDE DO SUL CAMPO MAGRO CAMPO MOURAO CAPANEMA CASCAVEL CASTRO CHOPINZINHO CIANORTE CLEVELANDIA COLOMBO COLOMBO COLOMBO COLOMBO COLOMBO	RU R	MAGE MANGARATIBA MARICA MESQUITA MIGUEL PEREIRA MIRACEMA NILOPOLIS NITEROI NOVA FRIBURGO NOVA IGUACU PARACAMBI PARAIBA DO SUL PARATY PETROPOLIS QUEIMADOS QUISSAMA RESENDE RIO BONITO RIO DAS OSTRAS RIO DE JANEIRO SANTO ANTONIO DE PADUA SAO FIDELIS SAO FRANCISCO DE ITABAPOANA SAO GONCALO SAO JOAO DE MERITI SAO PEDRO DA ALDEIA	RS R	ARROIO GRANDE BAGE BENTO GONCALVES BUTIA CACAPAVA DO SUL CACHOEIRA DO SUL CACHOEIRINHA CAMAQUA CAMPO BOM CANELA CANGUCU CANOAS CAPAO DA CANOA CAPAO DO LEAO CARAZINHO CARAZINHO CARLOS BARBOSA CAYLOS BARBOSA CAYLOS BARBOSA CAYLOS BARBOSA CAYLOS BARBOSA CAYLOS DO SUL CERRO LARGO CHARQUEADAS CRUZ ALTA DOIS IRMAOS DOM PEDRITO ELDORADO DO SUL ENCANTADO ENCRUZILHADA DO SUL ERCANTADO ENCRUZILHADA DO SUL ERECHIM ESPUMOSO
PR P	ALMIRANTE TAMANDARE ALVORADA DO SUL AMPERE APUCARANA ARAPONGAS ARAPOTI ARAUCARIA ASSAI ASSIS CHATEAUBRIAND ASTORGA BANDEIRANTES CAFELANDIA CAMBE CAMPINA GRANDE DO SUL CAMPO LARGO CAMPO MOURAO CAPANEMA CASCAVEL CASTRO CHOPINZINHO CHOPINZINHO CULOMBO COLOMBO COLORADO COLORADO COLORADO COLORADO CORNELIO PROCOPIO	RU R	MAGE MANGARATIBA MARICA MESQUITA MIGUEL PEREIRA MIRACEMA NILOPOLIS NITEROI NOVA FRIBURGO NOVA IGUACU PARACAMBI PARAIBA DO SUL PARACY PARATY PETROPOLIS QUEIMADOS QUISSAMA RESENDE RIO BONITO RIO DAS OSTRAS RIO DE JANEIRO SANTO ANTONIO DE PADUA SAO FIDELIS SAO FRANCISCO DE ITABAPOANA SAO GONCALO SAO JOAO DE MERITI SAO PEDRO DA ALDEIA	RS R	ARROIO GRANDE BAGE BENTO GONCALVES BUTIA CACAPAVA DO SUL CACHOEIRA DO SUL CACHOEIRINHA CAMAQUA CAMPO BOM CANELA CANGUCU CANOAS CAPAO DA CANOA CAPAO DO LEAO CARAZINHO CARLOS BARBOSA CAXIAS DO SUL CERRO LARGO CHARQUEADAS CHUZILHADA DO SUL CERCO LARGO CHARQUEADAS CHUZILHADA DO SUL EDORADO DO SUL ENCANTADO ENCANTADO ENCANTADO ENCRUZILHADA DO SUL ERECHIM ESPUMOSO ESTANCIA VELHA
PR P	ALMIRANTE TAMANDARE ALVORADA DO SUL AMPERE APUCARANA ARAPONGAS ARAPOTI ARAUCARIA ASSAI ASSIS CHATEAUBRIAND ASTORGA BANDEIRANTES CAFELANDIA CAMBE CAMPINA GRANDE DO SUL CAMPO LARGO CAMPO MOURAO CAPANEMA CASCAVEL CASTRO CHOPINZINHO CIANORTE CLEVELANDIA COLOMBO COLORADO CORNELIO PROCOPIO CORNELIO PROCOPIO	RU R	MAGE MANGARATIBA MARICA MESQUITA MIGUEL PEREIRA MIRACEMA NILOPOLIS NITEROI NOVA FRIBURGO NOVA IGUACU PARACAMBI PARAIBA DO SUL PARATY PETROPOLIS QUEIMADOS QUISSAMA RESENDE RIO BONITO RIO DAS OSTRAS RIO DE JANEIRO SANTO ANTONIO DE PADUA SAO FRANCISCO DE ITABAPOANA SAO GONCALO SAO PEDRO DA ALDEIA SAQUAREMA SEROPEDICA TERESOPOLIS TERES POLIS SAQUAREMA SEROPEDICA TERES POLIS TERES POLIS TERES POLIS SAO FERNOLISCO DE ITABAPOLICA SAQUAREMA SEROPEDICA TERES POLIS	RS R	ARROIO GRANDE BAGE BENTO GONCALVES BUTIA CACAPAVA DO SUL CACHOEIRA DO SUL CACHOEIRINHA CAMAQUA CAMPO BOM CANELA CANGUCU CANOAS CAPAO DA CANOA CAPAO DO LEAO CARAZINHO CARLOS BARBOSA CAXIAS DO SUL CERRO LARGO CHARQUEADAS CRUZ ALTA DOIS IRMAOS DOM PEDRITO ELDORADO DO SUL ENCANTADO ENCRUZILHADA DO SUL ERECHIM ESPUMOSO ESTANCIA VELHA ESTELA FARROUPILHA
PR P	ALMIRANTE TAMANDARE ALVORADA DO SUL AMPERE APUCARANA ARAPONGAS ARAPOTI ARAUCARIA ASSAI ASSIS CHATEAUBRIAND ASTORGA BANDEIRANTES CAFELANDIA CAMBE CAMPINA GRANDE DO SUL CAMPO LARGO CAMPO MOURAO CAPANEMA CASCAVEL CASTRO CHOPINZINHO CIANORTE CLEVELANDIA COLOMBO COLORADO CORNELIO PROCOPIO CORNELIO PROCO	RU R	MAGE MANGARATIBA MARICA MESQUITA MIGUEL PEREIRA MIRACEMA NILOPOLIS NITEROI NOVA FRIBURGO NOVA IGUACU PARACAMBI PARAIBA DO SUL PARATY PETROPOLIS QUEIMADOS QUISSAMA RESENDE RIO BONITO RIO DAS OSTRAS RIO DE JANEIRO SANTO ANTONIO DE PADUA SAO FIDELIS SAO FRANCISCO DE ITABAPOANA SAO GONCALO SAO JOAO DE MERITI SAO PEDRO DA ALDEIA SAOQUAREMA SEROPEDICA TERESOPOLIS	RS R	ARROIO GRANDE BAGE BAGE BENTO GONCALVES BUTIA CACAPAVA DO SUL CACHOEIRA DO SUL CACHOEIRINHA CAMAQUA CAMPO BOM CANELA CANGUCU CANOAS CAPAO DA CANOA CAPAO DO LEAO CARAZINHO CARLOS BARBOSA CAXIAS DO SUL CERRO LARGO CHARQUEADAS CRUZ ALTA DOIS IRMAOS DOM PEDRITO ELDORADO DO SUL ENCANTADO ENCRUZILHADA DO SUL ERECHIM ESPUMOSO ESTANCIA VELHA ESTEIO ESTRELA FARROUPILHA FREDERICO WESTPHALEN
PR P	ALMIRANTE TAMANDARE ALVORADA DO SUL AMPERE APUCARANA ARAPONGAS ARAPOTI ARAUCARIA ASSAI ASSIS CHATEAUBRIAND ASTORGA BANDEIRANTES CAFELANDIA CAMBE CAMPINA GRANDE DO SUL CAMPO LARGO CAMPO MOURAO CAPANEMA CASCAVEL CASTRO CHOPINZINHO CIANORTE CLEVELANDIA COLORADO CORNELIO PROCOPIO CORNELIO PROCOPIO CORONEL VIVIDA CURITIBA DOIS VIZINHOS FAZENDA RIO GRANDE FOZ DO IGUACU	RJ R	MAGE MANGARATIBA MARICA MESQUITA MIGUEL PEREIRA MIRACEMA NILOPOLIS NITEROI NOVA FRIBURGO NOVA IGUACU PARACAMBI PARAIBA DO SUL PARATY PETROPOLIS QUEIMADOS QUISSAMA RESENDE RIO BONITO RIO DAS OSTRAS RIO DE JANEIRO SANTO ANTONIO DE PADUA SAO FIDELIS SAO FRANCISCO DE ITABAPOANA SAO GONCALO SAO JOAO DE MERITI SAO PEDRO DA ALDEIA SAQUAREMA SEROPEDICA TERESOPOLIS TRES RIOS VALENCA VASSOURAS	RS R	ARROIO GRANDE BAGE BAGE BENTO GONCALVES BUTIA CACAPAVA DO SUL CACHOEIRA DO SUL CACHOEIRINA CAMAQUA CAMPO BOM CANELA CANGUCU CANOAS CAPAO DO LEAO CAPAO DO LEAO CARAZINHO CARLOS BARBOSA CAYAS OS SUL CERRO LARGO CHARQUEADAS CRUZ ALTA DOIS IRMAOS DOM PEDRITO ELDORADO DO SUL ENCANTADO ENCRUZILHADA DO SUL ERECHIM ESPUMOSO ESTANCIA VELHA ESTELO ESTRELA FARROUPILHA
PR P	ALMIRANTE TAMANDARE ALVORADA DO SUL AMPERE APUCARANA ARAPONGAS ARAPOTI ARAUCARIA ASSAI ASSIS CHATEAUBRIAND ASTORGA BANDEIRANTES CAFELANDIA CAMBE CAMPO MAGRO CAMPO MAGRO CAPANEMA CASCAVEL CASTRO CHOPINZINHO CIANORTE CLEVELANDIA COLOMBO COLOMBO COLOMBO COLOMBO COLORADO CORNELIO PROCOPIO CORONEL VIVIDA CURITIBA DOIS VIZINHOS FAZENDA RIO GRANDE FOZ DO IGUACU FRANCISCO BELTRAO	RJ R	MAGE MANGARATIBA MARICA MESQUITA MIGUEL PEREIRA MIRACEMA NILOPOLIS NITEROI NOVA FRIBURGO NOVA IGUACU PARACAMBI PARAIBA DO SUL PARATY PETROPOLIS QUEIMADOS QUISSAMA RESENDE RIO BONITO RIO DAS OSTRAS RIO DE JANEIRO SANTO ANTONIO DE PADUA SAO FIDELIS SAO FRANCISCO DE ITABAPOANA SAO GONCALO SAO JOAO DE MERITI SAO PEDRO DA ALDEIA SAQUAREMA SEROPEDICA TERESOPOLIS TRES RIOS VALENCA VASSOURAS VOLTA REDONDA	RS R	ARROIO GRANDE BAGE BENTO GONCALVES BUTIA CACAPAWA DO SUL CACHOEIRA DO SUL CACHOEIRA HA CAMAQUA CAMPO BOM CANELA CANGUCU CANOAS CAPAO DA CANOA CAPAO DA CANOA CAPAO DO LEAO CARAZINHO CARLOS BARBOSA CAXIAS DO SUL CERRO LARGO CHARQUEADAS CRUZ ALTA DOIS IRMAOS DOM PEDRITO ELDORADO DO SUL ENCANTADO ENCRUZILHADA DO SUL ERECHIM ESPUMOSO ESTANCIA VELHA ESTEIO ESTRELA FARROUPILHA FREDERICO WESTPHALEN GARIBALDI GARIBALDI GARIBALDI GARIBALDI GARIBALDI GACHOEIRA GARIBALDI GETULIO VARGAS
PR P	ALMIRANTE TAMANDARE ALVORADA DO SUL AMPERE APUCARANA ARAPONGAS ARAPOTI ARAUCARIA ASSAI ASSIS CHATEAUBRIAND ASTORGA BANDEIRANTES CAFELANDIA CAMBE CAMPINA GRANDE DO SUL CAMPO LARGO CAMPO MOURAO CAPANEMA CASCAVEL CASTRO CHOPINZINHO CIANORTE CLEVELANDIA COLOMBO COLOMBO CONNELIO PROCOPIO CORONEL VIVIDA CURITIBA DOIS VIZINHOS FAZENDA RIO GRANDE FOZ DO IGUACU FRANCISCO BELTRAO GOIOERE	RJ R	MAGE MANGARATIBA MARICA MESQUITA MIGUEL PEREIRA MIRACEMA NILOPOLIS NITEROI NOVA FRIBURGO NOVA IGUACU PARACAMBI PARAIBA DO SUL PARACHE PARATY PETROPOLIS QUEIMADOS QUISSAMA RESENDE RIO BONITO RIO DAS OSTRAS RIO DE JANEIRO SANTO ANTONIO DE PADUA SAO FIDELIS SAO FRANCISCO DE ITABAPOANA SAO GONCALO SAO JOAO DE MERITI SAO PERRO BOSO VALENCA VASSOURAS VALENCA VASSOURAS VALENCA VASSOURAS VOLTA REDONDA ACARI	RS R	ARROIO GRANDE BAGE BENTO GONCALVES BUTIA CACAPAWA DO SUL CACHOEIRA DO SUL CACHOEIRINHA CAMAQUA CAMPO BOM CANELA CANGUCU CANOAS CAPAO DA CANOA CAPAO DO LEAO CARAZINHO CARLOS BARBOSA CAXIAS DO SUL CERRO LARGO CHARQUEADAS CRUZ ALTA DOIS IRMAOS DOM PEDRITO ELDORADO DO SUL ENCANTADO ENCRUZILHADA DO SUL ERECHIM ESPUMOSO ESTANCIA VELHA ESTEIO ESTRELA FARROUPILHA FREDERICO WESTPHALEN GARIBALDI GARHOUS ASA GIRUA GARIBALDI GETULIO VARGAS GIRUA
PR P	ALMIRANTE TAMANDARE ALVORADA DO SUL AMPERE APUCARANA ARAPONGAS ARAPOTI ARAUCARIA ASSAI ASSAI ASSIS CHATEAUBRIAND ASTORGA BANDEIRANTES CAFELANDIA CAMPO LARGO CAMPO MAGRO CAMPO MOURAO CAPANEMA CASCAVEL CASTRO CHOPINZINHO CIANORTE CLEVELANDIA COLORADO CORNELIO PROCOPIO CORNELIO PROCOP	RJ R	MAGE MANGARATIBA MARICA MESQUITA MIGUEL PEREIRA MIRACEMA MIRACEMA NILOPOLIS NITEROI NOVA FRIBURGO NOVA FRIBURGO NOVA IGUACU PARACAMBI PARAIBA DO SUL PARATY PETROPOLIS QUEIMADOS QUISSAMA RESENDE RIO BONITO RIO DAS OSTRAS RIO DE JANEIRO SANTO ANTONIO DE PADUA SAO FIDELIS SAO FRANCISCO DE ITABAPOANA SAO GONCALO SAO JOAO DE MERITI SAO PEDRO DA ALDEIA SEROPEDICA TREESOPOLIS TRES RIOS VALENCA VASSOURAS VOLTA REDONDA ACARI ACARI	RS R	ARROIO GRANDE BAGE BAGE BENTO GONCALVES BUTIA CACAPAVA DO SUL CACHOEIRA DO SUL CACHOEIRINA CAMAQUA CAMPO BOM CANELA CANGUCU CANOAS CAPAO DA CANOA CAPAO DO LEAO CARAZINHO CARLOS BARBOSA CAXIAS DO SUL CERRO LARGO CHARQUEADAS CRUZ ALTA DOIS IRMAOS DOM PEDRITO ELDORADO DO SUL ENCANTADO ENCRUZILHADA DO SUL ERECHIM ESPUMOSO ESTANCIA VELHA ESTEIO ESTRELA FARROUPILHA FARROUPILHA FARROUPILHA FARROUPILHA FARROUPILHA GARIBALDI GETULIO VARGAS GIRUA GRAVATAI
PR P	ALMIRANTE TAMANDARE ALVORADA DO SUL AMPERE APUCARANA ARAPONGAS ARAPOTI ARAUCARIA ASSAI ASSIS CHATEAUBRIAND ASTORGA BANDEIRANTES CAFELANDIA CAMBE CAMPINA GRANDE DO SUL CAMPO LARGO CAMPO MOURAO CAPANEMA CASCAVEL CASTRO CHOPINZINHO CIANORTE CLEVELANDIA COLOMBO COLOMBO CONNELIO PROCOPIO CORONEL VIVIDA CURITIBA DOIS VIZINHOS FAZENDA RIO GRANDE FOZ DO IGUACU FRANCISCO BELTRAO GOIOERE	RJ R	MAGE MANGARATIBA MARICA MESQUITA MIGUEL PEREIRA MIRACEMA NILOPOLIS NITEROI NOVA FRIBURGO NOVA IGUACU PARACAMBI PARAIBA DO SUL PARATY PETROPOLIS QUEIMADOS QUISSAMA RESENDE RIO BONITO RIO DAS OSTRAS RIO DE JANEIRO SANTO ANTONIO DE PADUA SAO FIDELIS SAO FRANCISCO DE ITABAPOANA SAO GONCALO SAO JOAO DE MERITI SAO PEDRO DA ALDEIA SAOUAREMA SEROPEDICA TERESOPOLIS TRES RIOS VALENCA VASSOURAS VOLTA REDONDA ACARI ACU ALEXANDRIA	RS R	ARROIO GRANDE BAGE BAGE BENTO GONCALVES BUTIA CACAPAVA DO SUL CACHOEIRA DO SUL CACHOEIRINA CAMAQUA CAMPO BOM CANELA CANGUCU CANOAS CAPAO DA CANOA CAPAO DO LEAO CARAZINHO CARLOS BARBOSA CAXIAS DO SUL CERRO LARGO CHARQUEADAS CRUZ ALTA DOIS IRMAOS DOM PEDRITO ELDORADO DO SUL ENCANTADO ENCRUZILHADA DO SUL ERECHIM ESPUMOSO ESTANCIA VELHA ESTELA FARROUPILHA FREDERICO WESTPHALEN GARIBAALDI GETULIO VARGAS GIRUA GRAVATAI GGARBALDI GETULIO VARGAS GIRUA GRAVATAI GGARBALDI GETULIO VARGAS GIRUA GRAVATAI GGARBALDI GETULIO VARGAS GIRUA GRAVATAI GUABBA
PR P	ALMIRANTE TAMANDARE ALVORADA DO SUL AMPERE APUCARANA ARAPONGAS ARAPOTI ARAUCARIA ASSAI ASSAI ASSIS CHATEAUBRIAND ASTORGA BANDEIRANTES CAFELANDIA CAMPO LARGO CAMPO MAGRO CAMPO MOURAO CAPANEMA CASCAVEL CASTRO CHOPINZINHO CIANORTE CLEVELANDIA COLORADO CORNELIO PROCOPIO CORNELIO PROCOP	RJ R	MAGE MANGARATIBA MARICA MESQUITA MIGUEL PEREIRA MIRACEMA MIRACEMA NILOPOLIS NITEROI NOVA FRIBURGO NOVA FRIBURGO NOVA IGUACU PARACAMBI PARAIBA DO SUL PARATY PETROPOLIS QUEIMADOS QUISSAMA RESENDE RIO BONITO RIO DAS OSTRAS RIO DE JANEIRO SANTO ANTONIO DE PADUA SAO FIDELIS SAO FRANCISCO DE ITABAPOANA SAO GONCALO SAO JOAO DE MERITI SAO PEDRO DA ALDEIA SEROPEDICA TREESOPOLIS TRES RIOS VALENCA VASSOURAS VOLTA REDONDA ACARI ACARI	RS R	ARROIO GRANDE BAGE BENTO GONCALVES BUTIA CACAPAWA DO SUL CACHOEIRA DO SUL CACHOEIRINHA CAMAQUA CAMPO BOM CANELA CANGUCU CANOAS CAPAO DA CANOA CAPAO DO LEAO CARAZINHO CARLOS BARBOSA CAXIAS DO SUL CERRO LARGO CHARQUEADAS CRUZ ALTA DOIS IRMAOS DOM PEDRITO ELDORADO DO SUL ENCARUZILHADA DO SUL ERECHIM ESPUMOSO ESTANCIA VELHA ESTEIO ESTRELA FARROUPILHA FREDERICO WESTPHALEN GARBALDI GRUVAGRAS GIRUA GRAVATAI GUAIBA GUAPORE
PR P	ALMIRANTE TAMANDARE ALVORADA DO SUL AMPERE APUCARANA ARAPONGAS ARAPOTI ARAUCARIA ASSAI ASSIS CHATEAUBRIAND ASTORGA BANDEIRANTES CAFELANDIA CAMBE CAMPINA GRANDE DO SUL CAMPO LARGO CAMPO MOURAO CAPANEMA CASCAVEL CASTRO CHOPINZINHO CIANORTE CLEVELANDIA COLOMBO COLORADO CORNELIO PROCOPIO CORONEL VIVIDA CURITIBA DOIS VIZINHOS FAZENDA RIO GRANDE FOZ DO IGUACU FRANCISCO BELTRAO GOIOERE GUAIRA GUARAPUAVA	RJ R	MAGE MANGARATIBA MARICA MESQUITA MIGUEL PEREIRA MIRACEMA NILOPOLIS NITEROI NOVA FRIBURGO NOVA IGUACU PARACAMBI PARAIBA DO SUL PARATY PETROPOLIS QUEIMADOS QUISSAMA RESENDE RIO BONITO RIO DAS OSTRAS RIO DE JANEIRO SANTO ANTONIO DE PADUA SAO FIDELIS SAO FRANCISCO DE ITABAPOANA SAO GONCALO SAO JOAO DE MERITI SAO PEDRO DA ALDEIA SAOUAREMA SEROPEDICA TERESOPOLIS TRES RIOS VALENCA VASSOURAS VOLTA REDONDA ACARI ACU ALEXANDRIA	RS R	ARROIO GRANDE BAGE BAGE BENTO GONCALVES BUTIA CACAPAVA DO SUL CACHOEIRA DO SUL CACHOEIRINA CAMAQUA CAMPO BOM CANELA CANGUCU CANOAS CAPAO DA CANOA CAPAO DO LEAO CARAZINHO CARLOS BARBOSA CAXIAS DO SUL CERRO LARGO CHARQUEADAS CRUZ ALTA DOIS IRMAOS DOM PEDRITO ELDORADO DO SUL ENCANTADO ENCRUZILHADA DO SUL ERECHIM ESPUMOSO ESTANCIA VELHA ESTELA FARROUPILHA FREDERICO WESTPHALEN GARIBAALDI GETULIO VARGAS GIRUA GRAVATAI GGARBALDI GETULIO VARGAS GIRUA GRAVATAI GGARBALDI GETULIO VARGAS GIRUA GRAVATAI GGARBALDI GETULIO VARGAS GIRUA GRAVATAI GUABBA



		Diario Official da Officio - Seção	10011 1077 7005
	IGREJINHA	SC SAO LOURENCO DO OESTE	SP GUARULHOS
	IJUI	SC SAO MIGUEL DO OESTE	SP HORTOLANDIA
RS	IMBE	SC SEARA	SP IBATE
RS	ITAQUI	SC SOMBRIO	SP IBITINGA
RS	IVOTI	SC TAIO	SP IBIUNA
RS	JAGUARAO	SC TIJUCAS	SP IGUAPE
RS	JULIO DE CASTILHOS	SC TIMBO	SP ILHA SOLTEIRA
RS	LAGOA VERMELHA	SC TUBARAO	SP ILHABELA
RS	LAJEADO	SC VIDEIRA	SP INDAIATUBA
RS	MACHADINHO	SC XANXERE	SP ITAI
RS	MARAU	SC XAXIM	SP ITANHAEM
RS	MONTENEGRO	SE ARACAJU	SP ITAPECERICA DA SERRA
RS	MOSTARDAS	SE AREIA BRANCA	SP ITAPETININGA
RS	NOVA PETROPOLIS	SE BOQUIM	SP ITAPEVA
RS	NOVA PRATA	SE CAMPO DO BRITO	SP ITAPEVI
RS	NOVO HAMBURGO	SE CANINDE DE SAO FRANCISCO	SP ITAPIRA
RS	OSORIO	SE CAPELA	SP ITAPOLIS
	PALMEIRA DAS MISSOES	SE CARIRA	SP ITAQUAQUECETUBA
RS	PANAMBI	SE ESTANCIA	SP ITARARE
RS	PAROBE	SE GARARU	SP ITATIBA
RS	PASSO FUNDO	SE INDIAROBA	SP ITU
	PELOTAS	SE ITABAIANA	SP ITUPEVA
	PIRATINI	SE ITABAIANINHA	SP ITUVERAVA
RS	PORTO ALEGRE	SE ITAPORANGA D AJUDA	SP JABOTICABAL
RS	QUARAI	SE JAPARATUBA	SP JACAREI
RS	RIO GRANDE	SE LAGARTO	SP JAGUARIUNA
RS	RIO PARDO	SE MARUIM	SP JALES
	ROSARIO DO SUL	SE NEOPOLIS	SP JANDIRA
RS	SANTA CRUZ DO SUL	SE NOSSA SENHORA DA GLORIA	SP JARDINOPOLIS
RS	SANTA MARIA	SE NOSSA SENHORA DAS DORES	SP JAU
	SANTA ROSA	SE NOSSA SENHORA DAS DORES SE NOSSA SENHORA DO SOCORRO	SP JAU SP JOSE BONIFACIO
	SANTA VITORIA DO PALMAR	SE POCO REDONDO	SP JUNDIAI
	SANTA VITORIA DO PALMAR SANTANA DO LIVRAMENTO	SE POCO VERDE	SP JUQUITIBA
RS	SANTIAGO		
		SE PORTO DA FOLHA	
	SANTO ANGELO	SE PROPRIA	SP LENCOIS PAULISTA
RS	SANTO ANTONIO DA PATRULHA	SE RIACHUELO SE SAO CRISTOVAO	SP LIMEIRA
RS	SAO BORJA		SP LINS
RS	SAO GABRIEL	SE SIMAO DIAS	SP LORENA
	SAO JERONIMO	SE TOBIAS BARRETO	SP LOUVEIRA
	SAO JOSE DO NORTE	SE UMBAUBA	SP MAIRINQUE
	SAO LEOPOLDO	SP ADAMANTINA	SP MAIRIPORA
	SAO LOURENCO DO SUL	SP AGUDOS	SP MARILIA
	SAO LUIZ GONZAGA	SP AMERICANA	SP MARTINOPOLIS
	SAO MARCOS	SP AMPARO	SP MATAO
RS	SAO SEPE	SP ANDRADINA	SP MAUA
	SAO VICENTE DO SUL	SP APARECIDA	SP MIRACATU
RS	SAPIRANGA	SP APIAI	SP MIRANDOPOLIS
	SAPUCAIA DO SUL	SP ARACATUBA	SP MIRANTE DO PARANAPANEMA
RS	SARANDI	SP ARACOIABA DA SERRA	SP MIRASSOL
RS	SOBRADINHO	SP ARARAQUARA	SP MOCOCA
RS	SOLEDADE	SP ARARAS	SP MOGI DAS CRUZES
RS	TAPEJARA	SP ARTUR NOGUEIRA	SP MOGI-GUACU
RS	TAQUARA	SP ARUJA	SP MOGI-MIRIM
	TAQUARI	SP ASSIS	SP MONGAGUA
RS	TEUTONIA	SP ATIBAIA	SP MONTE ALTO
RS	TORRES	SP AURIFLAMA	SP MONTE APRAZIVEL
RS	TRAMANDAI	SP AVARE	SP MONTE MOR
RS	TRES DE MAIO	SP BARRA BONITA	SP NOVA ODESSA
RS	TRES PASSOS	SP BARRETOS	SP NOVO HORIZONTE
RS	URUGUAIANA	SP BARRINHA	SP OLIMPIA
RS	VACARIA	SP BARUERI	SP ORLANDIA
RS	VENANCIO AIRES	SP BATATAIS	SP OSASCO
RS	VERANOPOLIS	SP BAURU	SP OSVALDO CRUZ
RS	VIAMAO	SP BEBEDOURO	SP OURINHOS
SC	ARARANGUA	SP BERTIOGA	SP PARAGUACU PAULISTA
SC	BALNEARIO CAMBORIU	SP BIRIGUI	SP PAULINIA
	BIGUACU	SP BOITUVA	SP PEDERNEIRAS
	BLUMENAU	SP BOTUCATU	SP PEDREIRA
	BRACO DO NORTE	SP BRAGANCA PAULISTA	SP PENAPOLIS
	BRUSQUE	SP CABREUVA	SP PEREIRA BARRETO
	CACADOR	SP CACAPAVA	SP PERUIBE
	CAMBORIU	SP CACHOEIRA PAULISTA	SP PIEDADE
	CAMPOS NOVOS	SP CAIEIRAS	SP PILAR DO SUL
	CANOINHAS	SP CAJAMAR	SP PINDAMONHANGABA
SC	CHAPECO	SP CAJATI	SP PIRACICABA
SC	CONCORDIA	SP CAJURU	SP PIRAJU
SC	CRICIUMA	SP CAMPINAS	SP PIRAJUI
	CURITIBANOS	SP CAMPO LIMPO PAULISTA	SP PIRASSUNUNGA
	DIONISIO CERQUEIRA	SP CAMPOS DO JORDAO	SP PITANGUEIRAS
	FLORIANOPOLIS	SP CANDIDO MOTA	SP POA
	FRAIBURGO	SP CAPAO BONITO	SP PONTAL
	GUARAMIRIM	SP CAPIVARI	SP PORTO FELIZ
	ICARA	SP CARAGUATATUBA	SP PORTO FERREIRA
	IMBITUBA	SP CARAPICUIBA	SP PRAIA GRANDE
SC	INDAIAL	SP CASA BRANCA	SP PRESIDENTE EPITACIO
SC	ITAJAI	SP CATANDUVA	SP PRESIDENTE PRUDENTE
	ITAPEMA	SP CERQUEIRA CESAR	SP PRESIDENTE VENCESLAU
	ITAPIRANGA	SP CERQUILHO	SP PROMISSAO
	ITUPORANGA	SP COSMOPOLIS	SP RANCHARIA
	JARAGUA DO SUL	SP COTIA	SP REGISTRO
	JOACABA	SP CRUZEIRO	SP RIBEIRAO PIRES
	JOINVILLE	SP CUBATAO	SP RIBEIRAO PRETO
	LAGES	SP DIADEMA	SP RIO CLARO
	LAGUNA	SP DRACENA	SP RIO GRANDE DA SERRA
SC	MAFRA	SP ELDORADO	SP ROSANA
SC	MARAVILHA	SP EMBU DAS ARTES	SP SALTO
SC	NAVEGANTES	SP EMBU-GUACU	SP SALTO DE PIRAPORA
	ORLEANS	SP ESPIRITO SANTO DO PINHAL	SP SANTA BARBARA D OESTE
	PALHOCA	SP FERNANDOPOLIS	SP SANTA CRUZ DO RIO PARDO
	PALMITOS	SP FERRAZ DE VASCONCELOS	SP SANTA ERUZ DO RIO PARDO SP SANTA FE DO SUL
	PORTO UNIAO	SP FRANCA	SP SANTA FE DO SUL SP SANTA ISABEL
	OUILOMBO	SP FRANCA SP FRANCISCO MORATO	SP SANTA ROSA DE VITERBO
	RIO DO SUL	SP FRANCISCO MORATO SP FRANCO DA ROCHA	SP SANTANA DE PARNAIBA
	RIO DO SUL RIO NEGRINHO	SP GARCA	SP SANTANA DE PARNAIBA SP SANTO ANDRE
	SAO BENTO DO SUL		SP SANTO ANDRE SP SANTOS
	DAU DENTU DU SUL	SP GUARA SP GUARARAPES	SP SANTOS SP SAO BERNARDO DO CAMPO
SC	SAO ERANCISCO DO SUI		DI DAO DERNARDO DO CAMITO
SC SC	SAO FRANCISCO DO SUL		
SC SC	SAO JOAQUIM	SP GUARATINGUETA	SP SAO CAETANO DO SUL
SC SC SC			

Diário Oficial da União - Seção 3



i	i
SP	SAO JOAO DA BOA VISTA
SP	SAO JOAQUIM DA BARRA
SP	SAO JOSE DO RIO PARDO
SP	SAO JOSE DO RIO PRETO
SP	SAO JOSE DOS CAMPOS
SP	SAO MANUEL
SP	SAO MIGUEL ARCANJO
SP	SAO PAULO
SP	SAO ROQUE
SP	SAO SEBASTIAO
SP	SAO VICENTE
SP	SERRANA
SP	SERTAOZINHO
SP	SOCORRO
SP	SOROCABA
SP	SUMARE
SP	SUZANO
SP	TABOAO DA SERRA
SP	TAPIRATIBA
SP	TAQUARITINGA
SP	TATUI
SP	TAUBATE
SP	TIETE
SP	TUPA
SP	UBATUBA VALINIUG
SP SP	VALINHOS VARGEM GRANDE DO GHI
SP	VARGEM GRANDE DO SUL VARGEM GRANDE PAULISTA
SP	VARZEA PAULISTA
SP	VINHEDO
SP	VOTORANTIM
SP	VOTUPORANGA
TO	ANANAS
TO	ARAGUAINA
TO	ARAGUANA
TO	ARAGUATINS
TO	ARAPOEMA
TO	ARRAIAS
TO	AUGUSTINOPOLIS
TO	BREJINHO DE NAZARE
TO	COLINAS DO TOCANTINS
TO	CRISTALANDIA
TO	DIANOPOLIS
TO	ESPERANTINA
TO	FORMOSO DO ARAGUAIA
TO	GUARAI
TO	GURUPI
TO	ITACAJA
TO	MIRACEMA DO TOCANTINS
TO	NATIVIDADE
TO	NOVO ACORDO
TO	PALMAS
TO	PALMEIROPOLIS PARA ISO DO TOCANTINIS
TO	PARAISO DO TOCANTINS
	PEDRO AFONSO
TO	PEIXE PORTO NACIONAL
TO	SANTA FE DO ARAGUAIA
TO	SITIO NOVO DO TOCANTINS
TO	TAGUATINGA
TO	TOCANTINOPOLIS
TO	WANDERLANDIA
TO	XAMBIOA
	·

ISSN 1677-7069

ANEXO IV MATRIZ DE REFERÊNCIA PARA REDAÇÃO

Baseada nas cinco competências da Matriz de Referência para Redação, a proposta da Redação do Enem é elaborada de forma a possibilitar que os participantes, a partir de uma situação-problema e de subsídios oferecidos, realizem uma reflexão escrita sobre um tema de ordem política, social ou cultural, produzindo um texto dissertativo-argumentativo em prosa.

COMPETÊNCIAS EXPRESSAS NA MATRIZ DE REFE-

RÊNCIA PARA REDAÇÃO DO ENEM E NÍVEIS DE CONHE-CIMENTOS ASSOCIADOS

I - Demonstrar domínio da modalidade escrita formal da língua portuguesa.

Nível 0: Demonstra desconhecimento da modalidade escrita

formal da língua portuguesa. Nível 1: Demonstra domínio precário da modalidade escrita formal da língua portuguesa, de forma sistemática, com diversificados e frequentes desvios gramaticais, de escolha de registro e de convenções da escrita.

Nível 2: Demonstra domínio insuficiente da modalidade escrita formal da língua portuguesa, com muitos desvios gramaticais, de escolha de registro e de convenções da escrita.

Nível 3: Demonstra domínio mediano da modalidade escrita formal da língua portuguesa e de escolha de registro, com alguns desvios gramaticais e de convenções da escrita.

Nível 4: Demonstra bom domínio da modalidade escrita formal da língua portuguesa e de escolha de registro, com poucos desvios gramaticais e de convenções da escrita.

Nível 5: Demonstra excelente domínio da modalidade escrita formal da língua portuguesa e de escolha de registro. Desvios gramaticais ou de convenções da escrita serão aceitos somente como excepcionalidade e quando não caracterizem reincidência.

II - Compreender a proposta de redação e aplicar conceitos das varias áreas de conhecimento para desenvolver o tema, dentro dos limites estruturais do texto dissertativo-argumentativo em prosa.

Nível 0: "Fuga ao tema/não atendimento à estrutura dissertativo-argumentativa".

Nível 1: Apresenta o assunto, tangenciando o tema ou demonstra domínio precário do texto dissertativo-argumentativo, com traços constantes de outros tipos textuais.

Nível 2: Desenvolve o tema recorrendo à cópia de trechos dos textos motivadores ou apresenta domínio insuficiente do texto dissertativo-argumentativo, não atendendo à estrutura com proposi-

ção, argumentação e conclusão.

Nível 3: Desenvolve o tema por meio de argumentação previsível e apresenta domínio mediano do texto dissertativo-argumentativo, com proposição, argumentação e conclusão. Nível 4: Desenvolve o tema por meio de argumentação con-

sistente e apresenta bom domínio do texto dissertativo-argumentativo, com proposição, argumentação e conclusão.

Nível 5: Desenvolve o tema por meio de argumentação consistente, a partir de um repertório sociocultural produtivo e apresenta excelente domínio do texto dissertativo-argumentativo.

III - Selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista. Nível 0: Apresenta informações, fatos e opiniões não relacionados ao tema e sem defesa de um ponto de vista.

Nível 1: Apresenta informações, fatos e opiniões pouco re-lacionados ao tema ou incoerentes e sem defesa de um ponto de

Nível 2: Apresenta informações, fatos e opiniões relacionados ao tema, mas desorganizados ou contraditórios e limitados aos argumentos dos textos motivadores, em defesa de um ponto de vis-

Nível 3: Apresenta informações, fatos e opiniões relacionados ao tema, limitados aos argumentos dos textos motivadores e pouco organizados, em defesa de um ponto de vista.

Nível 4: Apresenta informações, fatos e opiniões relacio-nados ao tema, de forma organizada, com indícios de autoria, em

defesa de um ponto de vista.

Nível 5: Apresenta informações, fatos e opiniões relacionados ao tema proposto, de forma consistente e organizada, con-

figurando autoria, em defesa de um ponto de vista.

IV - Demonstrar conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários para a construção da argumentação.

Nível 0: Não articula as informações. Nível 1: Articula as partes do texto de forma precária.

Nível 2: Articula as partes do texto, de forma insuficiente, com muitas inadequações e apresenta repertório limitado de recursos coesivos

Nível 3: Articula as partes do texto, de forma mediana, com inadequações, e apresenta repertório pouco diversificado de recursos

Nível 4: Articula as partes do texto com poucas inadequações e apresenta repertório diversificado de recursos coesivos.

Nível 5: Articula bem as partes do texto e apresenta repertório diversificado de recursos coesivos.

V - Elaborar proposta de intervenção para o problema abordado, respeitando os direitos humanos.

Nível 0: Não apresenta proposta de intervenção ou apresenta

proposta não relacionada ao tema ou ao assunto. Nível 1: Apresenta proposta de intervenção vaga, precária ou

relacionada apenas ao assunto. Nível 2: Elabora, de forma insuficiente, proposta de inter-

venção relacionada ao tema, ou não articulada com a discussão de-

Nível 3: Elabora, de forma mediana, proposta de intervenção relacionada ao tema e articulada à discussão desenvolvida no texto. Nível 4: Elabora bem proposta de intervenção relacionada ao

tema e articulada à discussão desenvolvida no texto. Nível 5: Elabora muito bem proposta de intervenção, de-talhada, relacionada ao tema e articulada à discussão desenvolvida no

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo Nº 00001/2015 ao Convênio 759373/2011. Convenentes: Concedente: MINISTERIO DA EDU-/S93/3/2011. Convenentes: Concedente : MINISTERIO DA EDU-CACAO, Unidade Gestora: 150011, Gestão: 00001. Convenente : UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS - UNC, CNPJ nº 12.517.793/0001-08. Solicitação de prorrogação do Convênio 024/20111 SICONV N . 759373/2011.. Valor Total: R\$ 141.744,80, Valor de Contrapartida: R\$ 14.174,48, Vigência: 30/11/2011 a 24/11/2015. Data de Assinatura: 14/05/2015. Signatários: Concedente : JESUALDO PEREIRA FARIAS, CPF nº 112.745.143-04, Convenente: PAULO JOSE MEDEIROS DE SOU-ZA COSTA, CPF nº 287.083.774-72.

(SICONV(PORTAL) - 15/05/2015)

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 19/2015 UASG 153037

Nº Processo: 23065011458201520 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresas especializadas na prestação, sob demanda, de serviços de organização de eventos, serviços correlacionados e suporte, compreendendo o planejamento operacional, organização, execução, acompanhamento, conforme quantidades, condições e especificações descritas nesse Termo de Referência, conforme definido planilha de especificações técnicas mínimas ANEXO I-A. Total de

Itens Licitados: 00137. Edital: 18/05/2015 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Av.lourival de Melo Mota,s/n,campus A.c.simões,br 104 Norte,km97 Cidade Universitária - MACEIO - AL. Entrega das Propostas: a partir de 18/05/2015 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br.. Abertura das Propostas: 28/05/2015 às 09h00 site www.comprasnet.gov.br.

> JOSE AUGUSTO ROCHA NETO Pregoeiro

(SIDEC - 15/05/2015) 153037-15222-2015NE000288

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 38/2015 - UASG 153028

Nº Processo: 23087002984201541 . Objeto: Pregão Eletrônico -Aquisição de materiais de consumo odontológicos Total de Itens Licitados: 00090. Edital: 18/05/2015 de 08h00 às 11h00 e de 13h às 16h30, Endereco: Rua Gabriel Monteiro da Silva, Nr. 700 Centro -ALFENAS - MG. Entrega das Propostas: a partir de 18/05/2015 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br.. Abertura das Propostas: 28/05/2015 às 09h00 site www.comprasnet.gov.br.

> LEIDA CRISTINA SILVA MAIA Pregoeira

(SIDEC - 15/05/2015) 153028-15248-2015NE800001

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA COMPLEXO HOSPITALAR E DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 31/2015 - UASG 150247

Nº Processo: 23066013498/15-04 . Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços - 31/2015 - para eventual aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR para atender às necessidades das unidades de saúde integrantes do Complexo Hospitalar e de Saúde/UFBA. Informações Gerais: Senhores Licitantes, ocorrendo divergência entre a descrição do produto constante no código SIASG (CATMAT) e no Termo de Referência (Anexo I), prevalecerá a descrição deste último, a fim de tornar mais ágil a fase de habilitação. Total de Itens Licitados: 00047. Edital: 18/05/2015 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 16h30. Endereço: Rua Barão de Jeremoabo, S/nº, Prédio do Ihac, 1º Andar Ondina - SALVADOR - BA. Entrega das Propostas: a partir de 18/05/2015 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br.. Abertura das Propostas: 28/05/2015 às 09h00 site www.comprasnet.gov.br.

> SHEILA MAIATA DE FREITAS DOREA p/Núcleo de Licitação

(SIDEC - 15/05/2015) 150247-15223-2015NE800087

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EDGARD **SANTOS**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços, referente o Pregão Eletrônico nº 53/2014, celebrado entre a Universidade Federal da Bahia, por intermédio do Complexo Hospitalar Universitário Prof. Edgard Santos e a empresa HOSP-LOG Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ nº 06.081.203/0001-36, para alteração do valor unitário do item 67 - MABTHERA - RITUXIMABE (100MG), valor contratado R\$ 1.072,97, redução 49,21% ou seja, R\$ 528,01, valor atualizado R\$ 544,96. Data de assinatura: 01 de abril de 2015. Ficam ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços original, homologada em 23 de dezembro de 2014, não expressamente alteradas no Termo Aditivo.

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 64/2015 - UASG 153038

Número do Contrato: 122/2012. Nº Processo: 23066032001/12-15. DISPENSA Nº 51/2012. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA -CNPJ Contratado: 14645162000191. Contratado: FUN-DACAO DE APOIO A PESQUISA E A -EXTENSAO. Objeto: 2º Termo Aditivo tem por objeto alterar o prazo de vigência do Contrato original, que tem como objetivo apoio da FAPEX ao projeto "Curso de Mestrado Porfissional em Administração em Parceria com o MEC", para 31/12/2015. Fundamento Legal: Leis Federais n 8.666/1993 e nº 8.958/1994, alteradas pela Lei nº 12.349/2010 e regulamentada pelo Decreto nº 7.423/2010. Vigência: 11/05/2015 a 31/12/2015. Data de Assinatura: 11/05/2015.

(SICON - 15/05/2015) 153038-15223-2015NE800047